

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 57.484, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Institui o Sistema Municipal de Cultura da Cidade de São Paulo e o Plano Municipal de Cultura de São Paulo, bem como o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura e o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- Art. 1º Fica instituído o Sistema Municipal de Cultura da Cidade de São Paulo, conjunto articulado e integrado de instituições, instâncias, mecanismos e instrumentos de planejamento, participação social, financiamento e informação, que tem por finalidade a gestão democrática e permanente das políticas públicas de cultura no Município, bem como o Plano Municipal de Cultura de São Paulo constante do Anexo Único deste decreto.
- § 1º O Sistema Municipal de Cultura integra o Sistema Nacional de Cultura, em conformidade com o Acordo de Cooperação Federativa firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura, e o Município de São Paulo.
- § 2º As ações previstas neste decreto serão executadas em colaboração com o Sistema Nacional de Cultura, de acordo com o artigo 216-A da Constituição Federal e com a Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura e o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, bem como com as demais disposições legais municipais referentes à temática da cultura.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

DA CIDADE DE SÃO PAULO

- Art. 2º O Sistema Municipal de Cultura da Cidade de São Paulo constitui instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas de cultura, tendo como essência a coordenação e cooperação com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.
 - Art. 3º Os princípios orientadores do Sistema Municipal de Cultura são os seguintes:
 - I respeito à diversidade das expressões culturais;
 - II universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
 - III fomento à produção, difusão e circulação de manifestações e bens culturais;
- IV cooperação entre os entes federados e os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
 - V interação na execução das políticas, programas, projetos e ações;

- VI transversalidade das políticas culturais e integração intersetorial;
- VII autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- VIII democratização dos processos decisórios, com participação e controle social;
- IX transparência e compartilhamento das informações;
- X descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
- XI ampliação progressiva dos recursos e orçamentos públicos para a cultura.
- Art. 4º O Sistema Municipal de Cultura tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, de forma a promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais no âmbito do Município.
 - Art. 5º São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura:
- I estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos da área cultural;
- II assegurar a partilha equilibrada dos recursos públicos da área cultural entre os diversos segmentos artísticos e culturais e regiões do Município;
- III articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo de desenvolvimento do Município;
- IV promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
- V criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura;
- VI estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.
- Art. 6º Constituem instâncias de articulação, pactuação e deliberação e instrumentos de gestão, que compõem o Sistema Municipal de Cultura:
- I a Secretaria Municipal de Cultura, com as entidades da Administração Municipal Indireta a ela vinculadas;
 - II o Conselho Municipal de Política Cultural;
 - III o Plano Municipal de Cultura, constante do Anexo Único deste decreto;
 - IV o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;
 - V o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais;
- VI as outras instâncias e mecanismos que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura será articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial da educação, dos direitos humanos e cidadania, do desenvolvimento urbano, dos transportes, dos serviços, da comunicação, do turismo, do verde e meio ambiente, do esporte, da assistência social, da saúde, do trabalho e empreendedorismo e das relações internacionais e federativas, conforme regulamentação.

- Art. 7º A Secretaria Municipal de Cultura constitui o órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura.
- Art. 8º São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura:
- I implementar o Sistema Municipal de Cultura, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, bem como os órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, visando a transversalidade das ações culturais;

- II planejar, instituir, regulamentar, manter e aperfeiçoar as políticas culturais, garantindo ampla participação social e transparência na formulação, gestão e acompanhamento;
- III instituir o Conselho Municipal de Política Cultural como órgão de caráter consultivo, deliberativo e propositivo em questões referentes à política cultural municipal, que institucionaliza a relação entre a Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura;
- IV convocar e realizar as Conferências Municipais de Cultura e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura, como instâncias de formulação, avaliação e monitoramento das políticas públicas de cultura que visam ao diálogo e à cooperação institucional entre o Poder Público e a sociedade civil;
- V formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura, executando as metas e ações culturais definidas no Anexo Único deste decreto;
- VI assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura e captar recursos, para projetos e programas específicos, perante órgãos, entidades e programas internacionais, federais, estaduais e setor privado;
- VII colaborar com o desenvolvimento de indicadores e instrumentos que garantam a transparência e avaliação das políticas e recursos empregados na cultura;
- VIII valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica, social e cultural do Município;
- IX descentralizar territorialmente os equipamentos e ações culturais, democratizando o acesso às políticas públicas de cultura;
- X estruturar e integrar a rede de equipamentos culturais, democratizando a sua gestão e atuação;
 - XI preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
- XII pesquisar, registrar, classificar e difundir a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
- XIII estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
- XIV estruturar e consolidar o calendário cultural como instrumento de promoção das referências e identidades culturais da Cidade;
- XV promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural e às atividades culturais a partir de uma visão ampla e integrada da diversidade das expressões culturais e territórios do Município;
- XVI elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementação de políticas específicas de incentivo e fortalecimento do potencial econômico da cultura;
- XVII manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
 - XVIII exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

CAPÍTULO III

DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO

- Art. 9º O Plano Municipal de Cultura de São Paulo é um documento transversal e multissetorial de planejamento das políticas culturais do Município baseado na compreensão da cultura como expressão simbólica, cidadã e econômica, que contempla a diversidade das expressões culturais e tem por finalidade promover o pleno exercício da cidadania cultural e dos direitos culturais, estabelecendo mecanismos de gestão democrática e colaborativa com os demais entes federados e a sociedade civil.
- Art. 10. O Plano Municipal de Cultura terá a duração de 10 (dez) anos contados a partir da data da publicação deste decreto.

- Art. 11. O Plano Municipal de Cultura será regido pelos seguintes princípios:
- I promoção e proteção da diversidade das expressões culturais;
- II descentralização territorial da política cultural;
- III expansão e qualificação da infraestrutura de equipamentos culturais;
- IV promoção do direito à Cidade e da ocupação dos espaços públicos;
- V reconhecimento, proteção e valorização dos bens e paisagens culturais do Município, em suas dimensões material e imaterial;
 - VI formação e capacitação nos campos artístico e de gestão cultural;
 - VII promoção do acesso à fruição cultural;
 - VIII estímulo à criação e à produção artístico-cultural;
 - IX desenvolvimento da economia da cultura;
- X participação democrática da sociedade civil na gestão das políticas públicas de cultura;
- XI monitoramento e sistematização das informações culturais para garantia da transparência e do acesso à informação.
 - Art. 12. São objetivos do Plano Municipal de Cultura:
- I ser instrumento de gestão a curto, médio e longo prazo das políticas, programas e ações voltados para a valorização, o fortalecimento e a promoção da cultura;
- II ampliar e diversificar as fontes de recursos para implementação das políticas culturais;
- III reestruturar e regionalizar a Secretaria Municipal de Cultura, ampliando e qualificando o seu quadro de servidores de modo a atender os desafios colocados pelas metas e ações, observadas as normas e autorizações orçamentárias;
- IV implantar e consolidar as instâncias e mecanismos de participação social, considerando as dimensões presencial e digital;
- V criar e disponibilizar informações e indicadores acerca do campo cultural no âmbito municipal, promovendo a transparência, o acesso à informação e a qualificação contínua das políticas culturais;
- VI consolidar e requalificar a rede de equipamentos culturais, atendendo às necessidades territoriais e, de forma articulada, às iniciativas da sociedade civil;
- VII promover a apropriação dos espaços públicos com práticas e atividades artístico-culturais;
- VIII reconhecer, valorizar e preservar o patrimônio histórico e cultural do Município, considerando as dimensões material e imaterial;
- IX catalogar, conservar e disponibilizar os acervos municipais para pesquisa, consulta e fruição;
 - X consolidar as iniciativas de iniciação artística e cultural;
- XI promover a formação técnica e profissional nas áreas artísticas, de gestão e produção cultural;
- XII promover a formação de público, por meio de processos de mediação cultural vinculados aos acervos e programação cultural;
- XIII universalizar o acesso à cultura por meio de uma programação cultural integrada e participativa, possibilitando a circulação e difusão dos bens e manifestações artístico-culturais;
 - XIV fomentar e diversificar o acesso aos mecanismos de financiamento à cultura;

- XV promover a sustentabilidade das iniciativas culturais e o potencial econômico da cultura.
- Art. 13. A Secretaria Municipal de Cultura exercerá a função de coordenadora executiva do Plano Municipal de Cultura, cabendo-lhe:
- I a promoção de maior articulação da política pública de cultura com as de outras áreas da Administração Municipal, compreendendo seu papel integrador e transformador para a sociedade e para a promoção do direito à Cidade;
- II o estabelecimento de cooperação entre os agentes públicos e a sociedade civil organizada, compreendendo os movimentos sociais, organizações não governamentais, setor empresarial e as instituições universitárias e de pesquisa, para a implementação do Plano Municipal de Cultura;
- III a institucionalização de parcerias estratégicas para a efetivação das metas e ações previstas;
- IV a coordenação e realização das Conferências Municipais de Cultura, visando ao debate e à revisão sistemática das metas e ações previstas no Plano Municipal de Cultura, com ampla participação do poder público e da sociedade civil;
- V a implementação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, para mapeamento, comunicação, monitoramento e contínua avaliação das metas e ações previstas no Plano Municipal de Cultura.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA

- Art. 14 Fica criado o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento da cultura no âmbito do Município.
- Art. 15. Compõem o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura as seguintes fontes de recurso, que representam receitas para a implementação do Plano Municipal de Cultura:
 - I o Orçamento do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual;
 - II o Fundo Municipal de Cultura de São Paulo;
 - III o Fundo de Desenvolvimento Urbano FUNDURB;
 - IV o Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano FUNCAP;
- V o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da Área do Projeto Luz FUNPATRI;
- VI as transferências ou repasses financeiros oriundos de convênios celebrados com os Governos Federal e Estadual, destinados à execução de planos e programas de interesse comum;
 - VII as arrecadações de bilheteria:
- VIII o recolhimento de preços públicos de serviços prestados pelas unidades da Prefeitura do Município de São Paulo;
 - IX os patrocínios e parcerias público-privadas;
- X os empréstimos nacionais e internacionais e os recursos provenientes da ajuda e cooperação nacional e internacional e de acordos intergovernamentais ou celebrados com organizações da sociedade civil;
- XI as doações, legados ou subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou multinacionais;
 - XII as dotações ou créditos específicos, consignados no orçamento do Município;
 - XIII as outras receitas a ele vinculadas.
- Parágrafo único. Os Planos Plurianuais, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à

execução das ações e metas constantes do Anexo Único deste decreto, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Cultura, na condição de coordenadora executiva do Plano Municipal de Cultura, deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura, de forma a atender os objetivos deste decreto e elevar o total de recursos destinados ao setor, para garantia do cumprimento das metas e ações previstas.

CAPÍTULO V

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E

INDICADORES CULTURAIS - SMIIC

- Art. 17. Fica criado o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais -SMIIC, com os seguintes objetivos:
- I instituir sistema integrado de gestão e acesso à informação que contribua para o planejamento das políticas de cultura e para o fomento à participação cidadã, disponibilizando, para consulta, dados abertos sobre a realidade cultural do Município e as ações da Secretaria Municipal de Cultura;
- II coletar, sistematizar e interpretar dados e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade no campo cultural que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas culturais?
- III mapear os espaços culturais, eventos, agentes e projetos por meio de sistema georreferenciado com a agenda cultural da Cidade e as ações existentes em cada território;
- IV criar indicadores quantitativos e qualitativos que permitam o monitoramento e avaliação das políticas municipais de cultura assegurando ao Poder Público e à sociedade civil o acompanhamento da implementação do Plano Municipal de Cultura;
- V conferir transparência aos investimentos públicos na área da cultura, organizando e disponibilizando os dados orçamentários de maneira detalhada, acessível e sistemática, a partir de categorias que facilitem a sua análise;
- VI disponibilizar dados, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de sustentabilidade e adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural.
- Art. 18. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais SMIIC terá as seguintes características:
- I alimentação e atualização permanente de dados pela Secretaria Municipal de Cultura, de forma colaborativa?
- II declaração, armazenamento e extração de dados por meio de processos informatizados?
- III ampla publicidade e transparência para as informações declaradas e sistematizadas, disponibilizadas para consulta em meios digitais.
- § 1º Os declarantes serão responsáveis pela inserção de informações no sistema e por sua veracidade.
- § 2º As informações coletadas serão processadas de forma sistêmica e objetiva e deverão integrar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura.
- Art. 19. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura desenvolver, implantar e manter o SMIIC, responsabilizando-se pelo gerenciamento e pela publicização das informações.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura poderá promover parcerias e convênios com instituições especializadas para a constituição e aprimoramento do SMIIC.

Art. 20. Compete à Secretaria Municipal de Cultura monitorar e avaliar periodicamente o alcance e eficácia das diretrizes, ações e metas do Plano Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura contará com a participação do Conselho Municipal de Política Cultural, tendo o apoio de especialistas, técnicos, agentes culturais, institutos de pesquisa, universidades, instituições, organizações e redes socioculturais.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 21. As metas previstas no Anexo Único deste decreto deverão ser cumpridas no prazo de vigência do Plano Municipal de Cultura e de acordo com os prazos previstos em cada uma das ações específicas.
- Art. 22. O conjunto de ações e metas do Plano Municipal de Cultura poderá ser avaliado e revisto periodicamente pela Secretaria Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural, a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a realização das Conferências Municipais de Cultura.
- Art. 23. O Poder Executivo dará ampla publicidade ao conteúdo deste decreto, bem como à realização de suas diretrizes, metas e ações, estimulando a transparência e o controle social em sua execução.
 - Art. 24. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de novembro de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

MARIA DO ROSÁRIO RAMALHO, Secretária Municipal de Cultura

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de novembro de 2016.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/11/2016, p. 1, 3-12 c. todas, 1-2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.camara.sp.gov.br.

Anexo Único integrante do Decreto nº 57.484, de 29 de novembro de 2016

Plano Municipal de Cultura de São Paulo

PREÂMBULO

Alguns conceitos gerais orientam o Plano Municipal de Cultura de São Paulo (PMC-SP), funcionando como princípios que nortearam a elaboração de suas metas e ações. Dentre estes, destacam-se, em especial, as noções de diversidade, cidadania cultural, territorialidade e direito à cidade, que caracterizam o PMC-SP como uma ferramenta que dialoga com a multiplicidade de linguagens, segmentos e territórios existentes em São Paulo.

Diversidade e Cidadania Cultural

Historicamente as políticas culturais desenvolvidas no município atentaram para a preservação do patrimônio cultural e para as linguagens artísticas no fomento à produção e circulação nos equipamentos culturais que constituíam a rede municipal, incluindo bibliotecas, centros culturais, teatros e espaços museológicos.

A partir do início do século XXI, a Convenção da UNESCO sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais propôs a ampliação desse escopo das políticas culturais para além das artes e do patrimônio, entendendo a cultura a partir de múltiplas formas de expressão e comportamento, a serem reconhecidas pelo Estado.

Alinhado a este debate, o Plano Municipal de Cultura de São Paulo contempla a diversidade cultural ao abarcar toda e qualquer forma de expressão produzida pela sociedade e que conforma as identidades culturais existentes na cidade. Incluem-se nesse escopo a diversidade étnica e racial; a diversidade de gênero e sexualidade; a diversidade etária (incluindo infância, juventude, adultos e idosos); as pessoas com deficiência; a diversidade de manifestações das culturas tradicionais e populares e das culturas indígenas e afro-brasileiras; a interculturalidade e a cultura dos imigrantes; e a diversidade territorial do centro e das periferias.

O que se pretende é que o PMC-SP possa se tornar um instrumento precursor ao aportar subsídios para ações afirmativas e para o reconhecimento dos direitos humanos, incorporando a cultura como ferramenta indispensável de afirmação da dignidade, da reversão de desigualdades historicamente constituídas e da garantia de direitos. Como previsto na Constituição Federal de 1988, a todo cidadão devem ser garantidos os direitos culturais, definidos como acesso à produção, à fruição e à participação cultural. Entendida como objeto fundamental das políticas culturais, a cidadania cultural está no cerne dos objetivos do PMC-SP.

A cidadania cultural como prática social de democracia cultural alia o direito à cultura com a experimentação da cultura democrática. No âmbito deste plano, trata-se depromover o direito de fruir e produzir cultura, participar da vida cultural da cidade de São Paulo e ter livre acesso à informação e à comunicação. Essas ações ao mesmo tempo democratizam o acesso à cultura e fortalecem a cultura de cidadania.

Essa garantia é de responsabilidade do Estado e cabe à Secretaria Municipal de Cultura (SMC) articular, para além de suas políticas, outros entes responsáveis por ações complementares nos campos da educação, direitos humanos, defesa da igualdade de gênero e sexual, combate ao racismo, mobilidade urbana, tecnologia e serviços, comunicação, turismo, verde e meio ambiente, esporte, assistência social, saúde, trabalho e empreendedorismo e relações internacionais e federativas, entre outros, ampliando as iniciativas intersetoriais para garantia dos direitos culturais.

Territorialidade e Direito à Cidade

Tanto por sua dimensão transversal quanto setorial, a cultura está intimamente relacionada à promoção do direito à cidade. Seja pela mudança de hábitos, comportamentos e modos de vida a partir de iniciativas intersetoriais, seja pela apropriação e reconhecimento dos espaços públicos por meio de práticas coletivas e de convivência, a cultura encontra-se no cerne da transformação das cidades. É eixo fundamental, portanto, para a mudança dos paradigmas que regem a cultura urbana.

O Plano Diretor Estratégico de São Paulo é um importante instrumento para o planejamento da cidade, que prevê o ordenamento territorial, a requalificação dos espaços públicos e define políticas de impacto para a cultura, como as Zonas Especiais de Proteção Cultural (ZEPECs) e os Territórios de Interesse da Cultura e da Paisagem (TICPs).

A compreensão da extensão territorial e demográfica da cidade de São Paulo, formada por uma diversidade de realidades e culturas distribuídas em 32 subprefeituras e 96 distritos, torna o PMC-SP uma importante ferramenta para orientar as diferentes gestões no pleno atendimento às demandas dos cidadãos.

Nesse contexto, o poder público deve se pautar por uma atuação territorializada, participativa e plural. Isso implica reconhecer o papel central do Estado na coordenação e fomento a uma rede de atores, equipamentos culturais, ações de financiamento e valorização da atividade cultural, promovendo a diversidade e contribuindo, sobretudo, para redução das desigualdades existentes na cidade.

O PMC-SP tem ainda um papel importante no desenvolvimento da cidade no que tange à sua ocupação com atividades culturais — seja na rede de equipamentos culturais ou nos espaços independentes, oferecendo uma programação diversificada com espetáculos, exposições e eventos, como também na reapropriação dos espaços públicos. Além disso, tem papel fundamental na territorialização das políticas culturais e na ampliação do acesso à cultura.

Assim, a diversidade cultural e a territorialidade orientam de modo transversal todas as metas e ações do PMC-SP.

DIRETRIZES

- Reconhecer e promover a diversidade de expressões culturais na cidade de São Paulo, respeitando suas dinâmicas e protegendo suas formas de fazer e transmitir;
- Desenvolver a territorialização das políticas, programas, projetos e ações públicas, de modo a promover sistemas e circuitos que os valorizem e integrem;
- Consolidar o Sistema Municipal de Cultura e promover a participação social e o acesso à informação na gestão cultural do município, estruturando um Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais que sirva de ferramenta para a formulação, implantação, monitoramento e revisão das políticas;
- Expandir e qualificar a infraestrutura de espaços culturais aptos a oferecerem serviços públicos acessíveis e de qualidade em todas as regiões da cidade, considerando as diferentes vocações territoriais, os equipamentos públicos e os espaços culturais independentes;
- Promover a ocupação dos espaços públicos com atividades artísticas e culturais, assegurando o direito à cidade e a transformação da cultura urbana;
- Conhecer, reconhecer, salvaguardar, valorizar e difundir os bens e paisagens culturais da cidade de São Paulo e ampliar o acesso aos acervos municipais;
- Promover a formação artística, técnica e de gestão cultural, com ênfase na ampliação do acesso e na descentralização territorial;
- Oferecer programação cultural diversificada através de uma política integrada que atinja todas as regiões da cidade, em diálogo com os vários públicos, territórios, linguagens e práticas culturais;
- Consolidar a cidadania cultural como pilar das políticas públicas de cultura, fortalecendo o acesso aos meios de produção e difusão cultural;
- Ampliar e qualificar as políticas para as artes, promovendo a produção, circulação, acesso e fruição nas diferentes linguagens artísticas;
- Desenvolver estratégias que reconheçam e fortaleçam a economia da cultura, contemplando a diversidade de cadeias e arranjos produtivos, a promoção da sustentabilidade e a interação com os mercados e instituições culturais que atuam na cidade.

METAS ESTRUTURANTES

Para atender aos desafios impostos pelo Plano Municipal de Cultura para os próximos dez anos, é imprescindível estabelecer meios para garantia de recursos financeiros e fortalecer a Secretaria Municipal de Cultura como órgão gestor das políticas culturais no município.

Nesse sentido, são metas estruturantes para a implementação do Plano Municipal de Cultura:

- A criação do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura e a implantação do Fundo Municipal de Cultura, com ampliação dos recursos para a área tanto pelo crescimento do orçamento municipal quanto pela diversificação das fontes de financiamento (Meta 1).
- A reestruturação da Secretaria Municipal de Cultura para que sua capacidade administrativa corresponda às demandas culturais da cidade, com ampliação do quadro de servidores e capacitação para uma gestão cultural que permita atender de forma efetiva as ações necessárias para o alcance das metas (Meta 2).

ESTRUTURA

O Plano Municipal de Cultura de São Paulo está estruturado em cinco eixos temáticos contendo quatro metas cada um, totalizando vinte metas a serem cumpridas nos próximos dez anos. Cada uma das metas se efetiva por meio de diversas ações, a serem executadas no curto, médio e longo prazo — que correspondem, por sua vez, aos períodos de elaboração dos Planos Plurianuais (PPAs).

	EIXO	META	TEMA	AÇÕI	S
		1	Financiamento	4	
	Do Fatado o do Doutisinação Social	2	Reestruturação e regionalização	5	10
•	Do Estado e da Participação Social	3	Gestão participativa	4	19
		4	Informações e indicadores	6	
		5	Requalificação de equipamentos culturais	5	
П	Do Espaço Urbano e da Infraestrutura Cultural	6	Rede municipal de equipamentos culturais	6	20
"	Do Espaço Orbano e da infraestrutura Cultural	7	Gestão colaborativa e espaços independentes	5	20
		8	Ocupação de espaços públicos	4	
	Do Patrimônio Cultural e da Memória	9	Preservação do patrimônio	4	
		10	Educação patrimonial	3	19
Ш	Do Patrimonio Cultural e da Memoria	11	Museus e memória	5	19
		12	Gestão de acervos	7	
		13	Iniciação artística e cultural	5	
IV	De Formação e de Diferção Cultural	14	Formação técnica e profissionalizante	3	17
IV	Da Formação e da Difusão Cultural	15	Mediação cultural e formação de público	3	1/
		16	Programação cultural	6	
		17	Cidadania cultural	6	
v	Do Fomento e da Economia da Cultura	18	Fomento às linguagens artísticas	5	21
V	Do Fomento e da Economia da Cultura	19	Sustentabilidade e colaboração	5	21
		20	Cadeias produtivas	5	
				TOTAL	96

EIXO I - DO ESTADO E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Para alcançar os objetivos do Plano Municipal de Cultura de ampliar e qualificar as ações culturais na cidade, é preciso redimensionar a gestão da política cultural e a Secretaria Municipal de Cultura. Esse eixo trata de metas relacionadas ao financiamento, estrutura administrativa e de recursos humanos do órgão gestor da cultura, regionalização, ferramentas de participação social e comunicação, monitoramento e avaliação, delineando uma governança adequada à gestão democrática da política municipal de cultura.

Esses componentes da gestão da política cultural municipal, alinhados ao Sistema Nacional de Cultura, permitem a consolidação do Sistema Municipal de Cultura, com a implantação do Conselho Municipal de Política Cultural e do Fundo Municipal de Cultura, bem como a realização de conferências periódicas e a criação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.

META 1: FINANCIAMENTO

Instituição do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura com ampliação e diversificação das fontes de recursos e implantação do Fundo Municipal de Cultura.

Ementa

A implementação do Plano Municipal de Cultura pressupõe a existência de recursos financeiros que viabilizem o cumprimento de suas metas e ações.

Um dos componentes do Sistema Municipal de Cultura, o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura reúne o conjunto dos instrumentos de financiamento das políticas culturais, incluindo: o Orçamento Municipal; os fundos — Fundo Municipal de Cultura (FMC), Fundo Especial de Promoção das Atividades Culturais (FEPAC), Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano (FUNCAP), Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da Área do Projeto Luz (FUNPATRI) e Fundo de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB); incentivos fiscais, via Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (Pro-Mac) e outros instrumentos de renúncia de impostos para a cultura; recolhimento de preços públicos da cessão de espaços e serviços prestados pelas unidades da Prefeitura do Município de São Paulo; arrecadações de bilheteria; receitas próprias das autarquias e empresas públicas municipais; recursos oriundos do Sistema Nacional de Cultura e Sistema Estadual de Cultura; emendas parlamentares de origem federal, estadual e/ou municipal; patrocínios; parcerias público-privadas; empréstimos; entre outras fontes de recursos captados junto à iniciativa privada e organismos nacionais e internacionais.

Os Planos Plurianuais (PPAs), as Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs) e as Leis Orçamentárias Anuais (LOAs) devem dispor sobre os recursos a serem destinados à execução das ações e metas do PMC e sua elaboração deve buscar a ampliação do orçamento municipal para a cultura.

A ampliação e diversificação das fontes de recurso é outra estratégia fundamental para garantia de implementação do Plano Municipal de Cultura, contemplando a desconcentração e distribuição dos recursos financeiros objetivando a redução das desigualdades socioterritoriais.

A regulamentação e implantação do Fundo Municipal de Cultura (FMC), destinado a apoiar e suportar financeiramente projetos culturais, deve contemplar a diversidade de linguagens, segmentos e territórios da cidade, priorizando iniciativas não atendidas pelos programas de fomento à cultura. O FMC deve ter mecanismos de transparência pública e o acompanhamento de um Conselho Gestor com representantes da sociedade civil (eleitos pelo Conselho Municipal de Política Cultural) e do poder público.

ACÕES Situação em 2015 Curto Prazo (2017) Médio Prazo (2021) Longo Prazo (2025) Indicadores Ro	Responsáveis
--	--------------

1.1 Realizar projeção orçamentária para viabilizar as metas e ações previstas no Plano Municipal de Cultura e ampliar o orçamento para sua implementação.		Projeção orçamentária realizada e 2% do orçamento municipal destinado à cultura.	2% do orçamento municipal destinado à cultura.	2% do orçamento municipal destinado à cultura.	Percentual do orçamento municipal destinado à cultura.	Assessoria Técnica e de Política Cultural. Coordenadoria de Administração e Finanças. Secretaria Municipal de Finanças. Câmara Municipal de São Paulo.
1.2 Ampliar e diversificar as fontes de recursos financeiros para plena execução das metas e ações do Plano Municipal de Cultura por meio de colaboração com a União, o Estado, a iniciativa privada, organismos nacionais e internacionais e outros órgãos da Prefeitura.	montante de R\$1,8	Fontes de recursos para além do orçamento municipal destinado à cultura ampliadas e diversificadas.	Fontes de recursos para além do orçamento municipal destinado à cultura ampliadas e diversificadas.	Fontes de recursos para além do orçamento municipal destinado à cultura ampliadas e diversificadas.	orçamento municipal destinado à cultura com relação ao total	Assessoria Técnica e de Política
1.3 Regulamentar e implantar o Fundo Municipal de Cultura destinado a apoiar financeiramente projetos culturais como instrumento complementar de financiamento articulado às políticas de fomento.	Lei que cria o Fundo Municipal de Cultura aprovada.	Fundo Municipal de Cultura regulamentado e implantado. Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura nomeado.	Fundo Municipal de Cultura consolidado e ampliado.	Fundo Municipal de Cultura consolidado e ampliado.	Fundo Municipal de Cultura regulamentado e implantado. Número de projetos apoiados. Volume de recursos destinados.	Assessoria Técnica e de Política Cultural. Coordenadoria de Administração e Finanças. Coordenadoria

						de Cidadania Cultural. Conselho Municipal de Política Cultural.
1.4 Regulamentar e implantar o Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (Pro-Mac)	Lei Municipal de Apoio a Projetos Culturais (Pro-Mac)	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (Pro-Mac)	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (Pro-Mac)	'	Programa para incentivo fiscal à realização de	Assessoria Técnica e de Política
para incentivo fiscal à realização de projetos culturais,	aprovada.	regulamentado.	implantado.	consolidado.	projetos culturais regulamentado e	Cultural. Coordenadoria
contemplando a diversidade					implantado.	de
cultural por meio do apoio a ações de proteção do					Número de projetos apoiados.	Administração e Finanças.
patrimônio, produção e					Volume de recursos	Coordenadoria
ampliação do acesso a iniciativas artísticas e culturais, inclusive					destinados.	de Cidadania Cultural.
locais.						Secretaria
						Municipal de
						Finanças e
						Desenvolvimen
						to Econômico.

- Lei Municipal nº 10.032/1985 Dispõe sobre a criação de um Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São Paulo (CONPRESP).
- Lei Municipal nº 10.923/1990 − Dispõe sobre incentivo fiscal para realização de projetos culturais.
- Decreto Municipal nº 29.683/1991 − Cria e regulamenta o Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais (FEPAC).
- Lei Municipal nº 13.430/2002 e Decreto Municipal nº 47.661/2006 Institui e regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB).
- Lei Municipal n° 13.520/2003 e Decreto Municipal nº 46.967/2006 Institui e regulamenta o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da Área do Projeto Luz (FUNPATRI).
- Decreto Municipal nº 47.493/2006 − Institui e regulamenta o Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano (FUNCAP).
- Lei Municipal nº 15.948/2013 − Institui o Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (Pro-Mac).
- Lei Municipal nº 16.050/2014 − Aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.

Lei Municipal nº 16.278/2015 − Institui o Fundo Municipal de Cultura.

Plano Nacional de Cultura

Meta 1: Sistema Nacional de Cultura institucionalizado e implementado, com 100% das Unidades da Federação (UFs) e 60% dos municípios com sistemas de cultura institucionalizados e implementados.

META 2: REESTRUTURAÇÃO E REGIONALIZAÇÃO

Reestruturação e regionalização da Secretaria Municipal de Cultura, com ampliação e qualificação do quadro de servidores.

Ementa

A Secretaria Municipal de Cultura precisa reorganizar, regionalizar e reforçar sua estrutura administrativa para fortalecer a gestão pública de cultura e atender às necessidades, demandas e desafios propostos pelo Plano Municipal de Cultura.

Para isso, deve rever seu modelo organizacional e ampliar seu quadro permanente de recursos humanos, garantindo a continuidade, efetividade, qualidade e interesse público de suas atividades finalísticas. A reorganização administrativa deve rever e institucionalizar a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura para corresponder às políticas existentes. A ampliação do quadro de recursos humanos deve contemplar a quantidade de servidores necessários para corresponder às demandas do Plano Municipal de Cultura, abrangendo a diversidade e multidisciplinaridade de perfis de acordo com as especificidades de cada área, incluindo profissionais ligados à gestão e produção cultural, às artes e espetáculos (inclusive técnicos operacionais), ao patrimônio, à museologia, arquivologia e biblioteconomia, à cultura digital e à economia da cultura. A ampliação deve ser feita a partir de carreiras existentes, da criação de novas carreiras e da realização de concursos públicos, contemplando as leis de cotas raciais e para pessoas com deficiência. O mapeamento das demandas de servidores por áreas é o primeiro passo para alcance dessa ação, a fim de ter uma projeção da quantidade e qualificação dos recursos humanos necessários.

Além da ampliação, a capacitação continuada dos servidores da cultura permite qualificar a implementação e avaliação das políticas, modernizar a gestão e promover melhorias no atendimento à população, sobretudo nos equipamentos culturais. A formação deve considerar cursos de curta, média e longa duração nos temas de gestão e política cultural, ferramentas e procedimentos da administração pública e de governo aberto, tecnologias e ferramentas digitais, comunicação, atualização técnica específica de cada área (incluindo os profissionais de arquivo, acervos, museus e patrimônio), além de uma formação ampla para os direitos humanos, a cidadania e a diversidade cultural abrangendo a multiplicidade de temas, territórios, segmentos, públicos e manifestações culturais, incluindo a diversidade cultural das linguagens artísticas às culturas populares e afro-brasileiras e as questões de gênero, sexualidade (LGBTTQs), étnico-raciais (negras e indígenas) e de pessoas com deficiências, em situações de vulnerabilidade (como jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e população em situação de rua), imigrantes, público infantil e idoso, tendo em vista a qualificação da acolhida nos equipamentos culturais, o rompimento de barreiras atitudinais, a ampliação do acesso às políticas e a capacitação para o trabalho intersetorial. Constitui estratégia para a realização das formações o estabelecimento de parcerias com órgãos da própria Prefeitura – como a Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo (EMASP) ou secretarias que dialogam com temas específicos, como assistência social, direitos humanos, igualdade racial, mulheres, pessoas com deficiência, entre outras –, bem como outras instituições de ensino, pesquisa e gestão cultural, além de agentes culturais de territórios, segmentos e públicos específicos. O diagnóstico do perfil dos servidores – quanto ao grau de escolaridade, provimento, atribuição e demandas de capacitação – é o primeiro passo para o levantamento das necessidades e definição das estratégias de for

De forma complementar à reorganização administrativa e à qualificação do quadro de servidores, a política municipal de cultura deve ser regionalizada, de modo a permitir maior integração dos equipamentos, programas e ações no território. A articulação territorial possibilita a constituição de uma rede plural e participativa, reunindo os equipamentos culturais sob gestão da Secretaria Municipal de Cultura e em gestão compartilhada, os espaços culturais independentes, os programas de fomento, de formação e de difusão e as instituições e coletivos culturais existentes em cada território. A regionalização deve se organizar a partir de dois recortes territoriais, coordenados por nós articuladores da rede: os centros culturais como equipamentos culturais de abrangência regional e as coordenadorias locais de cultura no âmbito das subprefeituras.

Os centros culturais devem exercer um papel estruturante e referencial nas diversas regiões administrativas da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), promovendo a articulação regional considerando os demais equipamentos, programas e agentes culturais, contribuindo com a difusão das ações e dialogando com as instâncias de participação social, em especial as comissões regionais do Conselho Municipal de Política Cultural (Meta 3).

Já as coordenadorias locais de cultura devem ter como atribuições: a articulação local no território das subprefeituras; a divulgação dos programas de formação, fomento e da programação cultural, ampliando a comunicação das atividades públicas; a promoção da ocupação dos equipamentos culturais; o diálogo com as subprefeituras para autorização do uso dos espaços públicos para realização de atividades artístico-culturais; o desenvolvimento de projetos de memória local junto aos equipamentos culturais (Meta 11); a articulação intersetorial com iniciativas de governo local e com outras redes de equipamentos públicos da educação, saúde, esportes, verde e meio ambiente, serviços, transporte, assistência social, entre outros, para atuação conjunta e promoção de atividades de experimentação artística e cultural. Os responsáveis pelas coordenadorias locais de cultura devem contemplar perfil técnico-político adequado para cumprir com as atribuições, priorizando-se profissionais com conhecimento da área cultural e experiência nos territórios de atuação, para que constituam ponte fundamental de diálogo da gestão com a produção cultural local e o fortalecimento da ação cultural no território.

AÇÕES	Situação em 2015	Curto Prazo (2017)	Médio Prazo (2021)	Longo Prazo (2025)	Indicadores	Responsáveis
2.1 Realizar a reorganização	Reorganização	Reorganização	Reorganização	Reorganização	Decreto de	Assessoria
administrativa da Secretaria	administrativa da	administrativa da	administrativa da	administrativa da	reorganização	Técnica e de
Municipal de Cultura para	Secretaria Municipal	Secretaria Municipal de	Secretaria Municipal de	Secretaria Municipal de	administrativa	Política
adequação de seu modelo	de Cultura em	Cultura implementada	Cultura consolidada.	Cultura consolidada.	publicado.	Cultural.
organizacional às políticas e	elaboração.	e institucionalizada.			Organograma da	Coordenadoria
demandas existentes,					Secretaria Municipal	de
contemplando as várias					de Cultura.	Administração
modalidades de ações,						e Finanças.
linguagens e segmentos da						Secretaria
diversidade cultural.						Municipal de
						Gestão.
2.2 Mapear e ampliar o quadro	1.457 servidores em	Demanda de recursos	Servidores concursados	Servidores concursados	Número de	Coordenadoria
de recursos humanos da	atuação.	humanos mapeada.	nas carreiras existentes	nas carreiras existentes	servidores em	de
Secretaria Municipal de Cultura	104 vagas de estágio	Servidores concursados	convocados, concursos	convocados e concursos	atuação.	Administração
a partir de carreiras existentes,	oferecidas.	nas carreiras existentes	específicos dentro das	dentro das carreiras	Número de	e Finanças/
da implantação de planos de	Bibliotecário como	convocados:	carreiras existentes	específicas realizados.	servidores	Supervisão de
carreira específicos, da	única carreira	Bibliotecários,	realizados e carreiras	Política de estágios	concursados.	Gestão de

realização de concursos públicos e da consolidação de uma política de estágios.	específica da cultura existente.	Assistentes de Gestão de Políticas Públicas (AGPPs), Analistas de Políticas Públicas e Gestão Governamental (APPGGs). Política de estágios reformulada e implantada em interlocução com ações de formação em gestão cultural (Meta 14).	específicas de gestor e agente cultural criadas. Política de estágios consolidada.	consolidada.	estagiários.	Pessoas. Secretaria Municipal de Gestão.
2.3 Realizar formação continuada dos servidores da cultura em cursos de produção, gestão e política cultural, administração pública e governo aberto, atualização técnica específica de cada área e sensibilização para o trabalho com a diversidade, os direitos humanos e a cidadania cultural.	Cursos oferecidos de maneira pontual a 672 servidores certificados pela Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo (EMASP). 6 cursos, encontros e seminários validados pela Secretaria Municipal de Gestão contemplando aproximadamente 340 servidores.	Diagnóstico do quadro de servidores realizado e plano de formação elaborado com base nas necessidades de cada área. Formações específicas oferecidas a 60% dos servidores da cultura.	Formações específicas oferecidas a 75% dos servidores da cultura e formação continuada oferecida a 50% dos servidores da cultura.	Formações específicas oferecidas a 90% dos servidores da cultura e formação continuada oferecida a 75% dos servidores da cultura.	Percentual de	Coordenadoria de Administração e Finanças/ Supervisão de Gestão de Pessoas. Secretaria Municipal de Gestão/ Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo (EMASP).
2.4 Promover a articulação territorial nas regiões administrativas da Secretaria Municipal de Cultura sob coordenação dos equipamentos culturais de abrangência regional, em diálogo com as representações regionais do Conselho Municipal de Política Cultural.	Comitês regionais de articulação territorial formados por gestores dos programas e equipamentos culturais em funcionamento nas regiões administrativas da	Regiões administrativas da Secretaria Municipal de Cultura formalmente instituídas em consonância com as representações regionais do Conselho Municipal de Política Cultural.	Equipamentos culturais de abrangência regional implantados funcionando como articuladores regionais em 100% das regiões administrativas da Secretaria Municipal de Cultura.	Articulação regional consolidada em 100% das regiões administrativas da Secretaria Municipal de Cultura.	Organograma da Secretaria Municipal de Cultura. Regiões administrativas da Secretaria Municipal de Cultura instituídas. Equipamentos culturais de	Assessoria Técnica e de Política Cultural. Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros. Conselho Municipal de

	de Cultura.	Equipamentos culturais de abrangência regional implantados funcionando como articuladores regionais.			abrangência regional implantados como articuladores regionais. Número de reuniões de articulação realizadas.	Política Cultural.
2.5 Vincular as supervisões de		,		Coordenadorias locais	Cargos das	Assessoria
cultura à Secretaria Municipal de	vinculadas às	de cultura das	de cultura implantadas	de cultura consolidadas	supervisões de	Técnica e de
Cultura e implantar	subprefeituras.	subprefeituras	nos territórios	e em funcionamento	cultura transferidos.	Política
coordenadorias locais de cultura		transferidos para a	correspondentes às	nos territórios	Coordenadorias	Cultural.
em cada território		Secretaria Municipal de	subprefeituras.	correspondentes às	locais de cultura	Secretaria
correspondente às		Cultura.		subprefeituras.	implantadas.	Municipal de
subprefeituras.						Coordenação
						das
						Subprefeituras.

- Lei Municipal nº 8.204/1975 Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Cultura.
- Lei Federal nº 8.112/1990 − Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.
- Decreto Federal nº 3.298/1999 Dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.
- Lei Municipal nº 13.682/2003 Estabelece a estrutura organizacional das subprefeituras.
- Lei Municipal nº 15.939/2013 Dispõe sobre o estabelecimento de cotas raciais para o ingresso de negros e negras no serviço público municipal em cargos efetivos e comissionados.

Plano Nacional de Cultura

Meta 36: Gestores de cultura e conselheiros capacitados em cursos promovidos ou certificados pelo Ministério da Cultura em 100% das Unidades da Federação (UFs) e 30% dos municípios, dentre os quais, 100% dos que possuem mais de 100 mil habitantes.

META 3: GESTÃO PARTICIPATIVA

Implantação e consolidação de instâncias e mecanismos de participação social, contemplando as dimensões municipal, regional, local e digital.

Ementa

A democratização da gestão pública para tomada de decisões, controle e avaliação da implementação das políticas públicas pressupõe a criação de instrumentos de interação e diálogo com a sociedade. Há várias instâncias e mecanismos de participação social, como conselhos, conferências, audiências e consultas públicas, ferramentas digitais, entre outros.

O Conselho Municipal de Política Cultural é a principal ferramenta de representação e participação da sociedade civil na estrutura do Sistema Municipal de Cultura. Fruto de audiências e consulta pública, o Projeto de lei nº 248/2015 confere nova disciplina a este órgão e fortalece a participação por meio de representantes e comissões regionais e setoriais, a serem eleitos através de canais públicos e democráticos e renovados a cada dois anos, com paridade de gênero de acordo com a Lei nº 15.946/2013. Em tramitação na Câmara Municipal, a regulamentação do projeto de lei deve prever a possibilidade de ampliação para novas representações de linguagens e segmentos da diversidade cultural. A representação do poder público é composta por membros da Secretaria Municipal de Cultura e de outras secretarias municipais, tendo como objetivo promover e fortalecer o diálogo intersetorial do poder público municipal nos temas que concernem à cultura. Outro componente fundamental para a participação na definição das políticas culturais no município são as Conferências Municipais de Cultura, que devem ocorrer a cada quatro anos de forma articulada ao calendário nacional estabelecido pelo Ministério da Cultura.

Em âmbito local, os equipamentos culturais devem instituir ferramentas de participação social que permitam um constante diálogo com as comunidades do entorno para definição do uso e programação dos espaços, contemplando as demandas dos territórios a partir de canais como conselhos gestores, fóruns participativos de gestão e/ou orçamento participativo.

Por fim, o uso de ferramentas digitais deve ampliar os mecanismos de interação social abertos aos cidadãos para promover o diálogo entre governo e sociedade, por meio de instrumentos como consultas públicas online, fóruns virtuais públicos de debate, canais de atendimento ao cidadão e plataformas de governança colaborativa para envio de dúvidas, críticas e elogios, sugestões e/ou denúncias, democratizando as possibilidades de avaliação e comunicação com a Secretaria Municipal de Cultura. Além disso, deve fortalecer todos os processos de gestão participativa, garantindo a transparência e acesso às informações referentes aos mecanismos e instâncias de participação presencial (conselhos, fóruns, conferências e audiências públicas), com divulgação da estrutura, contatos, legislação, composição, agenda, resoluções e atas, documentos base, relatórios, devolutivas e transmissões, entre outros instrumentos que subsidiem e facilitem a participação, o controle social e o monitoramento da implementação das propostas.

AÇÕES	Situação em 2015	Curto Prazo (2017)	Médio Prazo (2021)	Longo Prazo (2025)	Indicadores	Responsáveis
3.1 Regulamentar, implantar e	Projeto de lei de	Conselho Municipal de	Conselho Municipal de	Conselho Municipal de	Conselho Municipal	Assessoria
consolidar o Conselho Municipal	reformulação do	Política Cultural	Política Cultural	Política Cultural	de Política Cultural	Técnica e de
de Política Cultural com	Conselho Municipal	aprovado,	consolidado e em	consolidado e em	implantado.	Política
representação setorial, regional	de Política Cultural	regulamentado e	funcionamento com	funcionamento com	Representantes	Cultural.
e intersecretarial e	construído a partir de	implantado.	reuniões periódicas.	reuniões periódicas.	regionais e setoriais	Secretaria
funcionamento com reuniões	audiências e consulta				eleitos.	Executiva do
periódicas.	pública em votação na				Número de reuniões	Conselho
	Câmara Municipal de				e plenárias	Municipal de
	São Paulo.				realizadas.	Política
						Cultural.

3.2 Realizar Conferências Municipais de Cultura com ampla participação social a cada quatro anos.	Três Conferências Municipais de Cultura realizadas (2004, 2009 e 2013).	IV Conferência Municipal de Cultura realizada.	V Conferência Municipal de Cultura realizada.	VI Conferência Municipal de Cultura realizada.	Conferências Municipais de Cultura realizadas. Número de participantes. Propostas aprovadas e implementadas.	Assessoria Técnica e de Política Cultural. Conselho Municipal de Política Cultural.
3.3 Implantar canais de participação social na gestão dos equipamentos culturais(incluindo bibliotecas, casas de cultura, centros culturais, CEUs e teatros), a partir da criação de conselhos gestores, fóruns participativos de gestão e/ou orçamento participativo.	35% dos equipamentos culturaiscom canais de participação social implantados: conselhos gestores implantados nos CEUs e Fórum Participativo de Gestão, Conselho Consultivo e Orçamento Participativo da programação implantados no Centro Cultural da Juventude (CCJ).	50% dos equipamentos culturais com canais de participação social implantados.	75% dos equipamentos culturais com canais de participação social implantados.	100% dos equipamentos culturaiscom canais de participação social implantados.	Percentual de equipamentos culturais com canais de participação social implantados. Número de reuniões realizadas. Propostas implementadas.	Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas. Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros. Coordenadoria de Cidadania Cultural.
3.4 Implantar canais de participação digital – como consultas públicas online, fóruns virtuais de debate, canais de atendimento ao cidadão e plataformas de governança colaborativa – e disponibilizar de forma permanente e atualizada informações acerca das instâncias e mecanismos de participação social.	Consultas públicas online realizadas para o projeto de lei de reformulação do Conselho Municipal de Política Cultural e elaboração do Plano Municipal de Cultura. Informações acerca das instâncias e mecanismos de participação social	Canais de participação digital implantados. Informações acerca das instâncias e mecanismos de participação social disponibilizadas e atualizadas de forma permanente.	Canais de participação digital implantados. Informações acerca das instâncias e mecanismos de participação social disponibilizadas e atualizadas de forma permanente.	Canais de participação digital implantados. Informações acerca das instâncias e mecanismos de participação social disponibilizadas e atualizadas de forma permanente.	Número de canais de participação digital implantados. Número de participantes nos canais de participação digital. Documentos e informações acerca das instâncias e mecanismos de participação social	Assessoria Técnica e de Política Cultural. Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Política Cultural. Assessoria de Comunicação.

disponíveis no site da		disponibilizados.	Coordenadoria
Secretaria Municipal			de
de Cultura.			Administração
			e Finanças/
			Supervisão de
			Tecnologia da
			Informação.

- Decreto Municipal nº 42.832/2003 (Alterações: Decreto nº 43.822/2003 e Decreto nº 45.787/2005) Cria os Centros Educacionais Unificados (CEUs).
- Lei Municipal nº 14.662/2008 Institui os conselhos gestores dos CEUs.
- Lei Municipal nº 15.946/2013 e Decreto Municipal nº 56.021/2015 − Dispõe sobre a composição mínima de 50% de mulheres nos Conselhos do Controle Social.
- Lei Municipal nº 16.333/2015 − Institui o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB) do Município de São Paulo.

Plano Nacional de Cultura

Meta 1: Sistema Nacional de Cultura institucionalizado e implementado, com 100% das Unidades da Federação (UFs) e 60% dos municípios com sistemas de cultura institucionalizados e implementados.

Meta 48: Plataforma de governança colaborativa implementada como instrumento de participação social com 100 mil usuários cadastrados, observada a distribuição da população nas microrregiões do país.

Meta 49: Conferências Nacionais de Cultura realizadas em 2013 e 2017, com ampla participação social e envolvimento de 100% das Unidades da Federação (UFs) e 100% dos municípios que aderiram ao Sistema Nacional de Cultura (SNC).

META 4: INFORMAÇÕES E INDICADORES

Implantação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) em plataformas abertas, acessíveis, amigáveis e disponíveis para consulta online.

Ementa

A avaliação permanente da implementação do Plano Municipal de Cultura e do desenvolvimento das políticas culturais no município implica a criação de ferramentas para o monitoramento e sistematização de dados, informações e indicadores.

O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) é o instrumento para coleta, organização e disponibilização de informações e indicadores acerca do cenário cultural municipal, estruturado a partir de um conjunto de ferramentas de mapeamento, gestão, comunicação, monitoramento e transparência pública concebidas em plataformas abertas, acessíveis, amigáveis e disponíveis para consulta online. A implantação do SMIIC constitui meta de fundamental importância para a qualificação da gestão, o planejamento e avaliação das políticas culturais e o fortalecimento do acesso à informação, do controle e da participação social.

O monitoramento das ações e metas do Plano Municipal de Cultura deve ser feito a partir de indicadores quantitativos e qualitativos, a serem atualizados de forma periódica e disponibilizados em ferramenta online que permita a visualização dos dados na forma de gráficos e tabelas, atendendo aos critérios da Lei de Acesso à Informação (LAI). Os indicadores devem contemplar o acesso de diferentes públicos às políticas culturais, considerando os recortes de faixa etária, renda, raça/etnia, gênero e sexualidade e pessoas com deficiência, além das diversas linguagens, segmentos e territórios.

O mapeamento dos espaços, agentes, eventos e projetos culturais é feito de maneira colaborativa por meio da plataforma SP Cultura, que deve ser aprimorada com o desenvolvimento de novas funcionalidades e integrada a outros sistemas de gestão, comunicação, informações e indicadores, contemplando os segmentos e linguagens da diversidade cultural.

O SMIIC deve contemplar ainda ferramenta para ampliar a transparência dos investimentos públicos na cultura, disponibilizando os dados orçamentários e de financiamento da cultura considerando sua distribuição territorial, por linguagens e tipos de política, de forma integrada ao Portal da Transparência da Prefeitura de São Paulo e a outras bases de dados e sistemas dos entes federados que atuam no município.

Com relação aos documentos e publicações produzidos pela Secretaria Municipal de Cultura ou com apoio de seus programas, é prevista a criação de um memorial digital para catalogação, armazenamento e difusão dos acervos, que devem ser disponibilizados, sempre que possível, com licenças livres.

Além disso, a disseminação das ações e políticas culturais deve ser fortalecida por meio da criação de uma estratégia integrada de comunicação que contemple a diversificação dos canais de divulgação virtuais – incluindo sites e aplicativos com a agenda cultural – e a dimensão territorial, a partir de núcleos de comunicação a serem instituídos nos equipamentos culturais de abrangência regional que, como articuladores nas regiões administrativas da Secretaria Municipal de Cultura, irradiarão a divulgação das informações.

Por fim, os instrumentos de monitoramento e avaliação de público devem ser padronizados, contemplando informações do perfil sociodemográfico e hábitos de consumo cultural e prevendo a realização de pesquisas de avaliação do impacto e abrangência das atividades, a fim de possibilitar readaptações necessárias.

Todas as ferramentas devem prever a disponibilização de dados em formato aberto, a interoperabilidade com outros sistemas existentes e ferramentas tecnológicas que priorizem o uso de software livre para soluções mais ágeis e de menor custo, com códigos abertos disponibilizados em repositório público, a fim de a permitir a colaboração permanente na construção e aprimoramento das iniciativas.

Como estratégia para o cumprimento dessa meta, podem ser realizadas parcerias com universidades, consultores e outras instituições de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

AÇÕES	Situação em 2015	Curto Prazo (2017)	Médio Prazo (2021)	Longo Prazo (2025)	Indicadores	Responsáveis
4.1 Desenvolver ferramenta para	Diagnóstico das	Metodologia e	Metodologia e	Dados e indicadores	Ferramenta de	Assessoria
o monitoramento da	políticas culturais do	ferramenta de	ferramenta de	atualizados,	monitoramento do	Técnica e de
implantação do Plano Municipal	município elaborado	monitoramento criadas	monitoramento	disponibilizados online,	PMC implantada.	Política
de Cultura e fomentar a	e publicado no	e implantadas.	consolidadas.	sistematizados e	Dados e indicadores	Cultural.
produção de dados, informações	caderno de consulta	Fóruns de reflexão e	Dados e indicadores	publicados em	disponibilizados.	Coordenadoria
e indicadores culturais,	pública do Plano	pesquisas realizadas em	atualizados,	relatórios anualmente.	Relatórios	de
disponibilizando-os online e em	Municipal de Cultura.	parceria com	disponibilizados online,	Fóruns de reflexão e	publicados.	Administração

formato aberto.	Plataforma Observa Sampa implantada com quatro indicadores da cultura monitorados anualmente. Catálogo Municipal de Bases de Dados sistematizado e publicado no Portal da Transparência da Prefeitura de São Paulo.	consultores, entre outras instituições e agentes especializados na produção de dados e indicadores.	sistematizados e publicados em relatórios anualmente. Fóruns de reflexão e pesquisas realizadas em parceria com universidades, consultores, entre outras instituições e agentes especializados na produção de dados e indicadores.	pesquisas realizadas em parceria com universidades, consultores, entre outras instituições e agentes especializados na produção de dados e indicadores.	Número de acessos.	e Finanças/ Supervisão de Tecnologia da Informação. Controladoria Geral do Município.
4.2 Ampliar o mapeamento da diversidade cultural existente no município utilizando a plataforma SP Cultura como ferramenta colaborativa de georreferenciamento de espaços, agentes, eventos e projetos culturais, com atualização permanente para promoção de melhorias na acessibilidade, navegabilidade e usabilidade.	Plataforma de mapeamento colaborativo SP Cultura implantada através do software Mapas Culturais.		Mapeamentos dos segmentos e linguagens da diversidade cultural realizados. Ferramenta de comunicação entre os agentes implantada. Plataforma integrada ao portal GeoSampa e ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).	Plataforma SP Cultura consolidada com novas funcionalidades implantadas e atualização permanente conforme as demandas de acessibilidade, navegabilidade e usabilidade.	Número de espaços, agentes, eventos e projetos culturais cadastrados. Número de acessos. Plataforma SP Cultura integrada com outros sistemas. Novas funcionalidades implantadas. Mapeamentos realizados. Dados e indicadores extraídos.	Assessoria Técnica e de Política Cultural. Assessoria de Comunicação. Coordenadoria de Administração e Finanças/ Supervisão de Tecnologia da Informação. Secretaria Municipal de Desenvolvimen to Urbano. Ministério da Cultura.

4.3 Disponibilizar as informações acerca dos investimentos públicos em cultura no município através de plataforma online de maneira detalhada, acessível e sistemática, garantindo a transparência pública e o acesso à informação.	da execução	Relatórios semestrais publicados no site da Secretaria Municipal de Cultura com os recursos executados segmentados por unidade e dotação orçamentária específica.	•	Plataforma integrada com bases de dados de outras esferas federativas que têm investimentos públicos em cultura no município (governos estadual e federal).	Informações disponibilizadas. Plataforma implantada. Bases de dados integrados. Número de acessos.	Assessoria Técnica e de Política Cultural. Coordenadoria de Administração e Finanças/ Supervisão de Tecnologia da Informação. Controladoria Geral do Município. Secretaria de Estado da Cultura. Ministério da Cultura.
4.4 Criar um memorial digital para catalogação, armazenamento e difusão do acervo de publicações e documentos dos programas e ações vinculados à Secretaria Municipal de Cultura e às políticas culturais no município.	Acervo institucional da Secretaria Municipal de Cultura e acervos produzidos com apoio de seus programas dispersos sem local de referência para catalogação, armazenamento e difusão.	Levantamento do acervo de publicações e documentos de programas e ações vinculados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura realizado.	Memorial digital para catalogação, armazenamento e difusão dos acervos criado.	Memorial digital para catalogação, armazenamento e difusão dos acervos consolidado. Acervos disponibilizados com licenças livres.	Levantamento realizado. Memorial criado. Publicações e documentos disponibilizados. Número de acessos.	Assessoria Técnica e de Política Cultural. Assessoria de Comunicação. Coordenadoria de Administração e Finanças/ Supervisão de Tecnologia da Informação. Arquivo Histórico Municipal. Coordenadoria

						do Sistema Municipal de Bibliotecas. Coordenadoria de Cidadania Cultural. Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros.
4.5 Criar uma estratégia	Revista Em Cartaz	Estratégia integrada de		Estratégia integrada de	Estratégia integrada	Assessoria
integrada de comunicação das	publicada como guia	comunicação criada.	comunicação	•	de comunicação	Técnica e de
políticas culturais e da agenda	de programação da	Revista Em Cartaz online consolidada	implantada. Núcleos de	consolidada.	consolidada.	Política
cultural municipal com diversificação dos canais de	Secretaria Municipal de Cultura em	como guia de	comunicação		Canais de divulgação implantados.	Cultural. Assessoria de
divulgação contemplando as	formato impresso e	programação da	instituídos nos		Número de acessos.	Comunicação.
dimensões digitais e territoriais,	online.	1	equipamentos culturais		ramero de decisios.	Coordenadoria
de forma vinculada às	Perfis da Secretaria	Cultura.	de abrangência			de
ferramentas do SMIIC e aos	Municipal de Cultura	Aplicativo da agenda	regional.			Administração
equipamentos culturais de	criados nas redes	cultural municipal	Site institucional da			e Finanças/
abrangência regional.	sociais.	integrado à plataforma	Secretaria Municipal de			Supervisão de
	Sites, blogs e páginas	SP Cultura lançado.	Cultura reformulado.			Tecnologia da
	diversas dos	Manual de identidade				Informação.
	equipamentos	visual da Secretaria				Secretaria
	culturais e programas	Municipal de Cultura				Municipal de
	em funcionamento.	criado.				Comunicação.
4.6 Padronizar os instrumentos	Monitoramento e	Instrumentos de		Indicadores	Instrumentos de	Assessoria
de monitoramento e avaliação	avaliação de público	monitoramento e		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	monitoramento	Técnica e de
de público dos eventos e	dos eventos e	avaliação de público	'		implantados.	Política
equipamentos culturais,	equipamentos	padronizados e		'	Indicadores	Cultural.
contemplando pesquisas periódicas do perfil	culturais realizados de forma dispersa e	implantados de forma integrada aos	indicadores criados e disponibilizados.	forma contínua.	disponibilizados. Pesquisas realizadas.	Coordenadoria de
sociodemográfico, hábitos de	não padronizada.	•	Pesquisas realizadas e		resquisas realizadas.	Programação.
consumo cultural e impacto	nao pauronizada.	no município.	disponibilizadas.			São Paulo
econômico gerado pelas		ino mamorpio.	4.5601110111244431			Turismo
atividades e pela programação						(SPTuris)/

cultural.			Observatório do Turismo.

- Lei Federal nº 12.343/2010 Institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) e dá outras providências.
- Lei Federal nº 12.527/2011 Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações.
- Decreto Municipal nº 54.779/2014 Institui o Catálogo Municipal de Bases de Dados (CMBD).
- Decreto Municipal nº 55.838/2015 − Dispõe sobre a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo.

Plano Nacional de Cultura

Meta 2: 100% das Unidades da Federação (UFs) e 60% dos municípios atualizando o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

Meta 3: Cartografia da diversidade das expressões culturais em todo o território brasileiro realizada.

EIXO II – DO ESPAÇO URBANO E DA INFRAESTRUTURA CULTURAL

A realização de atividades culturais pressupõe a existência de locais que tenham condições de acolhê-las, incluindo desde os espaços públicos e equipamentos culturais aos espaços culturais independentes.

Muitos dos equipamentos culturais demandam reformas e requalificações para torná-los seguros, acessíveis e conectados. Em contrapartida, muitos territórios na cidade encontram-se pouco contemplados pelo atual conjunto de equipamentos, seja por sua localização, seja pelas demandas de uso múltiplo. As metas deste eixo apontam para a qualificação dos equipamentos culturais existentes e implantação de uma rede que contemple todos os distritos da cidade.

No entanto, a presença das políticas culturais não se esgota na rede de equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura. Pretende-se também articular modelos de gestão colaborativa com atores públicos e privados e formas de apoio a espaços culturais independentes, bem como promover a reapropriação dos espaços públicos com atividades artísticas e culturais, de maneira a possibilitar a difusão de iniciativas culturais pela cidade e a ampliação do acesso à cultura a partir de políticas e programas integrados.

META 5: REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS

Requalificação dos equipamentos culturais atendendo às normas de segurança e acessibilidade, com conectividade e integração aos espaços públicos.

Ementa

A Secretaria Municipal de Cultura é responsável pela gestão direta de uma rede de equipamentos culturais que contempla bibliotecas, casas de cultura, centros culturais, escolas de formação, espaços museológicos e teatros – totalizando, em 2015, 104 equipamentos. Construídos em diferentes períodos, a estrutura física e as condições de funcionamento de cada um desses espaços são bastante variáveis, havendo necessidade de reformas e requalificação para atendimento às normas de segurança, acessibilidade, conectividade e integração com o entorno, além de manutenção permanente.

A regularização quanto às normas de segurança é essencial para garantir a proteção dos funcionários e frequentadores dos equipamentos culturais, com renovação contínua dos Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros e/ou comprovante de segurança para equipamento cultural público. A manutenção e modernização dos equipamentos culturais devem garantir ainda a acessibilidade plena, atendendo às normas técnicas nacionais e à legislação vigente para garantia da acessibilidade arquitetônica, ergonômica e mobiliária.

Além disso, os equipamentos culturais devem ser renovados de modo a garantir uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades culturais, considerando seu atendimento integrado a diferentes públicos, vocações e linguagens artísticas, bem com as demandas dos gestores e usuários. A requalificação dos equipamentos culturais engloba a conservação predial integral, o *layout* arquitetônico e o tratamento da área externa, contemplando os conceitos de sustentabilidade e integração aos espaços públicos. A integração com o entorno deve contemplar a conexão com a rede de transportes e infraestrutura urbana, incluindo rotas acessíveis, sinalização e iluminação pública. Já a modernização desses equipamentos pressupõe a conectividade à internet com instalação de sistema de *Wi-Fi* livre para acesso gratuito do público.

AÇÕES	Situação em 2015	Curto Prazo (2017)	Médio Prazo (2021)	Longo Prazo (2025)	Indicadores	Responsáveis
5.1 Adaptar e regularizar os	Projeto para	100% dos	100% dos	Equipamentos culturais	Percentual de	Assessoria

equipamentos culturais em relação às normas de segurança e proteção contra incêndio.	regularização dos equipamentos culturais em fase de contratação.	equipamentos culturais com diagnóstico e ações para adequação às normas de segurança realizados e 50% regularizados.	equipamentos culturais regularizados.	regularizados e com manutenção permanente para adequação às normas de segurança.	•	Técnica e de Política Cultural/ Projetos e Obras. Coordenadoria de Administração e Finanças. Secretaria Municipal de Licenciamento.
5.2 Adaptar e reformar os equipamentos culturais para atendimento às normas de acessibilidade arquitetônica, ergonômica e mobiliária.	46% dos equipamentos culturais adequados às normas de acessibilidade arquitetônica e 4% parcialmente adequados.	60% dos equipamentos culturais adequados às normas de acessibilidade arquitetônica e 100% com diagnóstico e projeto para adequação à acessibilidade ergonômica e mobiliária.	75% dos equipamentos culturais adequados às normas de acessibilidade arquitetônica e 50% atendendo à acessibilidade ergonômica e mobiliária.	100% dos equipamentos culturais adequados às normas de acessibilidade arquitetônica, ergonômica e mobiliária.	Percentual de equipamentos culturais adequados às normas de acessibilidade arquitetônica, ergonômica e mobiliária.	Assessoria Técnica e de Política Cultural/ Projetos e Obras. Coordenadoria de Administração e Finanças. Secretaria Municipal de Licenciamento. Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida.
5.3 Adaptar e reformar os equipamentos culturais que necessitam de requalificação e realizar manutenção permanente de todos os	45% dos equipamentos culturais requalificados.		80% dos equipamentos culturais requalificados e 100% com manutenção permanente.	100% dos equipamentos culturais requalificados e com manutenção permanente.	Percentual de equipamentos culturais requalificados. Equipamentos	Assessoria Técnica e de Política Cultural/ Projetos e

equipamentos culturais.					culturais com manutenção permanente.	Obras. Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras. Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente.
5.4 Integrar os equipamentos culturais às políticas de mobilidade e infraestrutura urbana em conexão com as redes de transportes, incluindo iluminação pública, sinalização e rotas acessíveis.	100% dos equipamentos culturais com iluminação pública e parcialmente integrados às redes de transporte.	Diagnóstico da integração dos equipamentos culturais com as redes de transportes realizado, incluindo sinalização e rotas acessíveis.	municipal e regional integrados à rede de	de abrangência local	Percentual de equipamentos culturais integrados à rede de transportes, com sinalização e rotas acessíveis.	Assessoria Técnica e de Política Cultural/ Projetos e Obras. Secretaria Municipal de Serviços/Ilume. Secretaria Municipal de Desenvolvimen to Urbano. Secretaria Municipal de Transportes. Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida.

5.5 Instalar sistema de <i>Wi-Fi</i>	Biblioteca Mário de	75% dos equipamentos	100% dos	Conectividade nos	Percentual de	Coordenadoria
Livre com acesso gratuito à	Andrade e Centro	culturais com sistema	equipamentos culturais	equipamentos culturais	equipamentos	do Sistema
internet nos equipamentos	Cultural São Paulo	de <i>Wi-Fi</i> Livre	com sistema de Wi-Fi	mantida e consolidada.	culturais com	Municipal de
culturais.	com sistema Wi-Fi	instalado, incluindo	Livre instalado.		sistema de Wi-Fi	Bibliotecas.
	Livre instalado.	100% das bibliotecas,			Livre instalado.	Coordenadoria
		casas de cultura e				de Centros
		centros culturais.				Culturais e
						Teatros.
						Coordenadoria
						de Cidadania
						Cultural.
						Departamento
						dos Museus
						Municipais.
						Departamento
						do Patrimônio
						Histórico.
						Secretaria
						Municipal de
						Serviços.

- Lei Federal nº 13.146/2015 Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- Lei Municipal nº 16.333/2015 Institui o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB) do Município de São Paulo.
- Decreto Municipal nº 56.834/2016 Institui o Plano de Mobilidade Urbana PlanMob/SP 2015.
- Decreto Municipal nº 57.376/2016 Regulamenta a expedição do Comprovante de Segurança para Equipamento Cultural Público.

Plano Nacional de Cultura

Meta 29: 100% de bibliotecas públicas, museus, cinemas, teatros, arquivos públicos e centros culturais atendendo aos requisitos legais de acessibilidade e desenvolvendo ações de promoção da fruição cultural por parte das pessoas com deficiência.

Meta 34: 50% de bibliotecas públicas e museus modernizados.

META 6: REDE MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS

Implantação da rede de equipamentos culturais de abrangência local e regional em todos os territórios da cidade, em pleno funcionamento e contemplando múltiplos

usos.

Ementa

A rede municipal de equipamentos culturais contempla os equipamentos geridos diretamente pela Secretaria Municipal de Cultura e os equipamentos em gestão compartilhada com outros órgãos municipais, incluindo os Centros Educacionais Unificados (CEUs) e equipamentos como os Bosques e Pontos de Leitura, além dos espaços em operação nos equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura, como os telecentros e Laboratórios de Fabricação Digital (FabLabs).

Os equipamentos culturais municipais estão distribuídos em diversos pontos da cidade, abrangendo todas as subprefeituras e 74 dos 96 distritos existentes. Faz-se necessário, no entanto, contemplar todos os distritos com equipamentos culturais de abrangência local e todas as regiões administrativas da Secretaria Municipal de Cultura com equipamentos culturais de abrangência regional, com capacidade para atender a diversidade de públicos e de expressões culturais em um mesmo local. Para isso, é preciso adaptar, modernizar ou criar novos equipamentos culturais multiuso – incluindo espaços de apresentação, exibição de filmes, exposição, formação, leitura, ateliês compartilhados, cultura digital, entre outros – que atendam às necessidades de cada território, contemplando, sempre que possível, imóveis próprios. A ampliação da rede deve priorizar os distritos desprovidos de equipamentos culturais e considerar a densidade populacional e o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS).

Para além da rede de equipamentos culturais multiuso, está prevista a expansão de modalidades específicas de equipamentos. A implantação de uma rede pública de salas de cinema nos equipamentos culturais existentes ou em parceria com espaços culturais alternativos de exibição, com qualidade e preços de ingresso reduzidos, deve garantir o acesso à produção audiovisual em todos os distritos da cidade, sendo a distribuição do conteúdo produzido pela Spcine uma das prioridades na programação. As casas de cultura do hip hop, por sua vez, são equipamentos culturais voltados a uma linguagem específica, devendo estar presentes em todas as regiões da cidade. Além destes, outros equipamentos culturais poderão ter vocações temáticas específicas para realização de atividades e disponibilização de acervos de linguagens e manifestações culturais, identidades étnicas e raciais e de gênero e sexualidade, de acordo com a demanda e perfil do território e de seus frequentadores.

Para potencializar o uso dos CEUs e integrá-los às diretrizes da política cultural municipal, deve ser consolidada a gestão compartilhada, com elaboração de um plano de ação comum e vinculação das bibliotecas e dos Núcleos de Ação Cultural (NACs) à Secretaria Municipal de Cultura. Por fim, a ampliação de parcerias com outros órgãos municipais possibilita a criação de equipamentos multissetoriais, potencializando a rede de equipamentos de uso cultural em interlocução com outras áreas, como serviços, habitação, verde e meio ambiente, saúde, entre outras.

A programação desenvolvida nos equipamentos culturais deve contemplar as características locais e regionais e sua plena utilização com horário de atendimento compatível com as demandas do entorno e público frequentador, podendo funcionar em horário estendido e/ou noturno com ampliação do quadro de servidores. Em 2015 todos os centros culturais e seis bibliotecas possuem horário de atendimento ampliado, além da Biblioteca Mário de Andrade com funcionamento 24 horas.

AÇÕES	Situação em 2015	Curto Prazo (2017)	Médio Prazo (2021)	Longo Prazo (2025)	Indicadores	Responsáveis
6.1 Implantar	Cinco regiões	Equipamentos culturais	100% das	Equipamentos culturais	Regiões	Coordenadoria de
equipamentos culturais	administrativas com	multiuso de	regiões administrativas	multiuso de	administrativas com	Centros Culturais e
multiuso de	centros culturais	abrangência regional	com equipamentos	abrangência regional	equipamentos culturais	Teatros.
abrangência regional	implantados: Centro	implantados em quatro	culturais multiuso de	consolidados em 100%	multiuso de	
em todas as regiões	(Centro Cultural Olido);	regiões administrativas	abrangência regional	das regiões	abrangência regional	
administrativas da	Sudeste (Centro	não atendidas pelos	implantados.	administrativas.	implantados.	
Secretaria Municipal de	Cultural São Paulo e	centros culturais	Novo centro cultural		Número de	
Cultura, contemplando	Centro Municipal de	existentes: Noroeste,	implantado na região		equipamentos culturais	

as não atendidas pelos	Culturas Negras do	Sul 1, Sul 2 e Sudoeste.	administrativa Sul 2.	multiuso de	
centros culturais	Jabaquara); Norte	Novos equipamentos		abrangência regional	
existentes.	(Centro Cultural da	culturais multiuso de		implantados.	
	Juventude); Leste 1	abrangência regional			
	(Centro Cultural da	implantados nas			
	Penha); Leste 3 (Centro	regiões administrativas			
	de Formação Cultural	Leste 1 e Centro.			
	Cidade Tiradentes).				
	Quatro regiões				
	administrativas com				
	centros ou polos				
	culturais planejados				
	para implantação em				
	equipamentos				
	existentes: Noroeste				
	(Centro Cultural Tendal				
	da Lapa); Sul 1 (Centro				
	Cultural do Grajaú				
	Palhaço Carequinha);				
	Sul 2 (Centro Cultural				
	de Santo Amaro);				
	Sudoeste (Polo Cultural				
	e Criativo Chácara do				
	Jockey).				
	Outros centros ou				
	polos culturais				
	planejados:				
	Leste 1 (Centro				
	Cultural da Vila				
	Formosa); Centro (Polo				
	Cultural e Criativo Vila				
	Itororó) e Sul 2 (Centro				
	Cultural do M'Boi				
	Mirim, em projeto).				
	Duas regiões				
	administrativas sem				

				1		1
	centros culturais					
	implantados e/ou					
	planejados: Leste 2 e					
	Leste 4.					
6.2 Implantar	48% dos distritos com	50% dos distritos com	75% dos distritos com	100% dos distritos com		Coordenadoria do
equipamentos culturais	I		equipamentos culturais	equipamentos culturais	com equipamentos	Sistema Municipal de
multiuso de	multiuso, considerando	multiuso em	multiuso em	multiuso em	culturais multiuso.	Bibliotecas.
abrangência local em	casas de cultura,	funcionamento.	funcionamento.	funcionamento.		Coordenadoria de
todos os distritos,	centros culturais e					Centros Culturais e
adaptando os já	CEUs.					Teatros.
existentes ou	23% dos distritos sem					Coordenadoria de
construindo novos	nenhum tipo de					Cidadania Cultural.
equipamentos,	equipamento cultural.					Secretaria Municipal de
priorizando os distritos						Educação.
que não possuem						
equipamentos						
culturais.						
6.3 Implantar um	Licitação aberta para	25% dos distritos com	50% dos distritos com	100% dos distritos com	Percentual de distritos	Spcine.
circuito municipal de	compra de	salas de cinema	salas de cinema	salas de cinema	com salas de cinema	Coordenadoria de
salas de cinema e	equipamentos de	implantadas.	implantadas.	implantadas.	implantadas.	Centros Culturais e
audiovisual em todos	exibição					Teatros.
os distritos, nos	cinematográfica e					Coordenadoria de
equipamentos culturais	prestação de serviços					Cidadania Cultural.
existentes ou em	de instalação e					Secretaria Municipal de
parceria com espaços	manutenção de 19					Educação.
alternativos de	salas de cinema nos					
exibição.	equipamentos culturais					
	municipais (incluindo					
	uma biblioteca, dois					
	centros culturais e 16					
	CEUs), abrangendo					
	20% dos distritos.					

6.4 Implantar casas de cultura do hip hop como equipamentos multiuso temáticos de referência para memória e circulação da linguagem nas diversas regiões da cidade.		Quatro casas de cultura do hip hop criadas nas regiões leste, sul, centro e noroeste.	Quatro casas de cultura do hip hop implantadas nas regiões leste, sul, centro e noroeste.	Quatro casas de cultura do hip hop consolidadas com atividades permanentes.	Número de casas de cultura do hip hop implantadas.	Coordenadoria de Cidadania Cultural.
6.5 Aprofundar e consolidar a gestão compartilhada dos CEUs, integrando a ação cultural destes equipamentos à política cultural municipal coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura.	e Vocacional) e ações de programação desenvolvidas em parceria com a Secretaria Municipal de Educação. Núcleos de Ação Cultural e bibliotecas	intersecretarial estabelecido para aprofundamento do modelo de gestão compartilhada e estudo da vinculação dos Núcleos de Ação Cultural à Secretaria Municipal de Cultura. Núcleos de Ação Cultural inseridos nas ações de formação de servidores e de articulação territorial da Secretaria Municipal	Núcleos de Ação Cultural e bibliotecas dos CEUs alinhados à gestão da Secretaria Municipal de Cultura.	Modelo de gestão compartilhada dos CEUs consolidado.	Núcleos de Ação Cultural e bibliotecas dos CEUs vinculados à Secretaria Municipal de Cultura.	Coordenadoria de Cidadania Cultural. Secretaria Municipal de Educação.

6.6 Promover parcerias com outros órgãos municipais para ampliação da rede de equipamentos de uso cultural, para além da gestão compartilhada dos CEUs.	em gestão compartilhada com a Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente. 14 Pontos de Leitura em gestão compartilhada com as subprefeituras e instituições privadas. Equipamentos culturais localizados em parques municipais, como a Escola Municipal de Iniciação Artística (EMIA). 30 telecentros em operação nas bibliotecas e centros culturais. 7 Laboratórios de Fabricação Digital	Parcerias ampliadas com outros órgãos municipais para ampliação da rede de equipamentos de uso cultural.	Parcerias ampliadas com outros órgãos municipais para ampliação da rede de equipamentos de uso cultural.	Número de parcerias estabelecidas.	Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas. Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros. Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente. Secretaria Municipal de Educação. Secretaria Municipal de Serviços.
	Fabricação Digital (FabLabs) públicos em operação nos centros e polos culturais.				

- Decreto Municipal nº 42.832/2003 Cria os Centros Educacionais Unificados (CEUs).
- Decreto Municipal nº 54.823/2014 e Portaria Intersecretarial SME/SMC/SEME nº 03/2015 Dispõe e regulamenta sobre a gestão compartilhada dos Centros Educacionais Unificados (CEUs) entre as Secretarias Municipais de Educação, de Cultura e de Esportes, Lazer e Recreação.
- Decreto Municipal nº 55.547/2014 Dispõe sobre a transferência de equipamentos culturais das subprefeituras para a Secretaria Municipal de Cultura e cria Casas de Cultura.
- Lei Municipal nº 16.333/2015 Institui o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB) do Município de São Paulo.

Plano Nacional de Cultura

Meta 31: Municípios brasileiros com algum tipo de instituição ou equipamento cultural, entre museu, teatro ou sala de espetáculo, arquivo público ou centro de documentação, cinema e centro cultural.

Meta 32: 100% dos municípios brasileiros com ao menos uma biblioteca pública em funcionamento.

META 7: GESTÃO COLABORATIVA E ESPAÇOS INDEPENDENTES

Criação de novos arranjos institucionais para gestão colaborativa de equipamentos culturais e estímulo a espaços culturais independentes.

Ementa

A capacidade de atendimento da rede de equipamentos culturais atinge uma fração ainda insuficiente dos anseios crescentes por espaços para a manifestação cultural produzida na cidade. As possibilidades de investimento direto da Secretaria Municipal de Cultura em infraestrutura e oferta de serviços culturais são incompatíveis com as demandas, velocidade e amplitude territorial das ações culturais de instituições, coletivos e agentes culturais. A busca por outras vias de promoção e financiamento de espaços culturais precisa ser construída em colaboração pelo poder público e sociedade civil, de modo a possibilitar o desenvolvimento de práticas culturais de forma descentralizada e a partir da diversidade de linguagens e expressões culturais.

A criação de novos arranjos institucionais, modelos de gestão e cessão de espaços é uma iniciativa em curso que deve ser ampliada consolidando formas de gestão colaborativa que possibilitem manter a função pública dos espaços de modo integrado às diretrizes da política cultural municipal e tendo como norte a promoção e ampliação dos direitos culturais. A construção de novos modelos de governança através da ampliação da participação e redistribuição de atribuições e responsabilidades junto à sociedade civil é desafio inescapável.

Além dos equipamentos culturais, muitos imóveis públicos estão ociosos na cidade, encontrando-se fechados ou ocupados por agentes culturais de forma não regularizada. Mapear, regularizar e ocupar esses espaços por meio de parcerias com instituições e coletivos culturais criam novas possibilidades de produção e fruição cultural, com participação das comunidades do entorno e prioridade aos agentes e movimentos culturais locais com histórico de atuação e capacidade de articulação em rede. A regulamentação dessas iniciativas deve prever as responsabilidades dos ocupantes e delimitar os prazos de ocupação, podendo haver previsão de rotatividade e seleção por meio de editais.

A ampliação da viabilidade de manutenção de espaços culturais independentes, de modo a permitir que iniciativas da sociedade civil sejam bem-sucedidas, tenham continuidade e sustentabilidade, é também papel bem-vindo da Secretaria Municipal de Cultura, para além do papel de fonte financiadora única. Para isso, é necessário identificar as potencialidades das iniciativas culturais em ebulição pela cidade a fim de promover a demanda cultural em seus diferentes estágios de desenvolvimento. Bibliotecas comunitárias, cineclubes, pontos de cultura, cinemas e teatros de rua, galerias de arte, espaços de experimentação e criação, quadras de escolas de samba, sebos e livrarias, entre outros, são alguns exemplos de espaços culturais independentes que transcendem a rede pública tradicional e devem ser apoiados.

Um caminho a ser adotado é o incentivo a espaços administrados por grupos, associações e cooperativas por meio de instrumentos como a isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) a teatros e cinemas de rua e as Zonas Especiais de Preservação Cultural/Áreas de Proteção Cultural (ZEPEC/APC), para além dos programas de fomento que permitem o subsídio à manutenção de espaços culturais (Metas 17 e 18).

Como estratégia para efetivação dessa meta, é necessário difundir a legislação e mecanismos de incentivo existentes e promover a articulação institucional para ampliação de parcerias com outros órgãos da gestão municipal e de outros entes federativos, bem como instituições da sociedade civil e setor privado.

1							
	ACÕEC	C:4	Cta Duana (2017)	Mádia Duana (2021)	Lawre Duese (2025)	loading days	Dannanakusia
	AÇÕES	Situação em 2015	Curto Prazo (2017)	Médio Prazo (2021)	Longo Prazo (2025)	Indicadores	Responsáveis

7.1 Ampliar, diversificar e potencializar a rede de equipamentos culturais em parceria com a sociedade civil por meio de novos modelos de gestão e cessão de espaços.	Quatro equipamentos culturais implantados em gestão compartilhada com instituições da sociedade civil (Auditório Ibirapuera, Centro de Referência da Dança da Cidade de São Paulo, canteiro aberto da Vila Itororó e residência do Clube do Choro no Teatro Artur de Azevedo).	já existentes e polos culturais e criativos implantados na Chácara do Jockey e na Vila Itororó.	e necessidades de cada equipamento cultural e território.	com a demanda e necessidades de cada equipamento cultural e território.	meio de novos modelos de gestão. Número de equipamentos culturais com espaços cedidos.	Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros. Coordenadoria de Cidadania Cultural.
7.2 Mapear imóveis públicos ocupados e ociosos, regularizálos e realizar parcerias para gestão colaborativa desses espaços com instituições de interesse público e coletivos culturais com comprovada relevância e histórico de atuação.	Levantamento das ocupações culturais existentes e de espaços públicos ociosos iniciado.	Mapeamento das ocupações existentes e política de regulamentação e apoio aos espaços públicos ocupados elaborada e em implantação.	Regularização das ocupações existentes e política de regulamentação e apoio aos espaços públicos ocupados implantada.	Regularização das ocupações existentes e política de regulamentação e apoio aos espaços públicos ocupados consolidada.	Ocupações culturais mapeadas. Número de espaços públicos ocupados regularizados.	Coordenadoria de Cidadania Cultural. Secretaria Municipal de Desenvolvimen to Urbano. Secretaria Municipal de Habitação. Secretaria Municipal de Secretaria de Serviços.
7.3 Garantir a implantação das isenções fiscais aos imóveis em que se estabelecem teatros ou espaços culturais e cinemas cujo acesso seja por logradouro público, conforme condições estabelecidas em lei.	Isenção fiscal para cinemas de rua, teatros e espaços culturais regulamentada. Cerca de 80 teatros independentes existentes de acordo com o Movimento dos	100 espaços culturais independentes isentos conforme condições estabelecidas em lei.	Espaços culturais independentes isentos conforme condições estabelecidas em lei e de acordo com a demanda.	Espaços culturais independentes isentos conforme condições estabelecidas em lei e de acordo com a demanda.	Número de teatros e espaços culturais independentes isentos. Número de cinemas de rua isentos.	Coordenadoria de Cidadania Cultural. Spcine. Secretaria Municipal de Finanças.

	Teatros Independentes de São Paulo (MOTIN).					
7.4 Estabelecer um programa de apoio a bibliotecas comunitárias que contemple mapeamento, articulação em rede, intercâmbio cultural, desenvolvimento de acervos e treinamento priorizando os territórios não atendidos pelos espaços de leitura municipais.	Aproximadamente 200 bibliotecas comunitárias mapeadas com apoios pontuais do poder público.	30% das bibliotecas comunitárias mapeadas apoiadas.	comunitárias mapeadas	comunitárias mapeadas apoiadas.	Número de bibliotecas comunitárias mapeadas. Percentual de bibliotecas comunitárias mapeadas apoiadas.	Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas. Coordenadoria de Cidadania Cultural.
7.5 Identificar e instituir o registro das Zonas Especiais de Preservação Cultural/Áreas de Proteção Cultural (ZEPEC-APC) para proteção dos imóveis destinados à produção, fruição, formação e exibição pública de conteúdos culturais e artísticos.	ZEPEC-APC aprovada e regulamentada.	reconhecimento das ZEPEC-APC definida e comissão de análise	com reconhecimento de ao menos 35 espaços de acordo com	ZEPEC-APC consolidada com reconhecimento de ao menos 50 espaços de acordo com	Comissão de análise específica para reconhecimento das ZEPEC-APC implantada. Número de ZEPEC- APC reconhecidas.	Departamento do Patrimônio Histórico. Secretaria Municipal de Desenvolvimen to Urbano.

- Lei Municipal nº 13.712/2004 Concede Incentivos fiscais a cinemas que funcionem em imóveis cujo acesso seja por logradouro público ou em espaços semipúblicos de circulação em galerias, mediante contrapartidas socioculturais.
- Lei Municipal nº 16.050/2014 Aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.
- Decreto Municipal nº 56.725/2015 Regulamenta disposições da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 Plano Diretor Estratégico, relativas às Zonas Especiais de Preservação Cultural Área de Proteção Cultural ZEPEC/APC.
- Lei Municipal nº 16.173/2015 Concede isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos imóveis em que se estabelecem teatros e espaços culturais nas condições que especifica.
- Lei Municipal nº 16.333/2015 Institui o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB) do Município de São Paulo.

META 8: OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

Promoção da ocupação dos espaços públicos com práticas e atividades artístico-culturais.

Ementa

Cada vez mais os espaços públicos tornam-se referência para o desenvolvimento de atividades e intervenções artísticas e culturais, promovendo uma mudança na cultura urbana e ampliando o direito à cidade a partir de práticas de convivência e sociabilidade.

A reversão do abandono e a promoção da ocupação das ruas, parques e praças se dão não só pela implantação de infraestrutura e manutenção dos espaços públicos, como pelo estímulo ao desenvolvimento de atividades culturais. A implementação de políticas voltadas para ocupação dos espaços públicos pela cidadania, tais como a regulamentação do Carnaval de Rua, dos Artistas de Rua, da Comida de Rua e a criação de programas como o Ruas Abertas, o WiFi Livre SP, entre outros, promovem uma mudança de hábitos, comportamentos e modos de vida na cidade por meio de práticas coletivas e de convivência.

Do incentivo e da realização de eventos (como o Carnaval de Rua e a Virada Cultural) às manifestações das culturas populares e tradicionais e às intervenções artístico-culturais do grafite e da arte de rua, a ação cultural encontra-se no cerne da apropriação e ressignificação dos espaços públicos. Cabe ao poder público reconhecer e impulsionar iniciativas existentes e estimular a ação cultural autônoma de artistas, movimentos, instituições e coletivos culturais.

Para o sucesso dessas iniciativas torna-se necessária a regulamentação e adequação da infraestrutura dos espaços públicos para o desenvolvimento das atividades culturais com instalação de pontos de energia, *Wi-Fi* e banheiros públicos, o que pressupõe uma ação integrada entre diversos órgãos públicos.

Além disso, capacitar os agentes públicos e desburocratizar a obtenção de autorizações para intervenções artísticas urbanas, tais como: murais, grafite, lambe-lambe, pichação, escultura, fotografia e projeções em muros, fachadas, viadutos, tapumes de obras, postes, calçadas, entre outros, permitem a liberação e o fortalecimento de expressões artísticas que compõem a paisagem cultural da cidade com o reconhecimento e proteção da arte urbana.

Além do protagonismo e da articulação entre governo e sociedade civil, o reconhecimento e valorização dos espaços públicos dependem ainda de instrumentos urbanos que os efetivem como política de Estado. A criação dos Territórios de Interesse da Cultura e da Paisagem (TICPs) pelo Plano Diretor Estratégico, marco da legislação urbanística aprovado em 2014, contribui para assegurar a memória e a continuidade dos espaços com valor cultural afetivo na cidade.

AÇÕES	Situação em 2015	Curto Prazo (2017)	Médio Prazo (2021)	Longo Prazo (2025)	Indicadores	Responsáveis
8.1 Consolidar programas	Ruas Abertas	Grupo de trabalho para	Política intersecretarial	Política	Política implantada.	Coordenadoria
intersetoriais para ocupação de	implantadas em 29	elaboração de uma	de ocupação dos	intersecretarial de	Espaços públicos	de
espaços públicos por meio de	subprefeituras.	política intersecretarial	espaços públicos	ocupação dos espaços	mapeados e	Programação.
práticas artístico-culturais, a	120 Praças Wi-Fi Livre	de ocupação dos	implantada.	públicos consolidada	adequados com	Secretaria
partir da convergência de ações	SP em operação.	espaços públicos	Espaços públicos com	com ampliação das	infraestrutura e	Municipal de
e orçamentos para garantir	Atividades eventuais	criado.	maior recorrência de	atividades e espaços	acessibilidade.	Transportes.
infraestrutura, segurança e	realizadas em	Procedimentos para	atividades culturais	adequados com	Atividades	Secretaria
acessibilidade e promover	parques, cemitérios e	facilitar a realização de	adequados com	infraestrutura e	desenvolvidas.	Municipal de
atividades nas Ruas Abertas,	outros locais públicos	atividades culturais em	infraestrutura e	acessibilidade.		Serviços.
Praças Wi-Fi Livre SP, parques,	por meio do Circuito	espaços públicos	acessibilidade.			Secretaria
cemitérios, entre outros.	Municipal de Cultura	definidos.				Municipal de

	(Meta 16).	Espaços públicos com maior recorrência de atividades culturais mapeados para investimento intersecretarial em infraestrutura e acessibilidade.				Desenvolvimen to Urbano. Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente. São Paulo Turismo (SPTuris). Secretaria Municipal de
8.2 Apoiar e consolidar o	Carnaval de Rua	Blocos e programação	Blocos e programação	Blocos e programação	Número de blocos e	Coordenação das Subprefeituras. Secretaria Municipal de Licenciamento. Coordenadoria
Carnaval de Rua, os blocos e	apoiado pela	artística contemplados	artística contemplados	artística contemplados		de
cordões carnavalescos e os eventos, festas e intervenções	Prefeitura com mais de 300 blocos	em todas as regiões da cidade no período do	em todas as regiões da cidade no período do	em todas as regiões da cidade no período	carnavalescos. Número de turistas	Programação. São Paulo
de coletivos culturais	cadastrados e	Carnaval de Rua.	Carnaval de Rua.	do Carnaval de Rua.	atraídos no período	Negócios S.A.
independentes de caráter não	programação artística	Lei do Carnaval de Rua	Atividades espontâneas	Mecanismos e	do Carnaval de Rua.	São Paulo
competitivo e comercial do	nas cinco regiões da	aprovada.	em todas as	instâncias criados para		Turismo
município.	cidade.	Leis e decretos para	subprefeituras	aprovação e execução	atividades realizadas	(SPTuris).
·	Festas e intervenções	ocupação dos espaços	mapeadas.	de atividades em cada	por subprefeitura.	Secretaria
	de coletivos culturais	públicos por eventos e	Editais de apoio a	subprefeitura.	Número de ações	Executiva de
	com apoios pontuais	manifestações culturais	eventos, festas e	Editais de apoio a	apoiadas.	Comunicação.
	do poder público por	temporárias revistos e	intervenções de	eventos, festas e		Secretaria
	meio de autorizações	aprovados.	coletivos culturais	intervenções de		Municipal de
	e eventos como o SP		formulados.	coletivos culturais		Coordenação
	na Rua.		Regras estabelecidas	implantados.		das
	Ações pulverizadas		para as possibilidades de			Subprefeituras.
	nas subprefeituras,		financiamento privado			Secretaria
	principalmente nas		das ações.			Municipal de
	regiões					Desenvolvimen

	administrativas do					to Urbano.
	centro e sudoeste.					Secretaria
						Municipal de
						Direitos
						Humanos e
						Cidadania.
						Secretaria
						Municipal de
						Licenciamento.
						Secretaria
						Municipal de
						Políticas para
						as Mulheres.
						Secretaria
						Municipal da
						Saúde.
						Secretaria
						Municipal de
						Segurança
						Urbana.
						Secretaria
						Municipal de
						Serviços.
						Secretaria
						Municipal de
						Transportes/
						Companhia de
						Engenharia de
						Tráfego (CET).
8.3 Reconhecer e proteger	Apresentações	Lei de Filmagens	Novas práticas e	Fundos colaborativos	Leis e	Coordenadoria
práticas e manifestações	culturais de Artistas	aprovada.	manifestações urbanas	para financiamento de		de
urbanas de intervenção artístico-	de Rua	Agentes públicos de	de intervenção artístico-	atividades de	aprovadas.	Programação.
cultural e regulamentar e	regulamentadas em	segurança, limpeza e	cultural reconhecidas e	ocupação dos espaços	Ações de divulgação	Departamento
desburocratizar a utilização dos	vias, cruzamentos,	zeladoria urbana	regulamentadas,	públicos criados.	,	do Patrimônio
espaços públicos ou privados	parques e praças	formados.	incluindo o grafite,		realizadas.	Histórico.
para enriquecimento da	públicas sem a		projeções e audiovisual		Número de agentes	Spcine.

paisagem urbana, divulgando a regulamentação para os grupos	necessidade de autorização ou pedido		expandido. Agentes públicos de		públicos formados.	Secretaria Municipal de
de interesse e promovendo a	de licença. Cartilha		segurança, limpeza e			Desenvolvimen
formação de agentes públicos.	"Arte na Rua – um		zeladoria urbana			to Urbano.
Tormação de agentes públicos.	guia ilustrado sobre a		formados.			to orbano.
	legislação da cidade		Torridados.			
	de São Paulo para					
	Artistas de Rua"					
	publicada.					
	Lei de Filmagens em					
	elaboração para					
	desburocratização das					
	produções					
	audiovisuais					
	realizadas no espaço					
	público.					
8.4 Reconhecer os Territórios de	Territórios de	Territórios de Interesse	Conselhos gestores	Conselhos gestores	Número de	Departamento
Interesse da Cultura e da	Interesse da Cultura e	da Cultura e da	paritários para	dos TICPs cooperando	Territórios de	do Patrimônio
Paisagem (TICPs) nas áreas que	da Paisagem (TICPs)	Paisagem	acompanhar, avaliar,	e intercambiando	Interesse da Cultura	Histórico.
concentram grande número de	criados pelo Plano	regulamentados.	recomendar e aprovar	experiências.	e da Paisagem	Secretaria
espaços, atividades ou	Diretor Estratégico,		políticas, planos e ações	Ao menos quatro	reconhecidos.	Municipal de
instituições culturais de	mas não		relativas aos objetivos	Territórios de	Conselhos Gestores	Desenvolvimen
relevância simbólica para o	regulamentados.		dos TICPs criados.	Interesse da Cultura e	dos TICPs	to Urbano.
município e estabelecer as	Dois Territórios de		Ao menos um novo	da Paisagem criados.	implantados.	
condições para concessão de	Interesse da Cultura e		Território de Interesse	Plano de gestão	Incentivos	
incentivos.	da Paisagem criados:		da Cultura e da Paisagem		concedidos.	
	TICP Paulista/Luz e		reconhecido e	programas e ações		
	TICP Jaraguá/Perus.		delimitado.	relativos aos objetivos		
				dos TICPs elaborado e		
				incentivos concedidos.		

- Lei Municipal nº 13.924/2004 Institui a Semana do Hip Hop no Município de São Paulo.
- Lei Municipal nº 14.485/2007 Consolida a Legislação Municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo.
- Decreto Municipal nº 49.969/2008 Regulamenta a expedição de alvará de autorização para eventos públicos e temporários.

- Lei Municipal nº 15.947/2013 Dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas comida de rua.
- Lei Municipal nº 15.776/2013 e Decreto Municipal nº 55.140/2014 Dispõe e regulamenta a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos do Município de São Paulo.
- Lei Municipal nº 16.050/2014 Aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.
- Decreto Municipal nº 56.690/2015 Disciplina o Carnaval de Rua da cidade de São Paulo.
- Lei Municipal nº 16.402/2016 − Disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo, de acordo com a Lei nº 16.050/2014 − Plano Diretor Estratégico.
- Decreto Municipal nº 57.086/2016 Institui o Programa Ruas Abertas.

Plano Nacional de Cultura

Meta 8: 110 territórios criativos reconhecidos.

EIXO III – DO PATRIMÔNIO E DA MEMÓRIA

O patrimônio cultural da cidade de São Paulo é composto por imóveis, casas históricas, monumentos e lugares de valor artístico, arqueológico, histórico e paisagístico, além dos saberes e fazeres, celebrações e formas de expressão do patrimônio imaterial e dos acervos bibliográficos, arquivísticos e museológicos.

Este eixo abrange iniciativas para qualificar a preservação, manutenção e acesso aos bens e paisagens culturais do município, bem como potencializar a conservação e disseminação dos acervos, por meio dos instrumentos de proteção, pesquisas, educação patrimonial e espaços museológicos. Abarca, portanto, as políticas de preservação e difusão do patrimônio cultural e da memória paulistana.

META 9: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Preservação dos bens e paisagens culturais, monumentos e obras artísticas e áreas de potencial arqueológico com instrumentos de reconhecimento e proteção diversificados e implantados em sua plenitude.

Ementa

O patrimônio compreende bens materiais e imateriais representantivos da história e da cultura de uma sociedade. Para sua preservação, há políticas voltadas ao levantamento, reconhecimento, tombamento e registro de bens culturais e áreas de potencial arqueológico.

Os processos de tombamento e registro de bens culturais são responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, porém contam, cada vez mais, com a participação de seus detentores e comunidades do entorno para o mapeamento, identificação e preservação. A realização de pesquisas para o levantamento e reconhecimento dos bens culturais e áreas arqueológicas em parceria com a sociedade civil, instituições especializadas, coletivos e universidades são primordiais para o avanço dessa meta, bem como a realização de parcerias no que diz respeito às ações de conservação e salvaguarda, que devem garantir a proteção, manutenção e valorização efetivas do patrimônio identificado.

Dentre os instrumentos utilizados para preservação do patrimônio estão tombamentos de bens materiais e registros de bens imateriais. Além destes, constituem novos instrumentos o Selo de Valor Cultural, o Levantamento e Cadastro Arqueológico do Município de São Paulo (LECAM) e o Território de Interesse da Cultura e da Paisagem (TICP), de fundamental importância para o reconhecimento das Zonas Especiais de Preservação Cultural (ZEPEC), previstas pelo Plano Diretor Estratégico do município.

Tratando dos bens culturais sob a guarda do município, São Paulo possui 436 monumentos e obras artísticas em vias e espaços públicos. A manutenção destes é de responsabilidade compartilhada entres vários órgãos da Prefeitura, que se articulam por meio da Comissão Permanente de Análise de Assuntos Concernentes a Obras e Monumentos Artísticos. Não existe, no entanto, um plano de conservação e restauro que atenda de forma qualificada a essa demanda, cujo potencial econômico e paisagístico depende de sua preservação. Para tanto, é de fundamental importância o estabelecimento de parcerias com a sociedade civil e setor privado, a exemplo do Programa Adote uma Obra Artística e da realização de ações educativas. É necessário ainda rever a pertinência de determinadas obras e monumentos, rediscutindo a paisagem paulistana com a participação da população.

Em todos os casos, a política de patrimônio deve abarcar a diversificação, democratização e ampla difusão das práticas de reconhecimento e preservação, contemplando a diversidade de linguagens e segmentos étnicos e culturais que compõem a sociedade (com destaque para as matrizes das culturas negras e indígenas), bem como a descentralização e distribuição das ações em todo o território da cidade, priorizando aqueles ainda não suficientemente representados no conjunto do patrimônio reconhecido.

AÇÕES	Situação em 2015	Curto Prazo (2017)	Médio Prazo (2021)	Longo Prazo (2025)	Indicadores	Responsáveis
9.1 Fomentar estudos para	20 estudos de	Número de estudos de	Número de estudos de	Número de estudos de	Número de estudos	Departamento
identificação e reconhecimento	tombamento abertos.	tombamento abertos	tombamento abertos	tombamento abertos	de tombamento	do Patrimônio
de bens materiais, realizar o	Dez tombamentos	por ano mantido e	por ano mantido e	por ano mantido e	abertos ao ano.	Histórico.
tombamento e monitorar seus	realizados.	estudos de todos os	estudos de todos os	estudos de todos os	Número de	Assessoria
planos de conservação.	Cinco termos de	imóveis com abertura	imóveis com abertura	imóveis com abertura	tombamentos	Técnica e de
	compromisso visando	de processo de	de processo de	de processo de	realizados ao ano.	Política
	à conservação dos	tombamento até março	tombamento	tombamento realizados.	Número de planos	Cultural/
	imóveis tombados	de 2016 realizados.	realizados.	25 planos de	de conservação	Projetos e
	aprovados, a serem	Cinco planos de	Dez planos de	conservação	apoiados e	Obras.
	monitorados por três	conservação	conservação	monitorados e	monitorados.	
	anos.	monitorados e	monitorados e	apoiados.		
		apoiados.	apoiados.			
9.2 Fomentar estudos para	14 pedidos de registro	Dois estudos de	Quatro estudos de	Seis estudos de registro	Número de estudos	Departamento
identificação e reconhecimento	de bens imateriais	registro de bens	registro de bens	de bens imateriais	de registro	do Patrimônio
de bens imateriais, realizar	protocolados desde	imateriais concluídos	imateriais concluídos	concluídos por ano.	realizados.	Histórico.
registro e monitorar planos de	2007.	por ano.	por ano.	Ao menos 20 bens	Número de bens	Coordenadoria
salvaguarda por meio da	Três registros de bens	Ao menos cinco bens	Ao menos dez bens	imateriais registrados.	imateriais	de Cidadania
participação da sociedade civil e	imateriais realizados:	imateriais registrados.	imateriais registrados.	Cinco planos de	registrados.	Cultural.
grupos envolvidos em práticas	Casa Godinho, Samba	Um plano de	Três planos de	salvaguarda	Número de planos	
culturais tradicionais.	Paulistano e 22	salvaguarda	salvaguarda	monitorados e	de salvaguarda	
	Teatros	monitorado e apoiado.	monitorados e	apoiados.	monitorados e	
	Independentes.		apoiados.		apoiados.	
	Um estudo para					
	registro do candomblé					
	em andamento.					
9.3 Diversificar e implantar	Duas áreas de	20 estudos específicos	30 estudos específicos	40 estudos específicos	Número de estudos	Departamento
novos instrumentos de	potencial	de reconhecimento e	de reconhecimento e	de reconhecimento e	específicos de	do Patrimônio
reconhecimento e proteção de	arqueológico	proteção de bens	proteção de bens	proteção de bens	reconhecimento e	Histórico.
bens culturais através do Selo de	reconhecidas: Centro	culturais e áreas de	culturais e áreas de	culturais e áreas de	proteção de bens	Secretaria
Valor Cultural, Levantamento e	e Penha.	potencial	potencial arqueológico	potencial arqueológico	culturais e áreas de	Municipal de
Cadastro Arqueológico (LECAM)	20 bens culturais em	arqueológicos via Selo	via Selo de Valor	via Selo de Valor	potencial	Desenvolviment
e identificação e instituição das	processo de	de Valor Cultural,	Cultural, LECAM e	Cultural, LECAM e	arqueológico	o Urbano.
Zonas Especiais de Preservação	reconhecimento pelo	LECAM e ZEPEC	ZEPEC realizados.	ZEPEC realizados.	realizados.	
Cultural (ZEPEC).	Selo de Valor Cultural.	realizados.	20 bens reconhecidos	30 bens reconhecidos	Número de bens	

		6 1 1 · ·	: 1 6 1 1		1 .1	
		Dez bens reconhecidos	por meio do Selo de	por meio do Selo de	reconhecidos por	
		por meio do Selo de	Valor Cultural.	Valor Cultural.	meio do Selo de	
		Valor Cultural.	Ao menos uma área	Ao menos quatro áreas	Valor Cultural.	
			cadastrada no LECAM.	cadastradas no LECAM.	Número de áreas	
					cadastradas no	
					LECAM.	
					Número de ZEPECs	
					reconhecidas.	
9.4 Realizar diagnóstico da 4	136 monumentos e	20% do acervo de	40% do acervo de	80% do acervo de	Percentual do	Departamento
situação de conservação e o	obras artísticas em	monumentos e obras	monumentos e obras	monumentos e obras	acervo de	do Patrimônio
restauro dos monumentos e e	espaços públicos	artísticas com	artísticas com	artísticas com	monumentos e	Histórico.
obras artísticas existentes em c	catalogados no	diagnósticos realizados.	diagnósticos realizados.	diagnósticos realizados.	obras artísticas com	Assessoria
espaços públicos e implantar	nventário de Obras	30% dos monumentos	30% dos monumentos	30% dos monumentos e	diagnósticos	Técnica e de
planos de conservação e d	de Arte em	e obras artísticas com	e obras artísticas com	obras artísticas com	realizados.	Política
restauro.	ogradouros Públicos	diagnósticos realizados	diagnósticos realizados	diagnósticos realizados	Percentual de	Cultural/
d	de São Paulo.	com planos de	com planos de	com planos de	monumentos e	Projetos e
1	L10 monumentos e	conservação	conservação	conservação	obras artísticas com	Obras.
0	bras artísticas	implantados.	implantados.	implantados.	diagnósticos	Secretaria
r	ecuperados entre			·	realizados com	Municipal de
2	2000 e 2015.				planos de	Serviços.
l lu	Jm monumento				conservação	-
la	adotado e recuperado				implantados.	
	oelo Programa Adote				Número de planos	
1	ıma Obra Artística.				de conservação	
l	Jma obra com termo				implantados.	
d	de cooperação				•	
	assinado.					
	Três monumentos					
c	com diagnósticos					
	ealizados em					
	processo de					
C	conservação e					
	estauro.					

- Lei Municipal nº 10.032/1985 e Lei Municipal nº 10.236/1986 Criação do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São Paulo (CONPRESP).
- Decreto Municipal nº 34.511/1994 Institui o Programa Adote uma Obra Artística.
- Decreto Municipal nº 41.853/2002 Cria a Comissão Permanente de Análise de Assuntos Concernentes a Obras e Monumentos Artísticos em Espaços Públicos.
- Lei Municipal nº 14.223/2006 e Decreto Municipal nº 52.062/2010 − Dispõem e regulamentam sobre a celebração de termos de cooperação com a iniciativa privada, visando à execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas, bem como à conservação de áreas municipais.
- Lei Municipal nº 14.406/2007 e Resolução nº 07/CONPRESP/2016 Institui Programa Permanente de Proteção e Conservação do Patrimônio Imaterial do Município de São Paulo.
- Resolução nº 35/CONPRESP/2015 Institui o Selo de Valor Cultural da Cidade de São Paulo.
- Lei Municipal nº 16.050/2014 Aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.
- Lei Municipal nº 16.402/2016 − Disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo, de acordo com a Lei nº 16.050/2014 − Plano Diretor Estratégico.

Plano Nacional de Cultura

Meta 4: Política Nacional de proteção e valorização dos conhecimentos e expressões das culturas populares e tradicionais implantada.

Meta 5: Sistema Nacional de Patrimônio Cultural implantado, com 100% das Unidades da Federação (UFs) e 60% dos municípios com legislação e política de patrimônio aprovadas.

Meta 8: 110 territórios criativos reconhecidos.

META 10: EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

Valorização da educação patrimonial para produção e difusão de conhecimento acerca dos bens culturais reconhecidos como patrimônio.

Ementa

Para a conscientização da importância dos bens culturais da cidade de São Paulo é preciso formar os cidadãos de modo que a preservação e a proteção sejam parte da cidadania cultural. A valorização do patrimônio traz a necessidade da construção de um diálogo do poder público com os atores da sociedade civil, para que contribuam no reconhecimento, salvaguarda e preservação dos bens culturais e para que as ações sejam difundidas e incorporadas à educação patrimonial dos cidadãos, contemplando as manifestações dos diversos segmentos étnicos e culturais de forma descentralizada na cidade.

Daí a importância de desenvolver ações culturais e educativas transversais para divulgação do patrimônio, por ciclos e eventos de difusão do conhecimento como nas jornadas, debates, seminários e encontros temáticos, bem como pela publicação de periódicos especializados. As ações devem ser amplas e abertas, produzidas em linguagens e formatos acessíveis também ao público não acadêmico, contando tanto com a participação de especialistas, gestores e técnicos da área quanto das comunidades, coletivos e agentes locais promotores de processos autônomos de inventariação e difusão do patrimônio e da memória.

Além dos eventos e publicações, é necessário contemplar a construção de relações para identificação, preservação, valorização e produção de conhecimento acerca do patrimônio cultural, trabalhando na construção de processos participativos de educação patrimonial. As metodologias de recaracterização e de inventários participativos devem garantir o envolvimento do poder público e da sociedade na proteção e gestão compartilhada do patrimônio cultural, através do diálogo entre os diferentes sujeitos

da preservação que tenham como ponto de partida a valorização da memória coletiva e da diversidade de saberes e narrativas construídas pelos grupos sociais envolvidos a partir da experiência vivida no lugar, em um processo horizontal, dialógico e participativo que vá além da mera transmissão de informações e valores.

Para cumprimento dessa meta, devem-se firmar parcerias com coletivos, organizações da sociedade civil, universidades, rede pública de ensino, iniciativa privada e programas públicos federais e estaduais, além de estimular a realização de ações integradas aos equipamentos culturais, a fim de garantir o lócus para disponibilização dos acervos acumulados nestes projetos de pesquisa e sistematização dos conhecimentos acerca dos patrimônios culturais.

Como estratégia complementar para ampliar a abrangência desta meta, deve-se buscar a articulação com a Secretaria Municipal de Educação no sentido de considerar a importância das escolas na educação patrimonial, a fim de que capacitem professores e incorporem nos currículos estudos que abarquem o patrimônio e que contribuam para difusão e valorização dos bens culturais.

AÇÕES	Situação em 2015	Curto Prazo (2017)	Médio Prazo (2021)	Longo Prazo (2025)	Indicadores	Responsáveis
10.1 Realizar eventos anuais para promoção da reflexão e difusão acerca dos patrimônios, acervos, arquivos, arqueologia, museus e memória, incluindo jornadas, debates e seminários.	Jornadas, debates e seminários realizados, a exemplo da Jornada do Patrimônio, Semana do Patrimônio e série Patrimônio em Debate.	Oito eventos anuais realizados.	12 eventos anuais realizados.	18 eventos anuais realizados.	Número de eventos realizados por ano.	Arquivo Histórico Municipal. Departamento dos Museus Municipais. Departamento do Patrimônio Histórico.
10.2 Publicar revistas especializadas sobre patrimônio, acervos, arquivos, arqueologia, museus e memória.	Publicação da Revista do Arquivo Histórico Municipal.	Duas publicações especializadas realizadas por ano.	Duas publicações especializadas realizadas por semestre.	Três publicações especializadas realizadas por semestre.	Número de publicações especializadas realizadas.	Arquivo Histórico Municipal. Departamento dos Museus Municipais. Departamento do Patrimônio Histórico.
10.3 Implantar programa de educação patrimonial por meio da recaracterização e realização de inventários participativos.	Recaracterização participativa da Vila Maria Zélia realizada. Metodologia de inventários participativos estruturada para ser aplicada em outras	Metodologia de educação patrimonial por meio da recaracterização e realização de inventários participativos consolidada.	Dez áreas ou bens com recaracterização e inventários participativos realizados por meio de parcerias.	20 áreas ou bens com recaracterização e inventários participativos realizados por meio de parcerias.	Número de áreas ou bens com recaracterização e inventários participativos realizados.	Departamento do Patrimônio Histórico.

áreas.	Fórum de Patrimônio		
	com representantes		
	do governo e		
	sociedade civil criado.		

- Lei Municipal nº 14.405/2007 Dispõe sobre a inclusão de tema relativo à preservação de bens públicos nas atividades escolares da rede municipal de ensino.
- Lei Municipal nº 16.546/2016 Institui a Jornada do Patrimônio e dispõe sobre a Semana da Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural da Cidade de São Paulo.

META 11: MUSEUS E MEMÓRIA

Fortalecimento dos espacos museológicos para gestão e difusão dos acervos e bens culturais.

Ementa

Os acervos museológicos são parte do patrimônio cultural da cidade de São Paulo, sendo fundamental a estruturação e o fortalecimento da gestão museológica para sua salvaguarda, documentação, pesquisa e difusão, alinhado com as recomendações previstas no Estatuto dos Museus e demais legislações vigentes.

Os espaços museológicos são prioritários no processo de educação, formação e fruição desses acervos, promovendo atividades socioeducativas de forma permanente e fortalecendo o desenvolvimento da cidadania por meio do acesso à cultura, à história e à memória. A criação de um sistema de museus irá permitir a formulação de uma política integrada a partir da definição de parâmetros legais, conceituais, técnicos e patrimoniais de relevância para os museus municipais e seus respectivos acervos, com a participação dos profissionais que atuam na área museológica.

Além dos museus, outros equipamentos culturais possuem acervos e espaços para exposições. Criar um circuito de exposições envolvendo, em especial, os museus e centros culturais (podendo abarcar ainda bibliotecas, casas de cultura e teatros) dá oportunidade para que o público tenha contato com estas obras, considerando os acervos existentes e a produção no campo das artes visuais, com ampla diversidade temática. A ampliação da oferta de exposições deve vir acompanhada da ampliação de público nestes espaços, por meio da criação de estratégias quanto à realização de visitas monitoradas, palestras e oficinas.

Para além dos acervos e espaços museológicos, conhecer e preservar a memória local dos territórios é uma forma de entender a construção das identidades presentes na cidade de São Paulo, considerando a diversidade de segmentos étnicos e culturais que compõem a sociedade paulistana. A implantação de centros de memórias nos equipamentos culturais em cada uma das subprefeituras contribui com a valorização da cultura, história e contemporaneidade dos territórios. Os centros de memória devem ser implantados de forma articulada às coordenadorias locais de cultura (Meta 2), às políticas de reconhecimento e preservação de bens culturais, educação patrimonial e realização de inventários participativos (Metas 9 e 10), e à ampliação dos espaços de guarda de acervos (Meta 12). Devem considerar ainda os espaços responsáveis pela guarda de documentação sobre a história e memória local já existentes, articulados em uma rede que contempla equipamentos públicos e espaços independentes, com prioridade às áreas periféricas do município.

AÇÕES	Situação em 2015	Curto Prazo (2017)	Médio Prazo (2021)	Longo Prazo (2025)	Indicadores	Responsáveis
-------	------------------	--------------------	--------------------	--------------------	-------------	--------------

11.1 Implantar um sistema	Museu da Cidade de São	Sistema municipal de	Sistema municipal de	Sistema municipal	Sistema	Departamento
municipal de museus para	Paulo instituído como	museus criado com 100%	museus implantado	de museus	municipal de	dos Museus
formulação de diretrizes,	Divisão do Departamento	dos espaços museológicos	com 100% dos espaços	consolidado.	museus criado.	Municipais.
formação e suporte técnico	do Patrimônio Histórico,	municipais adequados aos	museológicos	Nova sede para o	Percentual de	
museológico e operacional e	com estrutura	parâmetros do Cadastro	municipais operando de	Museu da Cidade de	espaços	
integração dos espaços	organizacional restrita e	Nacional e Estadual de	acordo com o Estatuto	São Paulo	museológicos	
museológicos e centros de	espaços museológicos	Museus.	de Museus e legislações	implantada.	adequados.	
memória a partir de programas,	distribuídos no território	Plano Museológico do	vigentes.			
projetos e ações conjuntas e	não articulados em um	Museu da Cidade de São				
compartilhadas.	sistema integrado.	Paulo formulado.				
11.2 Implementar um circuito	Exposições realizadas de	40% dos centros culturais e	70% dos centros	100% dos centros	Percentual de	Departamento
de exposições para a difusão	forma não integrada nos	espaços museológicos	culturais e espaços	culturais e espaços	centros culturais	dos Museus
dos acervos existentes e	centros culturais e	municipais integrados ao	museológicos	museológicos	e espaços	Municipais.
promoção das artes visuais.	espaços museológicos.	circuito de exposições.	municipais integrados	municipais	museológicos	Coordenadoria
			ao circuito de	integrados ao	integrados ao	de Centros
			exposições.	circuito de	circuito de	Culturais e
				exposições.	exposições.	Teatros.
						Coordenadoria
						de
						Programação.
11.3 Ampliar o público dos	Reestruturação do serviço	_	Ações educativas em	Ações educativas	Público	Departamento
espaços museológicos por meio	educativo do Museu da	os espaços museológicos	todos os espaços	em todos os espaços		dos Museus
de ações educativas, incluindo	Cidade de São Paulo com	mantidas com ampliação	museológicos mantidas	museológicos	ações educativas	Municipais.
visitas monitoradas, palestras e	ações educativas em	de 10% do público.	com ampliação de 30%	mantidas com	nos espaços	
oficinas.	todos os espaços		do público.	ampliação de 60%	museológicos.	
	museológicos municipais.			do público.		
	Metodologia de novo					
	instrumental de					
	contagem de público em					
	elaboração.					

11.4 Implantar centros de	Três centros de memória	Centros de memórias	Centros de memórias	Centros de memória	Percentual de	Departamento
memória nos equipamentos	existentes, sendo dois	implantados nos	implantados nos	implantados nos		dos Museus
culturais em todas as	temáticos (Acervo da	<u>.</u>	equipamentos culturais	equipamentos	com centros de	Municipais.
	Memória e do Viver Afro-	10% das subprefeituras.	em 50% das	culturais em 100%	memória	Departamento
temáticas e identidades	brasileiro, no Jabaquara, e		subprefeituras.	das subprefeituras.	implantados.	do Patrimônio
territoriais.	Centro de Memória do		ouspi ci ci cui asi			Histórico.
101111011011	Circo, na Sé) e um					Coordenadoria
	institucional (Núcleo de					do Sistema
	Memória do Centro					Municipal de
	Cultural São Paulo, na Vila					Bibliotecas.
	Mariana).					Coordenadoria
	Triana,					de Centros
						Culturais e
						Teatros.
						Coordenadoria
						de Cidadania
						Cultural.
11.5 Mapear e articular espaços	Grande quantidade de	Espaços independentes de	Espaços independentes	Rede de espaços	Número de	Departamento
independentes de memória e	acervos guardados em	memória mapeados e	de memória mapeados	independentes de	espaços de	dos Museus
promover formação e	espaços independentes	identificados.	com formação e	memória	memória	Municipais.
orientação técnica para	de memória.		orientação técnica para	consolidada.	mapeados.	Departamento
conservação e guarda de			conservação e guarda		Número de	do Patrimônio
acervos.			de acervos .		espaços de	Histórico.
					memória	
					formados com as	
					orientações	
					técnicas de	
					conservação e	
					guarda de acervo.	

- Decreto Municipal nº 44.470/2004 Dispõe sobre a criação do Museu da Cidade de São Paulo.
- Lei Federal nº 11.904/2009 Institui o Estatuto de Museus.

Plano Nacional de Cultura

Meta 28: Aumento em 60% no número de pessoas que frequentam museu, centro cultural, cinema, espetáculos de teatro, circo, dança e música.

Meta 31: Municípios brasileiros com algum tipo de instituição ou equipamento cultural, entre museu, teatro ou sala de espetáculo, arquivo público ou centro de documentação, cinema e centro cultural.

Meta 34: 50% de bibliotecas públicas e museus modernizados.

META 12: GESTÃO DE ACERVOS

Formulação e implantação de uma política integrada de gestão e difusão de acervos arquivísticos, bibliográficos e museológicos, respeitando suas especificidades.

Ementa

Há 38 acervos municipais sob a guarda de diversas áreas e equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura, geridos de forma desagregada. Essa complexidade e diversidade dos acervos demanda uma política integrada de gestão, informação e difusão de acervos.

A gestão dos acervos engloba as ações de aquisição, higienização, catalogação, descarte, conservação, proteção e guarda dos bens, além de sua disponibilização de forma otimizada e atendendo às demandas específicas de cada tipo, considerando os diversos recortes temáticos, linguagens e suportes — que incluem livros, outros materiais bibliográficos, acervo audiovisual (incluindo novas mídias e audiovisual expandido), fotográfico/iconográfico, cartográfico, cenográfico (figurinos/indumentárias), de objetos, multimídias, entre outros.

A construção e/ou requalificação dos espaços existentes para expansão e qualificação de reservas técnicas e espaços de guarda de arquivos e de acervos do município de acordo com as necessidades de cada acervo e suporte documental, segundo os parâmetros e normas internacionais de conservação existentes, é uma das ações previstas. Especificamente no caso do Arquivo Histórico Municipal, responsável pelo depósito dos documentos municipais classificados arquivisticamente como de valor permanente, deve ser feita a gestão arquivística dos documentos considerando a tabela de temporalidade e de forma adequada em relação às leis federais de Arquivos (Lei nº 8.159/1991) e de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Com relação aos acervos bibliográficos do Sistema Municipal de Bibliotecas, deve haver a renovação constante de títulos a partir de uma política de desenvolvimento de coleções, que leve em consideração a diversificação dos acervos em termos de temáticas, origens, formatos (inclusive acessíveis) e gêneros literários, garantindo a bibliodiversidade e incorporando as demandas locais e a produção independente, em consonância com o Plano Municipal de Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca de São Paulo e as orientações gerais do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas.

Para a consulta e disponibilização dos acervos, há uma série de sistemas implantados, a exemplo do Sistema Alexandria para consulta aos acervos das bibliotecas; o Cadastro de Imóveis Tombados do Departamento do Patrimônio Histórico; as relíquias virtuais do Arquivo Histórico e o Portal de Acervos Artísticos e Culturais da Prefeitura de São Paulo, que disponibiliza digitalmente parte do acervo do município para consulta, além de catálogos de coleções e bases de dados diversas. Do ponto de vista da gestão e difusão dos acervos, é preciso integrar as ferramentas existentes por meio de plataforma digital de acesso público disponível para pesquisa, que considere as várias tipologias de acervos, a usabilidade e necessidades da população e busque, dentro do possível, o estímulo ao uso de software livre.

A política de gestão integrada dos acervos e arquivos municipais deve efetivar o acesso à informação e dar transparência aos processos e critérios de preservação de forma articulada às ações de difusão do patrimônio (Meta 10). Com relação à fruição e acesso, se faz necessária a ampliação do acervo disponível digitalmente e ainda o uso de novas tecnologias e de variados recursos de tecnologias assistivas, de modo que todos os tipos de públicos tenham pleno acesso aos acervos, atendendo às necessidades de pessoas com deficiência, crianças, idosos e acesso multilíngue.

ACCES SILUAÇÃO EM 2015 CURTO PRAZO (2017) IVIECTO PRAZO (2021) LONGO PRAZO (2025) INCICACIONES RESPONSAVEIS	AÇÕES	Situação em 2015	Curto Prazo (2017)	Médio Prazo (2021)	Longo Prazo (2025) Indicadores	Responsáveis
---	-------	------------------	--------------------	--------------------	--------------------------------	--------------

12.1 Criar um plano integrado de expansão e qualificação das reservas técnicas e dos espaços de guarda para conservação dos acervos municipais.	Museus, bibliotecas, centros culturais, centro de arqueologia e Arquivo Histórico Municipal com reservas técnicas locais.	Plano integrado de expansão e qualificação das reservas técnicas e dos espaços de guarda de acervos do município elaborado.	Plano integrado de expansão e qualificação das reservas técnicas e dos espaços de guarda de acervos do município parcialmente implementado.	qualificação das reservas técnicas e dos espaços de guarda de acervos do município plenamente implementado.	Plano de expansão das reservas técnicas elaborado e implementado.	Municipal. Departamento dos Museus Municipais. Departamento do Patrimônio Histórico. Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros.
requalificar espaço existente para receber o arquivo geral da administração pública municipal classificado arquivisticamente como de valor permanente para conservação e atualizar a política de gestão arquivística.	Processos e documentos com relevância histórica até 1922 sob a guarda do Arquivo Histórico Municipal. Processos e documentos com relevância histórica entre 1922 e 1935 em processo de higienização e descontaminação.	Espaço existente requalificado e política de gestão arquivística atualizada.	Novo espaço construído ou adquirido ou espaço existente ampliado.	Arquivo geral da administração pública municipal de guarda permanente recebido e disponibilizado.	Espaço adequado. Arquivo geral recebido. Política de gestão arquivística atualizada.	Arquivo Histórico Municipal. Assessoria Técnica e de Política Cultural/ Projetos e Obras. Secretaria Municipal de Gestão.
12.3 Criar um sistema integrado para gestão,consulta e disponibilização dos acervos.	Sistemas variados implantados para gestão, consulta e disponibilização das diversas tipologias de acervos: Sistema Alexandria (Sistema Municipal de Bibliotecas); Cadastro de Imóveis Tombados (Departamento do Patrimônio Histórico); relíquias virtuais (Arquivo Histórico Municipal); Portal de Acervos Artísticos e Culturais da Prefeitura de São		Sistema integrado de gestão de acervos implantado com acervos municipais disponíveis para consulta.	Sistema integrado de gestão de acervos consolidado com acervos municipais e de produtos desenvolvidos com apoio público disponíveis para consulta.	Sistema de gestão de acervos implantado. Acervos disponibilizados para consulta.	Arquivo Histórico Municipal. Departamento dos Museus Municipais. Departamento do Patrimônio Histórico. Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros. Coordenadoria

	Paulo.					do Sistema Municipal de Bibliotecas. Coordenadoria de Cidadania Cultural.
12.4 Inventariar e catalogar os bens patrimoniais, considerando os acervos existentes e as novas aquisições.	Há acervos museológicos, arquivísticos e bibliográficos inventariados, mas sem um diagnóstico completo.	30% dos acervos inventariados e catalogados.	50% dos acervos inventariados e catalogados.	80% dos acervos inventariados e catalogados.	Percentual dos acervos inventariados e catalogados.	Arquivo Histórico Municipal. Departamento dos Museus Municipais. Departamento do Patrimônio Histórico. Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros. Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas.
12.5 Ampliar o acesso aos acervos por meio da digitalização e disponibilização para consulta online, considerando a diversidade de cada acervo.	Seleção de acervos municipais disponível para consulta digital no Portal de Acervos Artísticos e Culturais da Prefeitura de São Paulo.	Ferramentas de disponibilização de acervos otimizadas com 30% dos acervos municipais catalogados disponíveis para acesso digital.	30% dos acervos municipais catalogados disponíveis para acesso digital.	30% dos acervos municipais catalogados disponíveis para acesso digital.	Percentual de acervos catalogados disponíveis para acesso digital.	Arquivo Histórico Municipal. Departamento dos Museus Municipais. Departamento do Patrimônio Histórico. Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros. Coordenadoria do Sistema

						Municipal de Bibliotecas.
12.6 Implantar tecnologias assistivas e interfaces amigáveis para garantir acessibilidade aos acervos conforme suas particularidades e diversos públicos.	Seis interfaces acessíveis e amigáveis implementadas nas bibliotecas. Sete Bibliotecas-pólo Braile no Sistema Municipal de Bibliotecas. Bibliotecas Braile e Biblioteca de Culturas Surdas no Centro Cultural São Paulo. Ações pontuais com acessibilidade na difusão de acervos da arqueologia e espaços museológicos.	_	15% dos acervos catalogados disponibilizados com tecnologias assistivas e interfaces amigáveis.	15% dos acervos catalogados disponibilizados com tecnologias assistivas e interfaces amigáveis.	Percentual de acervos catalogados disponibilizados com tecnologias assistivas e interfaces amigáveis.	Arquivo Histórico Municipal. Departamento dos Museus Municipais. Departamento do Patrimônio Histórico. Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas. Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros. Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida.
12.7 Adquirir e renovar permanente os acervos bibliográficos considerando a bibliodiversidade, as necessidades territoriais e a produção independente.	Acervo das bibliotecas públicas municipais composto por 2.372.618 exemplares. Aquisições de acervo realizadas de forma independente pelas diferentes unidades que compõem o Sistema Municipal de Bibliotecas.	Política integrada de desenvolvimento de coleções implantada com aquisição anual de 1% do número total de exemplares existentes para o Sistema Municipal de Bibliotecas.	Política integrada de desenvolvimento de coleções implantada com aquisição anual de 1% do número total de exemplares existentes para o Sistema Municipal de Bibliotecas.	Política integrada de desenvolvimento de coleções implantada com aquisição anual de 1% do número total de exemplares existentes para o Sistema Municipal de Bibliotecas.	Percentual de exemplares adquiridos por ano com relação ao total de exemplares. Número de exemplares adquiridos.	Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas.

- Lei Federal nº 8.159/1991 Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados.
- Lei Federal nº 12.527/2011 Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações.
- Lei Municipal nº 15.608/2012 Dispõe sobre a criação do Arquivo Histórico de São Paulo.
- Lei Municipal nº 16.333/2015 Institui o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB) do Município de São Paulo.

Plano Nacional de Cultura

Meta 20: Média de quatro livros lidos fora do aprendizado formal por ano, por cada brasileiro.

Meta 29: 100% de bibliotecas públicas, museus, cinemas, teatros, arquivos públicos e centros culturais atendendo aos requisitos legais de acessibilidade e desenvolvendo ações de promoção da fruição cultural por parte das pessoas com deficiência.

Meta 34: 50% de bibliotecas públicas e museus modernizados.

Meta 41: 100% de bibliotecas públicas e 70% de museus e arquivos disponibilizando informações sobre seu acervo no SNIIC.

EIXO IV - DA FORMAÇÃO E DA DIFUSÃO CULTURAL

Este eixo almeja dar maior alcance às ações de formação e difusão cultural, por meio de iniciativas de experimentação artística, mediação cultural, bem como oferta de uma programação que atenda à diversidade dos territórios, linguagens e segmentos culturais. Trata-se de ampliar as oportunidades de acesso àqueles que desejam produzir arte e cultura, bem como àqueles que desejam fruir dessa produção.

A formação cultural abrange desde a iniciação artística à formação técnica e de gestão cultural, dirigida seja à profissionalização seja ao uso do tempo livre. Além destas, as iniciativas de formação de público contribuem para que o cidadão possa fruir espetáculos de diversas linguagens e expressões da diversidade cultural existente na cidade, de modo articulado à oferta de programação cultural.

A criação de uma programação que contemple a produção local e de referência nacional e que contemple a diversidade cultural é uma tarefa que demanda um planejamento que vai desde a curadoria e contratação artística à realização dos eventos. O que se pretende é construir processos que envolvam a participação da sociedade e proporcionem a circulação dessa produção, otimizando recursos orçamentários e possibilitando atingir um público ampliado em todas as regiões da cidade.

META 13: INICIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

Ampliação, aprimoramento e consolidação dos programas, oficinas e cursos de iniciação artística e cultural.

Ementa

A iniciação artística e cultural é fundamental para a constituição da cidadania cultural, despertando o acesso à cultura, proporcionando a interface da formação artística com a formação para a cidadania e promovendo a convivência, a experimentação artística e a criação de um repertório simbólico para públicos variados, por meio de ações desenvolvidas em equipamentos culturais e espaços públicos nos diferentes territórios da cidade.

As ações voltadas à iniciação artística e cultural contemplam atualmente a Escola Municipal de Iniciação Artística (EMIA) e o Programa de Iniciação Artística (PIÁ) – voltados para infância e arte –, o Programa Vocacional para diversas faixas etárias, assim como atividades formativas variadas promovidas nas bibliotecas, casas de cultura e centros culturais, como oficinas, cursos e seminários.

O desafio desta meta é não só aumentar a oferta de vagas nas atividades de iniciação artística e cultural como ampliar o acesso para diferentes públicos, definidos pela diversidade etária (incluindo a primeira infância e os idosos), étnico-racial, de gênero e sexualidade, de pessoas com deficiência e em situação de vulnerabilidade social. Além disso, ampliar a diversificação das linguagens e matrizes na oferta das atividades formativas (a exemplo do audiovisual, circo, hip hop e culturas populares), promovendo a diversidade cultural também no âmbito da formação. E, por fim, a distribuição das atividades em todas as regiões da cidade, com ênfase na descentralização territorial e prioridade às regiões periféricas com maior índice de vulnerabilidade social.

Como premissa para realização efetiva desta meta, é necessário aprimorar a gestão dos programas atualmente existentes, com ampliação dos prazos de vigência das atividades tendo em vista a continuidade dos processos formativos, a criação de novas formas e modelos de contratação dos artistas orientadores, a organização das coordenações artísticas e pedagógicas e a melhoria das condições de trabalho, com garantia de estrutura adequada para plena realização dos processos formativos (incluindo espaços, equipamentos, materiais e remuneração).

No caso das oficinas realizadas nas bibliotecas, casas de cultura e centros culturais, a ampliação destas atividades deve potencializar o estímulo à fruição e ao fazer cultural de modo a atender à demanda dos frequentadores e comunidades do entorno, respeitando a capacidade de cada equipamento e as especificidades de cada território. Para uma melhor gestão, qualificação e articulação das iniciativas de formação artística e cultural pode ser criado um cadastro de oficineiros, atendendo aos critérios territoriais de modo a priorizar os artistas locais e com vínculo com os equipamentos culturais.

Por fim, é ainda necessária a realização de atividades de formação para os educadores, artistas orientadores, coordenadores e oficineiros, difundindo e compartilhando reflexões, experiências e metodologias por meio de seminários e publicações, qualificando o quadro de profissionais envolvidos com os processos formativos para lidar com os desafios da formação artístico-cultural e a diversidade de públicos.

Como estratégia de expansão do impacto da meta, a difusão da metodologia dos programas poderá incorporar, futuramente, a formação de professores da rede pública de ensino, bem como profissionais que atuam em outras áreas que têm potencial para desenvolver iniciativas de iniciação artística e cultural, a exemplo dos Centros de Convivência e Cooperativa (CECCOS) da saúde e Centros de Referência da Assistência Social (CRAS).

AÇÕES	Situação em 2015	Curto Prazo (2017)	Médio Prazo (2021)	Longo Prazo (2025)	Indicadores	Responsáveis
13.1 Consolidar e aprimorar os	1.700 vagas oferecidas	Número de vagas na	Número de vagas na	Número de vagas na	Número de vagas	Coordenadori
programas de iniciação artística	na Escola Municipal de	EMIA mantido.	EMIA mantido.	EMIA mantido. Número	ofertadas na EMIA.	a de
para infância ampliando o	Iniciação Artística	Número de vagas no	Número de vagas no	de vagas no PIÁ	Número de vagas	Cidadania
número de vagas de forma	(EMIA).	PIÁ ampliado em 15%.	PIÁ ampliado em 100%.	ampliado em 300%.	ofertadas no PIÁ.	Cultural/
articulada à rede de	2.670 vagas ofertadas	Programa de Formação	PIAPI ampliado e	PIAPI ampliado e	Número de vagas	Supervisão de
equipamentos culturais.	no Programa de	Artística para a	consolidado de acordo	consolidado de acordo	ofertadas no PIAPI.	Formação
	Iniciação Artística	Primeira Infância	com a demanda.	com a demanda.	Perfil e diversidade do	Cultural.
	(PIÁ).	(PIAPI) implantado.			público atingido.	Secretaria
	Programa de					Municipal de
	Formação Artística na					Educação.
	Primeira Infância					
	(PIAPI) em elaboração.					
13.2 Consolidar e aprimorar os	5.280 vagas oferecidas	Número de vagas no	Número de vagas no	Número de vagas no	Número de vagas	Coordenadori
programas de iniciação artística	no Programa	Programa Vocacional	Programa Vocacional	Programa Vocacional	ofertadas no	a de
e cultural que contemplam a	Vocacional nas	ampliado em 10%,	ampliado em 85%,	ampliado em 250%,	Programa Vocacional	Cidadania
diversidade etária ampliando o	linguagens artísticas	contemplando a	contemplando a	contemplando a	Linguagens	Cultural/
número de vagas de forma	do teatro, música,	diversidade etária.	diversidade etária.	diversidade etária.	contempladas no	Supervisão de
articulada à rede de	dança, literatura, artes		Linguagens		Programa Vocacional.	Formação
equipamentos culturais.	visuais e artes		contempladas no		Perfil e diversidade do	Cultural.
	integradas.		Programa Vocacional		público atingido.	Secretaria
			ampliadas e			Municipal de
			diversificadas.			Educação.

		T	1	T .	T	
!		Atividades formativas	Atividades formativas	Atividades formativas	Número de atividades	Coordenadori
	diversos oferecidos	mantidas e ampliadas	mantidas e ampliadas	mantidas e ampliadas	formativas realizadas.	a do Sistema
1 -	nas bibliotecas, casas	de acordo com a	de acordo com a	de acordo com a	Número de vagas	Municipal de
	de cultura e centros	capacidade de cada	capacidade de cada	capacidade de cada	ofertadas.	Bibliotecas.
culturais com a realização de	culturais com	equipamento cultural,	equipamento cultural,	equipamento cultural,	Público atendido.	Coordenadori
oficinas, cursos e seminários de	frequência variada.	contemplando no	contemplando no	contemplando no		a de Centros
acordo com a capacidade de	Número médio de	mínimo cinco	mínimo oito atividades	mínimo dez atividades		Culturais e
cada equipamento e	cinco atividades de	atividades por mês nas	por mês nas	por mês nas bibliotecas,		Teatros.
especificidade de cada território, 1	formação por mês nas	bibliotecas, dez nas	bibliotecas, 15 nas	20 nas casas de cultura		Coordenadori
contemplando a diversidade de	bibliotecas, dez nas	casas de cultura e 20	casas de cultura e 25	e 30 nos centros		a de
públicos e expressões culturais.	casas de cultura e 20	nos centros culturais.	nos centros culturais.	culturais.		Cidadania
	nos centros culturais.					Cultural.
13.4 Promover a formação	Reuniões artístico	Publicações periódicas	Publicações periódicas	Publicações periódicas	Número de artistas	Coordenadori
continuada dos artistas	pedagógicas semanais	mantidas e seminário	mantidas e seminário	mantidas e seminário	formados.	a de
orientadores e oficineiros dos	e encontro de	anual de formação e	anual de formação e	anual de formação e	Número de seminários	Cidadania
programas de formação e	formação anual	iniciação artística e	iniciação artística e	iniciação artística e	realizados.	Cultural/
difundir metodologias acerca	realizado para cerca	cultural realizado.	cultural realizado.	cultural realizado.	Número e tiragem das	Supervisão de
das atividades de iniciação	de 320 artistas				publicações.	Formação
artística e cultural por meio de	orientadores dos					Cultural.
seminários e publicações.	programas Vocacional,					
	PIÁ e EMIA.					
	Revistas da EMIA, PIÁ					
	e Vocacional					
	publicadas					
	anualmente com					
	3.000 exemplares					
	cada.					
13.5 Ampliar o ensino de arte e	Previsão de	Articulação	Estratégias de	Estratégias	Estratégias definidas.	Coordenadori
cultura na educação básica por	articulação entre as	intersecretarial iniciada	ampliação do ensino de	consolidadas para	Reuniões de	a de
meio da articulação entre as	políticas de cultura e	para definição das	arte e cultura na	ampliação do ensino de	articulação realizadas.	Cidadania
	-	estratégias de	educação básica	arte e cultura na	_	Cultural/
envolvendo suas secretarias,	Municipal de	ampliação do ensino de	definidas.	educação básica.		Supervisão de
representações regionais e	Educação e pelo	arte e cultura na	Coordenadorias de	-		Formação
	Programa São Paulo	educação básica.	cultura local, Diretorias			Cultural.
iniciativas de ampliação da	Integral.	-	Regionais de Educação			Secretaria
jornada escolar e educação			e equipamentos			Municipal de
13.5 Ampliar o ensino de arte e cultura na educação básica por meio da articulação entre as políticas de cultura e educação, envolvendo suas secretarias, representações regionais e equipamentos, enfatizando as iniciativas de ampliação da	anualmente com 3.000 exemplares cada. Previsão de articulação entre as políticas de cultura e educação no Plano Municipal de Educação e pelo Programa São Paulo	intersecretarial iniciada para definição das estratégias de ampliação do ensino de arte e cultura na	ampliação do ensino de arte e cultura na educação básica definidas. Coordenadorias de cultura local, Diretorias Regionais de Educação	consolidadas para ampliação do ensino de arte e cultura na	_	a de Cidadania Cultural/ Supervisão Formação Cultural. Secretaria

integral na rede de educação		culturais e educacionais		Educação.
básica e nos CEUs.		articulados para		
		ampliação do ensino de		
		arte e cultura na		
		educação básica.		

- Lei Municipal nº 15.372/2011 Dispõe sobre a organização da Escola Municipal de Iniciação Artística (EMIA).
- Lei Municipal nº 16.271/2015 Aprova o Plano Municipal de Educação de São Paulo.
- Portaria nº 7.464/2015 Institui o Programa São Paulo Integral nas escolas municipais.

Plano Nacional de Cultura

Meta 13: 20 mil professores de Arte de escolas públicas com formação continuada.

Meta 14: 100 mil escolas públicas de Educação Básica desenvolvendo permanentemente atividades de Arte e Cultura.

META 14: FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONALIZANTE

Criação e ampliação de vagas de formação técnica e profissionalizante nas áreas artísticas, de gestão e produção cultural.

Ementa

Recursos humanos qualificados para atuarem como artistas, técnicos, gestores ou produtores culturais são um desafio constante na área cultural. A oferta de cursos de capacitação técnica e experimentação profissional no campo das artes, da gestão e da produção cultural objetiva atender esta demanda, bem como ampliar o acesso à formação técnica no campo da cultura para o público interessado, por meio de atividades práticas e teóricas de caráter formativo.

A formação técnica tem como objetivo contribuir com a ampliação das oportunidades educacionais e profissionalização dos trabalhadores da cultura, incentivar o trabalho qualificado, promover o reconhecimento dos fazeres e saberes do campo cultural e fortalecer as cadeias produtivas ligadas às artes e à cultura em arranjos produtivos formais e não formais, no âmbito do Estado e nas instituições privadas.

Na área artística, as escolas de formação ligadas à Fundação Theatro Municipal constituem centros de referência, oferecendo cursos de longa duração para o desenvolvimento das vocações artísticas e técnicas para profissionalização nas áreas da música e da dança.

No campo da gestão cultural, o Programa Jovem Monitor Cultural é uma política voltada para a juventude que busca a vivência e experimentação profissional com atuação prática junto aos equipamentos culturais e departamentos da Secretaria Municipal de Cultura, bem como formação teórica voltada a aspectos diversos da gestão cultural e das políticas culturais, abrangendo temas da administração pública, participação social, governo aberto e articulação territorial, bem como uma formação ampla para os direitos humanos, a cidadania e a diversidade cultural, incluindo questões de gênero, étnico-raciais e da juventude.

Além destas iniciativas, devem ser criados cursos técnicos voltados para profissionais interessados no campo cultural – iniciantes ou gestores, artistas e profissionais já atuantes – com o objetivo de desenvolver técnicas e habilidades, fornecer conhecimentos gerais e específicos, proporcionar a prospecção de oportunidades profissionais e a reflexão, troca de experiências e ampliação do repertório de práticas. O Programa de Formação de Técnicos e Profissionais reúne inicialmente cursos técnicos em cenografia (com habilitação em iluminação e sonoplastia), biblioteca (com habilitação em livro, leitura e literatura) e gestão e produção cultural, além dos cursos de Formação Inicial e Continuada em diversas áreas. Todos os cursos contemplam a área técnica, criativa, crítica e reflexiva, de modo a promover uma formação emancipadora e democrática, voltada para a transformação social.

A oferta de atividades formativas deve ser interdisciplinar e descentralizada, respeitando o princípio da territorialização e contemplando a diversidade etária, de públicos e níveis de escolaridade.

A articulação com organizações educacionais especializadas para a promoção dos cursos de formação em gestão e a formação de formadores são estratégias fundamentais para efetivação desta meta, em especial em parceria com a Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo (SDTE). A articulação com programas do Governo Federal como o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC Cultura, Programa Mais Cultura nas Escolas e o Mais Cultura nas Universidades também é uma estratégia para ampliar o alcance desta meta.

AÇÕES	Situação em 2015	Curto Prazo (2017)	Médio Prazo (2021)	Longo Prazo (2025)	Indicadores	Responsáveis
14.1 Fortalecer a formação	1.937 alunos	Vagas oferecidas nas	Vagas oferecidas nas	Vagas oferecidas nas	Número de vagas	Fundação
artística e profissionalizante nas	matriculados nas	Escolas Municipais de	Escolas Municipais de	Escolas Municipais de	oferecidas.	Theatro
Escolas Municipais de Música e	Escolas de Formação	Música e Dança de São	Música e Dança de São	Música e Dança de São	Número de alunos	Municipal.
de Dança de São Paulo,	da Fundação Theatro	Paulo mantidas, ações	Paulo mantidas, ações	Paulo mantidas, ações	que atuam em	
intensificando as ações	Municipal.	compartilhadas com as	compartilhadas com as	compartilhadas com as	iniciativas pré-	
compartilhadas com as		iniciativas dos corpos	iniciativas dos corpos	iniciativas dos corpos	profissionais e	
iniciativas dos corpos artísticos		artísticos intensificadas	artísticos intensificadas	artísticos intensificadas	profissionais junto	
do Theatro Municipal e por meio		e base de seleção dos	e base de seleção dos	e base de seleção dos	aos corpos artísticos	
de cursos livres descentralizados		alunos ampliada por	alunos ampliada por	alunos ampliada por	da Fundação	
para estimular e atrair novos		meio de cursos livres	meio de cursos livres	meio de cursos livres	Theatro Municipal e	
talentos.		descentralizados.	descentralizados.	descentralizados.	de outras	
					instituições	
					artísticas.	
					Cursos livres	
					ofertados.	
14.2 Consolidar o Programa	237 Jovens Monitores	Número de vagas de	Número de vagas de	Número de vagas de	Número de vagas	Centro Cultural
Jovem Monitor Cultural para	Culturais em	Jovens Monitores	Jovens Monitores	Jovens Monitores	ofertadas para	da Juventude.
formação e experimentação	formação e atuação	Culturais ampliado em	Culturais ampliado em	Culturais ampliado em	Jovens Monitores	Coordenadoria
profissional em gestão cultural,	em cerca de 90	20%, contemplando as	40%, contemplando	150%, contemplando a	Culturais.	de Cidadania
ampliando o número de vagas	equipamentos	novas casas de cultura	toda a rede de	rede de equipamentos	Número de jovens	Cultural/
de forma articulada à rede de	culturais e	e centros culturais.	equipamentos culturais	culturais sob gestão	inscritos no	Supervisão de
equipamentos culturais.	departamentos da		sob gestão da	compartilhada.	programa por ano.	Formação.

de formação inicial e continuada e cursos técnicos de nível médio para as artes e espetáculos, gestão e produção cultural e biblioteconomia. Hormação de Técnicos e Profissionais na área cultural implementado com 120 vagas ofertadas anualmente elaboração pela Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultural. Loursos de Formação linicial e continuada para formação inicial e aperfeiçoamento implementado com vagas ofertadas anualmente. Dinicial e Continuada na área cultural em elaboração pela Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultural. Dinicial e Continuada na área cultural em elaboração pela Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultural. Dinicial e Continuada na área cultural em elaboração pela Fundação pe		Connection by the state of		Connectour NA 11 11		Danis and Line	
7.723 jovens inscritos e seleção. Programa de Seleção. Programa de Formação e se inseriram no mercado de trabalho na área cultural e artística. Programa de Formação de Técnicos de nivel médio para as artas e sepetáculos, gestão e produção cultural e hibilioteconomia. Programa de Formação de Técnicos e Profissionais e area e espetáculos, gestão e produção pela Fundação Paulistana de Educação, Percentual de porta de Formação de Técnicos e Profissionais e cursos de formada linicial e Continuada na área cultural em elaboração pela Fundação Paulistana de Educação, percentual de pessoas formadas em curso cultural em cultocionamento com número de vagas ampliado em 50%. Tecnologia e Cultura. Cursos de Formação inicial e continuada para formação e se inseriram no mercado de trabalho na área cultural em cultocionamento com número de vagas ampliado em 50%. Tecnologia e Cultura. Cursos de Formação inicial e continuada para formação inicial e a aperfeiçoamento implementado com 300 vagas ofertadas anualmente. Recordina de formação inicial e continuada na área cultural em cultocionamento com número de vagas ampliado em 50%. Recretada de possoas formação o tetados anualmente no formação e se inseriram no mercado de trabalho na área cultural em cultural em cultocionamento com número de vagas ampliado em 55%. Recretaria Municipal de pessoas inscritas nos cursos técnicos e profissionais. Recretaria Municipal de pessoas inscritas nos cursos técnicos e profissionais. Recretaria Municipal de pessoas inscritas nos cursos técnicos e profissionais. Recretaria Municipal de pessoas inscritas nos cursos técnicos e profissionais. Recretaria Municipal de pessoas inscritas nos cursos técnicos e profissionais. Recretaria Municipal de pessoas inscritas nos cursos técnicos e profissionais. Recretaria Municipal de pessoas inscritas nos cursos técnicos e profissionais. Recretaria Municipal de pessoas inscritas nos cursos técnicos e profissionais. Recretaria Municipal de pessoas inscritas nos cursos técnicos e profissionais e cu		· •		-		_	
no processo de seleção. ### Programa de Formação inicial e continuada na área cultural e elaboração pela fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultural. **Cursos de Formação inicial e Continuada na fera cultural e nelaboração pela fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultural. **Cursos de Formação inicial e Continuada na fera cultural e nelaboração pela fundação para formação inicial e Continuada na fera cultural en elaboração pela fundação para formação inicial e Continuada na fera cultural en elaboração pela fundação para formação inicial e Continuada na fera cultural en elaboração pela fundação para formação inicial e aperfeiçoamento implementado com 300 vagas ofertadas anualmente. ###################################				Cultura.			
seleção. Programa de cursos che formação inicial e continuada e cursos de formação pela Biblioteconomia. Programa de Cordução cultural e biblioteconomia. Programa de Cordução cultural e elaboração pela Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultural. Cursos de Formação inicial e Continuada na fera cultural em elaboração pela Fundação Pultural Fundação Pultu		-				=	
14.3 Criar e implementar cursos de formação inicial e continuada para sartes e espetáculos, gestão e produção cultural e elaboração pela fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura. Tecnologia e Cultura. Description de Formação de Técnicos e Profissionais e cursos de Formação inicial e Continuada na área cultural em elaboração pela fundação paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura. Description de Formação de Técnicos e Profissionais e cursos de Formação Inicial e Continuada na área cultural em os cursos técnicos de fundação, ampliado em 50%. Description de Formação de Técnicos e Profissionais e cursos de Formação Inicial e Continuada na área cultural em os cursos técnicos e profissionais. Description de Tecnicos e Profissionais e cursos de Formação Inicial e Continuada na área cultural em os cursos técnicos e gestão e produção cultural. Cursos de Formação Inicial e Continuada para formação inicial e aparefeiçoamento implementado com 300 vagas ofertadas anualmente. Description de Tecnicos e Profissionais e cursos de Formação Inicial e Continuada na área cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 75%. Description de Tecnicos e Profissionais. Description de Tecnicos e Profissionais e cursos de Formação Inicial e Continuada a márea cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 75%. Description de Tecnicos e Profissionais. Description de Tecnicos e Profissionais e cursos de Formação Inicial e Continuada na área cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 75%. Description de Tecnicos e Profissionais e cursos de Formação Inicial e Continuada na área cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 75%. Desc		T-				l'	
14.3 Criar e implementar cursos de formação de Técnicos de formação de Técnicos de formação de Técnicos de formação de Técnicos de nicial e continuada na área cultural e melaboração pela Educação, Tecnologia e Cultura. Loursos técnicos de nicial e Continuada na formação de Técnicos de nicial e Continuada na formação de Técnicos de nicial e Continuada na formação de Técnicos e Profissionais e cursos técnicos de nicial e Continuada na formação de Técnicos e Profissionais e cursos de Formação Inicial e Continuada na formação de Técnicos e Profissionais e cursos de Formação Inicial e Continuada na formação de Técnicos e Profissionais e cursos de Formação Inicial e Continuada na formação de Técnicos e Profissionais e cursos de Formação Inicial e Continuada na formação de Técnicos e Profissionais a cultural em elaboração pela Educação, Tecnologia e Cultura. Loursos de Formação Inicial e Continuada na formação de Técnicos e Profissionais a cultural em elaboração pela Educação, Tecnologia e Cultural. Cursos de Formação Inicial e Continuada na formação de Vagas ampliado em 50%. Tecnologia e Cultura. Cursos de Formação Inicial e Continuada na formação de Técnicos e Profissionais cursos Inicial e Continuada na formação inicial e Secretaria Apara formação inicial e aperfeiçoamento implementado com 300 vagas ofertadas anualmente. Loursos de Formação Inicial e Continuada na formação e se iniseriram no mercado de trabalho na formação e se iniseriram no mercado de trabalho na formação e se iniseriram no mercado de trabalho na formação e se iniseriram no mercado de trabalho na formação e se iniseriram no mercado de trabalho na formação e se iniseriram no mercado de trabalho na formação e se iniseriram no mercado de trabalho na formação e se iniseriram no mercado de trabalho na formação e se iniseriram no mercado de trabalho na formação e se iniseriram no mercado de trabalho na formação e se iniseriram no mercado de trabalho na formação de se iniseriram no mercado de trabalho na formação inicial e cultural e matural de ini		seleção.					
14.3 Criar e implementar cursos de formação inicial e continuada para sa retas e espetáculos, gestão e produção cultural e hiblioteconomia. Programa de Formação inicial e continuada na área cultural em elaboração pela Fundação Paulistana de Educação, Tecnología e Cultura. Tenología e Cultural continuada na fera cultural em elaboração pela para formação inicial e continuada na área cultural em claboração pela para formação inicial e aparfeiçoamento implementado com 300 vagas ofertadas anualmente. Programa de Formação profissionais e cursos de Técnicos e Profissionais e cursos de Formação Inicial e Continuada na área cultural em nos cursos técnicos de congrafía, biblioteconomia e gestão e produção cultural . Cursos de Formação Inicial e continuada na área cultural em nos cursos técnicos e congrafía, biblioteconomia e gestão e produção cultural . Cursos de Formação Inicial e continuada na área cultural em nos cursos técnicos e congrafía, biblioteconomia e gestão e produção cultural . Cursos de Formação Inicial e continuada na área cultural em nos cursos técnicos e profissionais. Tecnología e Cultura. Cursos de Formação Inicial e continuada na área cultural em nos cursos técnicos e congrafía, biblioteconomia e gestão e produção cultural . Cursos de Formação Inicial e continuada na área cultural em nómiconamento com número de vagas ampliado em 50%. Educação, Tecnología e Cultura. Cursos de Formação Inicial e continuada na área cultural em nómiconamento com número de vagas ampliado em 75%. Educação, Tecnología e Cultura. Cursos de Formação Inicial e continuada na área cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 75%. Educação, Tecnología e Cultura. Cursos de Formação Inicial e aperfeiçoamento implementado com 300 vagas ofertadas anualmente.						_	
14.3 Criar e implementar cursos de formação inicial e continuada e cursos técnicos de nível médio para as artes e espetáculos, gestão e produção cultural e biblioteconomia. Programa de Formação de Técnicos e Profissionais e cursos de Formação lnicial e Continuada na área cultural em elaboração pela Fundação Paulistana de Educação, Tecnología e Cultura. Tecnología e Cultura. Cursos de Formação inicial e continuada na área cultural em elaboração pela para formação inicial e continuada na área cultural em pelaboração pela para formação inicial e continuada na área cultural em nos cursos técnicos de fundação Paulistana de Educação, Tecnología e Cultura. Cursos de Formação inicial e continuada na área cultural em nos cursos técnicos de continuada na área cultural em pelaboração pela cultural. Cursos de Formação inicial e continuada na área cultural em nos cursos técnicos de continuada no frea cultural em pos cursos técnicos e profissionais. Tecnología e Cultura. Cursos de Formação inicial e continuada na área cultural em nos cursos técnicos e fundação Paulistana de Educação, Tecnología e Cultural. Cursos de Formação inicial e continuada na área cultural em nos cursos técnicos e profissionais. Tecnología e Cultura. Cursos de Formação inicial e continuada para formação inicial e aperfeiçoamento implementado com 300 vagas ofertadas anualmente. Desenvolvimen de pessoas formadas en cursos de Formação Inicial e continuada na área cultural e mon cursos técnicos e profissionais. Percentual de pessoas inscritas nos cursos técnicos e fundonamento com número de vagas ampliado em 75%. Desenvolvimen de pessoas inscritas nos cursos técnicos e fundonamento com número de vagas ampliado em 75%. Desenvolvimen de pessoas inscritas nos cursos técnicos e profissionais. Percentual de pessoas inscritas nos cursos técnicos e profissionais. Percentual de pessoas inscritas nos cursos técnicos e profissionais. Percentual de pessoas que concluíram a formação e se inseriram no mercado de trabalho na área cultural e elaboração p						•	
14.3 Criar e implementar cursos de formação inicial e continuada a cursos técnicos de nível médio para as artes e espetáculos, gestão e produção cultural e laboração pala listana de Educação, Tecnologia e Cultura. Tecnologia e Cultura. Cursos de Formação loricial e continuada na área cultural em elaboração pela Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura. Cursos de Formação loricial e continuada na área cultural em elaboração pela Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultural. Cursos de Formação Inicial e continuada na área cultural em cultural em plaboração pela Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultural. Cursos de Formação Inicial e continuada na área cultural em cultural em glaboração pela Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultural. Cursos de Formação Inicial e continuada na área cultural em cursos de Tecnicos e Profissionais e cursos de Formação Inicial e continuada na área cultural em cursos de Tecnicos e Profissionais e cursos de Formação Inicial e continuada na área cultural em cultural implementado com número de vagas ampliado em 50%. Educação, Tecnologia e Cultura. Cursos de Formação Inicial e continuada na área cultural em cultural em cultural em fundação para formação inicial e aperfeiçoamento implementado com 300 vagas ofertadas anualmente. Educação, Tecnologia e Cultura. Cursos de Formação Inicial e continuada na área cultural em fundação eu cultural em fundação em 50%. Educação, Tecnologia e Cultura. Cursos de Formação Inicial e continuada na área cultural em fundação em 50%. Educação, Tecnologia e Cultura. Cursos de Formação inicial e pessoas formadas em cursos de Formação inicial e continuada na área cultural em fundação em 50%. Educação, Tecnologia e Cultura. Cursos de Formação inicial e pessoas formadas em cursos de Formação inicial e continuada na área cultural em fundação em 75%. Educação, Tecnologia e Cultura. Educação, Tecnologia e Cultura. Cursos de Formação inicial e continuada na área cultural em fundação em 75%. Educação, T						formação e se	
14.3 Criar e implementar cursos de formação inicial e continuada e cursos técnicos de nível médio para as artes e espetáculos, gestão e produção cultural e biblioteconomia. Programa de Formação de Técnicos e Profissionais na área cultural em elaboração pela Fundação Paulistana de Educação, Tecnología e Cultura. Cursos de Formação inicial e continuada na área cultural em elaboração pela fundação Paulistana de Educação, Tecnología e Cultura. Cursos de Formação inicial e continuada na área cultural em elaboração pela fundação Paulistana de Educação, Tecnología e Cultura. Cursos de Formação inicial e continuada na área cultural em elaboração pela fundação Programa de Formação de Técnicos e Profissionais na área cultural em elaboração pela cultural em elaboração pela fundação a para formação inicial e continuada para formação inicial e aperfeiçoamento implementado com 300 vagas ofertadas anualmente. Número de pessoas Centro de Técnicos e Profissionais e cursos de Formação inicial e Continuada na área cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 50%. Rofissionais e cursos de Formação inúcial e continuada na área cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 50%. Rofissionais e cursos de Formação inúcial e continuada na área cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 50%. Rofissionais e cursos de Formação inúcial e continuada na área cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 75%. Rofissionais e cursos de Formação inúcial e aperfeiçoamento inúcial e continuada para formação inicial e aperfeiçoamento implementado com 300 vagas ofertadas anualmente.						inseriram no	
14.3 Criar e implementar cursos de formação de Técnicos e cursos técnicos de nível médio para as artes e espetáculos, gestão e produção cultural e biblioteconomia. Programa de Formação de Técnicos e e Profissionais e cursos de Formação pla Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultural. Cursos de Formação lnicial e Continuada para formação lnicial e Continuada para formação inicial e aperfeiçoamento implementado com 300 vagas ofertadas anualmente. Programa de Formação de Técnicos e Profissionais e cursos de Técnicos e Profissionais e cursos de Técnicos e Profissionais e cursos de Formação Inicial e Continuada na área cultural em elaboração pela Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultural. Cursos de Formação Inicial e gestão e produção cultural. Cursos de Formação Inicial e aperfeiçoamento implementado com 300 vagas ofertadas anualmente. Programa de Formação de Técnicos e Profissionais e cursos de Técnicos e Profissionais e cursos de Formação Inicial e Continuada na área cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 50%. Brezonda de Técnicos e Profissionais e cursos de Formação Inicial e Continuada na área cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 50%. Profissionais e cursos de Formação Inicial e Continuada para formação inicial e aperfeiçoamento implementado com 300 vagas ofertadas anualmente. Profissionais e cursos de Formação Inicial e Continuada na área cultural em funcionamento com funcionamento com número de vagas ampliado em 75%. Profissionais e cursos de Formação Inicial e Continuada na área cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 75%. Percentual de pessoas inscritas nos cursos técnicos e profissionais. Profissionais e cursos de Formação Inicial e Continuada na área cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 75%. Percentual de pessoas que concluíram a formação o se inseriram no mercado de trabalho na área cultural em funcionamento com profissionais. Profissionais e cursos de Formação o cultural em funcionamento						mercado de trabalho	
14.3 Criar e implementar cursos de formação inicial e continuada a cursos técnicos de nível médio para as artes e espetáculos, gestão e produção cultural e biblioteconomia. Programa de Formação de Técnicos e Profissionais na área cultural em elaboração pallistana de Educação, Tecnologia e Cultura. Tecnologia e Cultura. Programa de Formação de Técnicos e Profissionais e cursos de Formação Inicial e Continuada na área cultural em elaboração pela Fundação Paullistana de Educação, Tecnologia e Cultura. Tecnologia e Coultura. Programa de Formação de Técnicos e Profissionais e cursos de Formação Inicial e Continuada na área cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 50%. Programa de Formação de Técnicos e Profissionais e cursos de Formação Inicial e Continuada na área cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 75%. Percentual de pessoas formadas em rursos técnicos e Untural em funcionamento com número de vagas ampliado em 75%. Percentual de pessoas sinscritas nos cursos técnicos e profissionais. Tecnologia e Cultura. Cursos de Formação Inicial e Continuada para formação inicial e aperfeiçoamento implementado com 300 vagas ofertadas anualmente. Programa de Formação de Técnicos e Profissionais e cursos de Formação Inicial e Continuada na área cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 75%. Percentual de pessoas inscritas nos cursos técnicos e profissionais. Tecnologia e Cultura. Cursos de Formação Inicial e Continuada na área cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 75%. Percentual de pessoas que concluíram a formação e se inseriram no mercado de trabalho na área cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 75%. Percentual de pessoas que concluíram a formação e se inseriram no mercado de trabalho na área cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 75%. Percentual de pessoas inscritas nos cursos técnicos e profissionais. Percentual de pessoas inscritas nos cursos técnicos e cultural em funcionamento com número de v						na área cultural e	
de formação inicial e continuada e cursos técnicos de nível médio para as artes e espetáculos, gestão e produção cultural e biblioteconomia. Horizon de formação de Técnicos e Profissionais na área cultural em elaboração pela Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultural. Tecnologia e Cultural. Loursos de Formação inicial e continuada para formação inicial e aperfeiçoamento implementado com vagas ofertadas anualmente. Discontinuada na área cultural em elaboração pela Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultural. Discontinuada na área cultural em elaboração pela Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultural. Discontinuada na área cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 50%. Discontinuada na área cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 50%. Discontinuada na área cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 50%. Discontinuada na área cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 50%. Discontinuada na área cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 50%. Discontinuada na área cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 50%. Discontinuada na área cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 50%. Discontinuada na área cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 75%. Derecentual de pessoas inscritas nos cursos técnicos e profissionais. Derecentual de pessoas inscritas nos cursos tecnicos e profissionais. Derecentual de pessoas inscritas nos cursos tecnicos e profissionais. Derecentual de pessoas inscritas nos cursos tecnicos e profissionais. Derecentual de pessoas inscritas nos cursos tecnicos e profissionais. Derecentual de pessoas inscritas nos cursos tecnicos e profissionais. Derecentual de pessoas inscritas nos cursos tecnicos e profissionais e cursos de Formação inicial e continuada na área cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 75%. Derecentual de pessoas inscritas nos cursos tecnicos e profissionais e cursos de Formação inicial e c						artística.	
e cursos técnicos de nível médio para as artes e espetáculos, gestão e produção cultural e biblioteconomia. Profissionais na área cultural em elaboração pela Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultural. Tecnologia e Cultura. Profissionais na área cultural em elaboração pela piblioteconomia e gestão e produção cultural. Cursos de Formação Inicial e Continuada na área cultural em elaboração pela cultural. Cursos de Formação Inicial e gestão e produção cultural. Cursos de Formação Inicial e aperfeiçoamento implementado com 300 vagas ofertadas anualmente. Profissionais a cursos de Formação Inicial e Continuada na área cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 75%. Profissionais e cursos de Formação Inicial e Continuada na área cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 75%. Profissionais e cursos de Formação Inicial e Continuada na área cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 75%. Profissionais e cursos de Formação Inicial e Continuada na área cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 75%. Percentual de pessoas inscritas nos cursos técnicos e cultural. Cursos de Formação inicial e aperfeiçoamento implementado com 300 vagas ofertadas anualmente. Profissionais e cursos de Formação Inicial e Continuada na área cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 75%. Percentual de pessoas inscritas nos cursos técnicos e cultural. Profissionais e cursos de Formação Inicial e Continuada na área cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 75%. Percentual de pessoas que concluíram a formação e se inseriram no mercado de trabalho na área cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 75%. Profissionais e cursos de Formação Inicial e Continuada na área cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 75%. Percentual de pessoas que concluíram a formação e se inseriram no mercado de trabalho na área cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 75%.	14.3 Criar e implementar cursos	Programa de	Programa de Formação	Programa de Formação	Programa de Formação	Número de pessoas	Centro de
para as artes e espetáculos, gestão e produção cultural e biblioteconomia. Cursos de Formação Inicial e Continuada na área cultural em elaboração pela Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura. Tenologia e Cultural. Cursos de Formação Inicial e Continuada na área cultural em elaboração pela Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultural. Cursos de Formação Inicial e Continuada na área cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 50%. Tecnologia e Cultural. Cursos de Formação Inicial e Continuada na área cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 55%. Tecnologia e Cultural. Cursos de Formação Inicial e Continuada na área cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 75%. Percentual de pessoas formadas em relação ao total de pessoas inscritas nos cursos técnicos e profissionais. Tiradentes. Pordisionais. Número de pessoas inscritas nos cursos tecnicos e profissionais. Tecnologia e Cultural. Cursos de Formação inicial e continuada na área cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 75%. Percentual de pessoas inscritas nos cursos tecnicos e profissionais. Tecnologia e Cultural. Cursos de Formação inicial e aperfeiçoamento implementado com 300 vagas ofertadas anualmente.	de formação inicial e continuada	Formação de Técnicos	de Técnicos e	de Técnicos e	de Técnicos e	formadas em cursos	Formação
Inicial e Continuada na área cultural e biblioteconomia. Inicial e Continuada na área cultural em elaboração pela Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultural. Cursos de Formação Inicial e Continuada para formação inicial e aperfeiçoamento implementado com vagas ofertadas anualmente. Inicial e Continuada na área cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 50%. Continuada na área cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 50%. Percentual de pessoas inscritas nos cursos técnicos e profissionais. Cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 75%. Percentual de pessoas inscritas nos cursos técnicos e profissionais. Cultural. Cursos de Formação inicial e aperfeiçoamento implementado com 300 vagas ofertadas anualmente. Vagas ofertadas anualmente nos cursos técnicos e profissionais. Inicial e Continuada na área cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 75%. Percentual de pessoas inscritas nos cursos técnicos e profissionais. Vagas ofertadas anualmente nos cursos técnicos e profissionais. Vagas ofertadas anualmente.	e cursos técnicos de nível médio	e Profissionais e	Profissionais na área	Profissionais e cursos	Profissionais e cursos	técnicos e	Cultural Cidade
biblioteconomia. na área cultural em elaboração pela Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura. Tecnologia e Cultura. Cursos de Formação inicial e aperfeiçoamento implementado com vagas ofertadas anualmente. Percentual de pessoas inscritas nos cursos técnicos e profissionais. Cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 50%. Percentual de pessoas inscritas nos cursos técnicos e profissionais. Cultural. Cursos de Formação inicial e aperfeiçoamento implementado com 300 vagas ofertadas anualmente. Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura. Cultural em funcionamento com número de vagas ampliado em 75%. Percentual de pessoas inscritas nos cursos técnicos e profissionais. Percentual de pessoas inscritas nos cursos técnicos e profissionais. Percentual de pessoas inscritas nos cursos técnicos e profissionais. Percentual de pessoas que concluíram a formação e se inseriram no mercado de trabalho na área cultural e	para as artes e espetáculos,	cursos de Formação	cultural implementado	de Formação Inicial e	de Formação Inicial e	profissionais.	Tiradentes.
elaboração pela Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura. Cursos de Formação Inicial e Continuada para formação inicelal e aperfeiçoamento implementado com vagas ofertadas anualmente. elaboração pela Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura. Cursos de Formação Inicial e Continuada para formação o inicelal e aperfeiçoamento implementado com 300 vagas ofertadas anualmente. funcionamento com número de vagas ampliado em 50%. funcionamento com número de vagas ampliado em 75%. Fercentual de pessoas formadas em relação ao total de pessoas inscritas nos cursos técnicos e profissionais. Percentual de pessoas inscritas nos cursos técnicos e profissionais. Nunicipal de Desenvolvimen to, Trabalho e pessoas que concluíram a formação e se inseriram no mercado de trabalho na área cultural e	gestão e produção cultural e	Inicial e Continuada	com 120 vagas	Continuada na área	Continuada na área	Número de pessoas	Fundação
Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura. Tecnologia e Cultura. Cursos de Formação Inicial e Continuada para formação implementado com 300 vagas ofertadas anualmente. Tecnologia e Cultura. Cursos de Formação Inicial e aperfeiçoamento implementado com 300 vagas ofertadas anualmente. Tecnologia e Cultura. Número de vagas ampliado em 75%. Percentual de pessoas formadas em relação ao total de pessoas inscritas nos cursos técnicos e profissionais. Percentual de pessoas inscritas nos cursos técnicos e profissionais. Percentual de pessoas que concluíram a formação e se inseriram no mercado de trabalho na área cultural e	biblioteconomia.	na área cultural em	ofertadas anualmente	cultural em	cultural em	inscritas nos cursos	Paulistana de
de Educação, Tecnologia e Cultura. biblioteconomia e gestão e produção cultural . Cursos de Formação Inicial e Continuada para formação inicial e aperfeiçoamento implementado com 300 vagas ofertadas anualmente. biblioteconomia e gestão e produção cultural . Cursos de Formação Inicial e caperfeiçoamento implementado com 300 vagas ofertadas anualmente. biblioteconomia e gestão e produção cultural . Cursos de Formação Inicial e continuada para formação inicial e aperfeiçoamento implementado com 300 vagas ofertadas anualmente. ampliado em 75%. Percentual de pessoas formadas em relação ao total de pessoas inscritas nos cursos técnicos e profissionais. Percentual de pessoas inscritas nos cursos técnicos e profissionais. Percentual de pessoas que concluíram a formação e se inseriram no mercado de trabalho na área cultural e		elaboração pela	nos cursos técnicos de	funcionamento com	funcionamento com	técnicos e	Educação,
Tecnologia e Cultura. gestão e produção cultural . Cursos de Formação lnicial e continuada para formação inicial e aperfeiçoamento implementado com 300 vagas ofertadas anualmente. Gestão e produção cultural . Cursos de Formação lnicial e aperfeiçoamento implementado com 300 vagas ofertadas anualmente. Gestão e produção e merelação ao total de pessoas inscritas nos cursos técnicos e profissionais. Percentual de pessoas que concluíram a formação e se inseriram no mercado de trabalho na área cultural e		Fundação Paulistana	cenografia,	número de vagas	número de vagas	profissionais.	Tecnologia e
cultural . Cursos de Formação Inicial e Continuada para formação inicial e aperfeiçoamento implementado com 300 vagas ofertadas anualmente. em relação ao total de pessoas inscritas nos cursos técnicos e profissionais. Percentual de pessoas que concluíram a formação e se inseriram no mercado de trabalho na área cultural e		de Educação,	biblioteconomia e	ampliado em 50%.	ampliado em 75%.	Percentual de	Cultura.
Cursos de Formação Inicial e Continuada para formação inicial e aperfeiçoamento implementado com 300 vagas ofertadas anualmente. Cursos de Formação inicial e para formação inicial e aperfeiçoamento implementado com 300 vagas ofertadas anualmente. Cursos de Formação de pessoas inscritas nos cursos técnicos e profissionais. Percentual de pessoas que concluíram a formação e se inseriram no mercado de trabalho na área cultural e		Tecnologia e Cultura.	gestão e produção			pessoas formadas	Secretaria
Cursos de Formação Inicial e Continuada para formação inicial e aperfeiçoamento implementado com 300 vagas ofertadas anualmente. Cursos de Formação inicial e para formação inicial e aperfeiçoamento implementado com 300 vagas ofertadas anualmente. Cursos de Formação inicial e profissionais. Percentual de pessoas que concluíram a formação e se inseriram no mercado de trabalho na área cultural e		_	cultural .			em relação ao total	Municipal de
para formação inicial e aperfeiçoamento implementado com 300 vagas ofertadas anualmente. para formação inicial e aperfeiçoamento implementado com 300 vagas ofertadas anualmente. Empreendedori smo (SDTE).			Cursos de Formação			de pessoas inscritas	Desenvolvimen
aperfeiçoamento implementado com 300 vagas ofertadas anualmente. Percentual de pessoas que concluíram a formação e se inseriram no mercado de trabalho na área cultural e			Inicial e Continuada			nos cursos técnicos	to, Trabalho e
aperfeiçoamento implementado com 300 vagas ofertadas anualmente. Percentual de pessoas que concluíram a formação e se inseriram no mercado de trabalho na área cultural e			para formação inicial e			e profissionais.	Empreendedori
implementado com 300 vagas ofertadas anualmente. pessoas que concluíram a formação e se inseriram no mercado de trabalho na área cultural e			I -			Percentual de	smo (SDTE).
vagas ofertadas anualmente. vagas ofertadas anualmente. formação e se inseriram no mercado de trabalho na área cultural e			I -			pessoas que	, ,
anualmente. formação e se inseriram no mercado de trabalho na área cultural e			I			·	
inseriram no mercado de trabalho na área cultural e			•				
mercado de trabalho na área cultural e						_	
na área cultural e							
lanishea l						artística.	

- Decreto Municipal nº 30.593/1991 Institui o regimento da Escola Municipal de Bailado.
- Decreto Municipal nº 41.826/2002 Institui o regimento da Escola Municipal de Música.
- Lei Municipal nº 14.968/2009 e Decreto Municipal nº 51.121/2009 Instituem e regulamentam o Programa Jovem Monitor Cultural.
- Lei Municipal nº 16.115/2015 Dispõe sobre a estrutura organizacional da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia e altera sua denominação para Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura.
- Lei Municipal nº 16.333/2015 Institui o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB) do Município de São Paulo.

Plano Nacional de Cultura

Meta 15: Aumento em 150% de cursos técnicos, habilitados pelo Ministério da Educação (MEC), no campo da Arte e Cultura com proporcional aumento de vagas.

Meta 18: Aumento em 100% no total de pessoas qualificadas anualmente em cursos, oficinas, fóruns e seminários com conteúdo de gestão cultural, linguagens artísticas, patrimônio cultural e demais áreas da cultura.

Meta 19: Aumento em 100% no total de pessoas beneficiadas anualmente por ações de fomento à pesquisa, formação, produção e difusão do conhecimento.

META 15: MEDIAÇÃO CULTURAL E FORMAÇÃO DE PÚBLICO

Promoção da formação de público por meio de processos de mediação cultural vinculados à programação e aos acervos disponibilizados nos equipamentos culturais.

Ementa

A frequência do público da programação ofertada nos equipamentos culturais está entre os principais desafios da gestão cultural. Além de ampliar a oferta de atividades, exposições e espetáculos (Meta 16), é necessário formar o público para a fruição cultural, do livro e da música às artes visuais, cênicas e audiovisuais, a partir de um planejamento que vá além de ações esporádicas e contemple a diversidade de linguagens artísticas e manifestações culturais, incorporando também práticas contemporâneas que trabalhem intersecções de linguagens e novas mídias.

Atualmente bibliotecas, casas de cultura e centros culturais promovem atividades pontuais de mediação cultural para despertar o interesse do público para as linguagens artísticas. A criação de um programa de formação de público permite desenvolver uma estratégia e metodologia para oferta de uma formação mais qualificada direcionada aos diversos segmentos etários, sociais e níveis de escolaridade, com a utilização dos acervos existentes nos equipamentos culturais e de forma articulada à programação cultural e aos programas de fomento e formação artística e cultural.

No campo específico da literatura, essa meta está em consonância com o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB) no que tange à formação de leitores, por meio da criação do Programa Agentes de Leitura e manutenção dos Ônibus-biblioteca. Os Agentes de Leitura devem atuar junto às comunidades do entorno dos espaços de leitura municipais e de modo articulado aos espaços independentes e iniciativas existentes nas regiões, a exemplo das bibliotecas comunitárias e saraus. Por fim, ampliar o acesso e o público das atividades promovidas pela Fundação Theatro Municipal é também objetivo dessa meta, tendo em vista a sua democratização por

meio de atividades como concertos didáticos, oficinas, visitas monitoradas e ingressos a preços populares.

Como público potencial a ser formado por meio destas iniciativas estão os alunos da rede pública de ensino, sendo necessário construir articulações com as Secretarias Municipal e Estadual de Educação que permitam aos estudantes participarem dos programas de forma contínua, bem como com as Secretarias de Transporte para permitir a mobilidade e deslocamento desse público potencial.

AÇÕES	Situação em 2015	Curto Prazo (2017)	Médio Prazo (2021)	Longo Prazo (2025)	Indicadores	Responsáveis
15.1 Criar programa de	Ações pontuais	Programa de formação	Programa de formação	Programa de formação	Número de	Coordenadoria
formação de público que	vinculadas à	de público elaborado e	de público	de público	atividades de	do Sistema
contemple todos os	programação	implementado com ao	implementado com ao	implementado com ao	formação de público	Municipal de
equipamentos culturais com	desenvolvidas nas	menos uma atividade	menos duas atividades	menos uma atividade	realizadas.	Bibliotecas.
ações de mediação cultural	bibliotecas, centros	por mês realizada em	por mês realizadas em	semanal realizada em	Número de	Coordenadoria
vinculadas à programação e aos	culturais e espaços	cada equipamento	cada equipamento	cada equipamento	atividades de	de Centros
acervos.	museológicos.	cultural.	cultural.	cultural.	formação de público	Culturais e
					por equipamento.	Teatros.
					Número de	Coordenadoria
					participantes nas	de Cidadania
					atividades de	Cultural.
					formação de público.	Departamento
						dos Museus
						Municipais.
						Coordenadoria
						de
						Programação.
						Spcine.
15.2 Criar Programa Agentes de	146 espaços de leitura		Programa Agentes de	Programa Agentes de	Número de espaços	Coordenadoria
Leitura com a finalidade de	municipais com ações	Leitura elaborado e	Leitura implementado	Leitura implementado	de leitura com	do Sistema
promover o acesso à leitura,	de estímulo à leitura,	•	em 50% dos espaços de	em 100% dos espaços	mediação dos	Municipal de
coletar e difundir informações	incluindo contação de	dos espaços de leitura	leitura municipais e	de leitura municipais e	agentes de leitura.	Bibliotecas.
junto à comunidade do entorno	histórias, mediação de	•	ônibus-biblioteca	ônibus-biblioteca	Número de ônibus-	
dos espaços de leitura	leitura, oficinas e	biblioteca mantidos.	mantidos.	mantidos.	biblioteca e roteiros	
municipais e manter os ônibus-	saraus.				em funcionamento.	
biblioteca em funcionamento	12 ônibus-biblioteca					
com roteiros distribuídos pela	em funcionamento					
cidade.	com 72 roteiros					
	distribuídos pela					
	cidade.					

15.3 Ampliar o acesso às	Público de	Público nas atividades	Público nas atividades	Público nas atividades	Número de	Fundação
atividades desenvolvidas pela	aproximadamente	da Fundação Theatro	da Fundação Theatro	da Fundação Theatro	atividades realizadas	Theatro
Fundação Theatro Municipal por	100.000 pessoas nas	Municipal ampliado em	Municipal ampliado em	Municipal ampliado em	pela Fundação	Municipal.
meio de concertos didáticos,	atividades da	50%.	100%.	200%.	Theatro Municipal.	
oficinas, visitas monitoradas e	Fundação Theatro				Público nas	
ingressos a preços populares,	Municipal.				atividades realizadas	
democratizando o acesso à arte					pela Fundação	
e à cultura.					Theatro Municipal.	

- Lei Municipal nº 11.080/1991 Dispõe sobre a criação de ônibus-biblioteca.
- Lei Municipal nº 15.380/2011 e Decreto Municipal nº 3.225/2011 − Instituem e regulamentam a Fundação Theatro Municipal de São Paulo.
- Decreto Federal nº 7.559/2011 Dispõe sobre o Plano Nacional de Livro e Leitura (PNLL).
- Lei Municipal nº 16.333/2015 Institui o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB) do Município de São Paulo.

Plano Nacional de Cultura

Meta 20: Média de 4 livros lidos fora do aprendizado formal por ano, por cada brasileiro.

Meta 28: Aumento em 60% no número de pessoas que frequentam museu, centro cultural, cinema, espetáculos de teatro, circo, dança e música.

META 16: PROGRAMAÇÃO CULTURAL

Consolidação do Circuito Municipal de Cultura para oferta de programação cultural de maneira integrada e participativa.

Ementa

Organizar a programação cultural de todos os equipamentos culturais e em espaços públicos requer um planejamento e uma gestão que são realizados pelo Circuito Municipal de Cultura. O Circuito Municipal de Cultura organiza um plano integrado de atividades de difusão artística na cidade, garantindo que a produção cultural circule por todas as regiões ao longo de todo o ano, otimizando recursos e ampliando a oferta de espetáculos e apresentações para diferentes públicos.

Além da circulação de artistas e ampliação do acesso à fruição cultural, essa meta pretende consolidar o Circuito Municipal de Cultura atendendo às necessidades territoriais, contemplando artistas locais e ampliando a participação da população na definição da programação, contribuindo com o estímulo às dinâmicas culturais locais e para a articulação dos equipamentos culturais com o seu entorno. Nos territórios desprovidos de equipamentos culturais, atividades externas em espaços públicos devem garantir a oferta de programação cultural.

O Circuito Municipal de Cultura abarca atividades de artes cênicas, música e literatura, além do Circuito Spcine de salas de cinema (Meta 6), que distribui programação regular e diversificada de todas as cinematografias do mundo para todas as faixas etárias, com ênfase no cinema brasileiro e na produção audiovisual local.

A programação deve contemplar a diversidade de linguagens e expressões culturais (incluindo as culturas populares, negras e indígenas) e pode ser expandida com intervenções em diferentes suportes (incluindo performance, projeções e audiovisual expandido), devendo ser elaborada a partir de projetos apresentados por meio de chamamento público.

Afora a programação continuada, a meta prevê a consolidação do calendário anual de eventos, cujas atividades devem ser orientadas pela descentralização no território, garantindo a oferta de programação em todas as subprefeituras da cidade, com ocupação de equipamentos culturais e espaços públicos. As atividades realizadas em áreas públicas devem ser articuladas com outras secretarias municipais que permitem a liberação de vias, ruas e praças, segurança, transporte, limpeza e infraestrutura (palco, som, iluminação). O apoio a eventos da sociedade civil e demais secretarias da Prefeitura de São Paulo e liberação das atividades culturais de pequeno, médio e grande porte nos espaços públicos da cidade também deve ser mantido e ampliado.

Em todos os casos, devem ser garantidas condições estruturais para realização das atividades e ampla divulgação. A oferta de programação cultural deve promover ainda a diversidade de temáticas e ações afirmativas para promoção dos direitos humanos, da igualdade racial, de gênero e sexualidade, bem como a inclusão de pessoas com deficiência, indígenas e imigrantes, além de crianças, adolescentes e idosos.

AÇÕES	Situação em 2015	Curto Prazo (2017)	Médio Prazo (2021)	Longo Prazo (2025)	Indicadores	Responsáveis
16.1 Ampliar a programação	Programação cultural	100% dos	100% dos	100% dos	Número de	Coordenadoria
cultural de artes cênicas, música	diversa oferecida nas	equipamentos culturais	equipamentos culturais	equipamentos culturais	atividades de	de
e literatura oferecida nos	bibliotecas, casas de	com no mínimo duas	com no mínimo quatro	com no mínimo oito	programação	Programação.
equipamentos culturais e	cultura, centros	atividades de	atividades de	atividades de	cultural por	Coordenadoria
espaços públicos pelo Circuito	culturais, CEUs e	programação cultural	programação cultural	programação cultural	equipamento.	do Sistema
Municipal de Cultura,	espaços públicos com	por mês.	por mês.	por mês.	Número de	Municipal de
contemplando a produção local.	frequência variada.	100% dos distritos	100% dos distritos		atividades de	Bibliotecas.
		onde não existem	onde não existem		programação	Coordenadoria
		equipamentos culturais	equipamentos culturais		cultural nos distritos	de Centros
		com no mínimo uma	com no mínimo uma		onde não existem	Culturais e
		atividade de	atividade de		equipamentos	Teatros.
		programação cultural	programação cultural		culturais.	Coordenadoria
		por bimestre.	por mês.			de Cidadania
						Cultural.
16.2 Promover programação	Sessões eventuais	Sessões regulares em	Sessões regulares em	Sessões regulares em	Número de salas de	Spcine.
regular e diversificada de filmes	realizadas na	100% das salas de	100% das salas de	100% das salas de	cinema implantadas	Coordenadoria
no Circuito Spcine de salas de	programação de	cinema implantadas	cinema implantadas	cinema implantadas	com sessões	de Centros
cinema, contemplando a	mostras e festivais.	com taxa de ocupação	com taxa de ocupação	com taxa de ocupação	regulares.	Culturais e
diversidade da produção	Sessões regulares nas	de 20% dos assentos	de 25% dos assentos	de 30% dos assentos	Taxa de ocupação	Teatros.
audiovisual para todas as faixas	salas do Cine Olido e	ofertados.	ofertados.	ofertados.	dos assentos	Secretaria
etárias.	Centro Cultural São				ofertados nas salas	Municipal de
	Paulo.				de cinema.	Educação.

16.3 Definir parte da	Orçamento	50% dos centros	100% dos centros	100% dos centros	Percentual de	Coordenadoria
programação dos centros	participativo na	culturais e casas de	culturais e casas de	culturais e casas de	centros culturais	de Centros
culturais e casas de cultura	definição de parte da	cultura com pelo	cultura com pelo	cultura com pelo menos		Culturais e
localmente de forma	programação do	menos 20% da	menos 30% da	50% da programação	definida de forma	Teatros.
participativa e com recursos	Centro Cultural da	programação definida	programação definida	definida de forma	participativa.	Coordenadoria
descentralizados.	Juventude.	de forma participativa.	de forma participativa.	participativa.	Percentual de casas	de Cidadania
					de cultura com	Cultural.
					programação	Coordenadoria
					definida de forma	de
					participativa.	Programação.
					Percentual da	
					programação	
					definida de forma	
					participativa, por	
					unidade.	
					Mecanismos	
					participativos de	
					definição da	
					programação	
					implantados.	
16.4 Manter o calendário anual	Eventos realizados:	60% das subprefeituras	80% das subprefeituras	100% das	Percentual de	Coordenadoria
de eventos produzindo,	Aniversário da Cidade,	contempladas com	contempladas com	subprefeituras	subprefeituras	de
correalizando e apoiando	Carnaval de Rua,	atividades do	atividades do	contempladas com	contempladas no	Programação.
iniciativas em todas as	Virada Cultural, Mês	calendário anual de	calendário anual de	atividades do	calendário anual de	Coordenadorias
subprefeituras da cidade.	do Hip Hop, Mês da	eventos.	eventos.	calendário anual de	eventos.	locais de
'	Cultura Independente,			eventos.	Número de eventos	cultura.
	Arraial de São Paulo,				realizados por	Secretaria
	Agosto Indígena, Mês				subprefeitura.	Municipal de
	da Consciência Negra.					Transportes/
	da consciencia rregia.					Companhia de
						Engenharia de
						Tráfego (CET).
						Secretaria
						Municipal de
						Licenciamento.
L		l		<u> </u>		Secretaria

						Municipal de Coordenação de Subprefeituras.
16.5 Apoiar eventos e iniciativas de demanda espontânea da sociedade civil e de órgãos públicos que tenham coerência com as políticas culturais do município e considerando a representatividade dos segmentos, linguagens artísticas e territórios.	Cerca de dez eventos apoiados por demanda da sociedade civil e de órgãos públicos.	Apoio a eventos de demanda espontânea da sociedade civil e de órgãos públicos ampliado.	Apoio a eventos de demanda espontânea da sociedade civil e de órgãos públicos ampliado.	Apoio a eventos de demanda espontânea da sociedade civil e de órgãos públicos ampliado.	Número de eventos apoiados por demanda da sociedade civil e de órgãos públicos.	Coordenadoria de Programação. Secretaria Municipal de Transportes/ Companhia de Engenharia de Tráfego (CET). Secretaria Municipal de Licenciamento. Secretaria Municipal de Coordenação de Subprefeituras.
16.6 Promover a fruição cultural e acessibilidade comunicacional em eventos e atividades de programação cultural por meio de tecnologias assistivas, assegurando a participação de pessoas com deficiência.	Ações pontuais que contemplam tecnologias assistivas como tradutores de Libras e audiodescrição em eventos e atividades de programação cultural.	Grupo de trabalho criado para estudo e mapeamento de tecnologias assistivas para fruição cultural e acessibilidade comunicacional.	Tecnologias assistivas para fruição cultural e acessibilidade comunicacional implantadas em eventos de grande porte e nos materiais de divulgação da programação cultural.	Tecnologias assistivas para fruição cultural e acessibilidade comunicacional implantadas em 100% dos centros culturais e nos materiais de divulgação da programação cultural.	Grupo de trabalho criado. Tecnologias assistivas mapeadas e implantadas. Número de eventos acessíveis.	Coordenadoria de Programação. Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas. Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros. Secretaria Municipal de

Deficiência de Mobilidade Reduzida.

- Decreto Municipal nº 42.832/2003 Cria os Centros Educacionais Unificados (CEUs).
- Decreto Municipal nº 49.969/2008 Regulamenta a expedição de alvará de autorização para eventos públicos e temporários.
- Decreto Municipal nº 54.823/2014 e Portaria Intersecretarial SME/SMC/SEME nº 03/2015 Dispõem e regulamentam sobre a gestão compartilhada dos Centros Educacionais Unificados (CEUs) entre as Secretarias Municipais de Educação, de Cultura e de Esportes, Lazer e Recreação.
- Lei Municipal nº 15.929/2013 Autoriza a constituição da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo (Spcine).
- Lei Municipal nº 16.333/2015 Institui o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB) do Município de São Paulo.
- Decreto Municipal nº 56.690/2015 Disciplina o Carnaval de Rua da cidade de São Paulo.

Plano Nacional de Cultura

Meta 21: 150 filmes brasileiros de longa-metragem lançados ao ano em salas de cinema.

Meta 24: 60% dos municípios de cada macrorregião do país com produção e circulação de espetáculos e atividades artísticas e culturais fomentados com recursos públicos federais.

Meta 28: Aumento em 60% no número de pessoas que frequentam museu, centro cultural, cinema, espetáculos de teatro, circo, dança e música.

EIXO V – DO FOMENTO E DA ECONOMIA DA CULTURA

O acesso à produção cultural enfrenta barreiras significativas na cidade de São Paulo, reflexo das profundas assimetrias de sua sociedade e território. Para reverter esse cenário é preciso promover o fomento amplo e diversificado, por meio do apoio à pesquisa, produção, circulação e fruição das diferentes linguagens e segmentos artístico-culturais em todos os territórios da cidade. A manutenção dos programas instituídos, a ampliação das iniciativas contempladas e a diversificação das linguagens e segmentos fomentados, incluindo as culturas periféricas, populares e de base comunitária e as linguagens artísticas que não possuem programas de fomento instituídos são ações previstas para ampliar e diversificar o fomento à cultura.

Além disso, entender a cultura como uma política estratégica para o desenvolvimento de São Paulo envolve também o mapeamento e o estímulo das cadeias produtivas da cultura e dos arranjos produtivos locais. O investimento na economia da cultura envolverá a diversificação dos mecanismos de financiamento com ênfase na articulação em rede, no trabalho colaborativo, na inovação, na intersetorialidade e na formação para a sustentabilidade, além da promoção de eventos de articulação e acesso a mercados e realização de intercâmbios nacionais e internacionais. Trata-se aqui de estudar e apoiar os diferentes elos das cadeias produtivas envolvidas nessa economia, possibilitando uma maior sustentabilidade das iniciativas culturais.

META 17: CIDADANIA CULTURAL

Ampliação do fomento às culturas periféricas, populares e de base comunitária para diversificação do acesso às políticas culturais.

Ementa

A consolidação da cidadania cultural como pilar das políticas públicas de cultura pressupõe o fortalecimento do acesso aos meios de produção e fruição cultural. O principal desafio a ser enfrentado para alcançá-lo diz respeito à ampliação do fomento às culturas periféricas e populares e a diversificação do acesso às políticas culturais, sendo esses os objetivos desta meta.

As culturas periféricas e populares passaram a ser apoiadas por meio de subsídio direto via editais pelo Programa para Valorização de Iniciativas Culturais (VAI), pelo Programa Cultura Viva Municipal, pelo Programa Agentes Comunitários de Cultura e pelo Programa Aldeias, destinado aos povos indígenas de São Paulo. Como iniciativas voltadas a agentes, coletivos e instituições culturais comunitárias que apenas recentemente tiveram acesso às políticas culturais, os programas têm em comum o apoio financeiro ao desenvolvimento de projetos e ações que objetivem a produção e a promoção do acesso à cultura, priorizando indivíduos e grupos com menores condições socioeconômicas, residentes em áreas com menor oferta de serviços culturais e maior vulnerabilidade social.

Os editais dos programas da cidadania cultural trazem legislação, normatização, procedimentos, instrumentais e critérios voltados à territórios periféricos e manifestações representativas da diversidade cultural. A ampliação do acesso a estas políticas de fomento deve ser estimulada por meio da manutenção e implementação de critérios de acesso nos processos seletivos voltados à distribuição territorial dos apoios e à inclusão do público prioritário de negros, indígenas, imigrantes, mulheres, LGBTTQ, crianças, jovens, idosos, pessoas com deficiência, população em situação de rua, entre outros, considerando a valorização da identidade e diversidade étnica e racial, de gênero e sexualidade, geracional e cultural – incluindo o hip hop, o funk e as culturas populares, tradicionais e de matriz africana – e buscando a equidade no acesso à cultura.

A avaliação constante dos programas e editais de fomento, bem como seu monitoramento por meio de indicadores e processos participativos são iniciativas fundamentais para garantir o seu aprimoramento, articulando esta meta às ações relativas à participação social (Meta 3) e ao Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (Meta 4). A cidadania como indutora da promoção dos direitos culturais requer ainda a articulação intersetorial, importante estratégia para efetivação desta meta.

AÇÕES	Situação em 2015	Curto Prazo (2017)	Médio Prazo (2021)	Longo Prazo (2025)	Indicadores	Responsáveis
17.1 Implementar o Programa de	Projeto de lei que institui o Programa de Fomento à Cultura da Periferia de São	Lei que institui o Programa de Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo aprovada. Programa de Fomento à Cultura da Periferia da Cidade de São Paulo implantado com um edital lançado anualmente.	Programa de Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo consolidado com um edital lançado anualmente.	Programa de Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo consolidado com um edital lançado	Programa de Fomento à Cultura da Periferia de São	Coordenadori a de Cidadania Cultural/ Supervisão de Diversidade Cultural.
do Município. 17.2 Manter regularidade nos editais do Programa VAI nas modalidades I e II com ampliação do acesso e diversificação do público contemplado.	Programa VAI instituído em lei com um edital lançado anualmente. Edital lançado em 2015 contemplando 231 projetos (170 na modalidade I e 61 na modalidade II) com investimento de cerca de R\$10 milhões.	Edital do Programa VAI lançado anualmente e implementado com regularidade, contemplando as modalidades I e II.	Edital do Programa VAI lançado anualmente e implementado com regularidade, contemplando as modalidades I e II.	Edital do Programa VAI lançado anualmente e implementado com regularidade, contemplando as modalidades I e II.	Número de editais lançados. Número de projetos apoiados. Número de subprefeituras e distritos com projetos contemplados pelo programa.	Coordenadori a de Cidadania Cultural/ Supervisão de Diversidade Cultural.
17.3 Consolidar o Programa Cultura Viva Municipal a	Programa Cultura Viva Municipal implementado com 85 Pontos de Cultura	Edital para Pontos e Pontões de Cultura lançados com regularidade	Edital para Pontos e Pontões de Cultura lançados com	Edital para Pontos e Pontões de Cultura Iançados com	Programa Cultura Viva Municipal consolidado. Número de editais	Coordenadori a de Cidadania

partir do	apoiados com investimento	bianual.	regularidade bianual.	regularidade bianual.	lançados.	Cultural/
fortalecimento da	de cerca de R\$15 milhões.	Atividades de formação,	Atividades de	Atividades de	Número de organizações	Supervisão de
rede municipal de	Projeto de lei Cultura Viva	fortalecimento da rede	formação,	formação,	apoiadas.	Diversidade
Pontos de Cultura	Municipal elaborado.	municipal e articulação com	fortalecimento da	fortalecimento da	Número de subprefeituras	Cultural.
e da ampliação do	Participação da rede	demais redes realizadas	rede municipal e	rede municipal e	e distritos com Pontos e	
número de	municipal de Pontos de	periodicamente.	articulação com	articulação com	Pontões de Cultura em	
organizações	Cultura em encontros e	Teia Municipal realizada	demais redes	demais redes	funcionamento.	
culturais	eventos de articulação da	com regularidade conforme	realizadas	realizadas	Número de atividades de	
contempladas na	rede nacional Cultura Viva e	cronograma nacional.	periodicamente.	periodicamente.	formação e articulação em	
cidade, por meio	do Cultura Viva Comunitária.	Encontros do Cultura Viva	Teia Municipal	Teia Municipal	rede realizadas.	
de editais e ações		com participação de Pontos	realizada com	realizada com	Número de Teias	
que promovam a		e Pontões de Cultura de	regularidade	regularidade	Municipais realizadas.	
articulação em		São Paulo.	conforme	conforme		
rede e a formação			cronograma	cronograma nacional.		
cultural.			nacional.	Encontros do Cultura		
			Encontros do Cultura	Viva com		
			Viva com	participação de		
			participação de	Pontos e Pontões de		
			Pontos e Pontões de	Cultura de São Paulo.		
			Cultura de São Paulo.			
17.4 Promover a	Programa Agentes	Programa Agentes	Programa Agentes	Programa Agentes	Programa Agentes	Coordenadori
diversidade	Comunitários de Cultura	Comunitários de Cultura	Comunitários de	Comunitários de	Comunitários de Cultura	a de
cultural por meio	implementado com 151	implantado com um edital	Cultura instituído	Cultura instituído	instituído.	Cidadania
de ações de	agentes apoiados com bolsas	de bolsas lançado	com um edital de	com um edital de	Número de editais	Cultural/
reconhecimento,	mensais.	anualmente.	bolsas lançado	bolsas lançado	lançados.	Supervisão de
valorização,	Demandas de ações públicas		anualmente.	anualmente.	Número de bolsas	Diversidade
fortalecimento e	de cultura voltadas a		Ações de promoção	Ações de promoção	disponibilizadas para	Cultural.
articulação	imigrantes, pessoas com		da diversidade	da diversidade	Agentes Comunitários de	
_	deficiência, mestres das		cultural com um	cultural com um	Cultura.	
e segmentos	culturas populares e		edital lançado	edital lançado	Número de editais de	
historicamente	tradicionais, capoeiristas,		anualmente,	anualmente,	promoção à diversidade	
não atendidos	culturas afro-brasileiras,		contemplando	contemplando	cultural lançados.	
pelas políticas	povos de terreiros, samba de		segmentos	segmentos	Número de segmentos da	
culturais	roda, cultura da infância,		historicamente não	historicamente não	diversidade cultural	
municipais.	idosos, pessoas em situação		atendidos pelas	atendidos pelas	contemplados com ações	
	de rua, cultura surda e		políticas culturais	políticas culturais	de promoção.	

	iniciativas de promoção à identidade de gênero e à diversidade étnica e cultural.		municipais.	municipais.		
17.5 Mapear,	Programa Aldeias	Programa Aldeias de	Programa Aldeias de	Programa Aldeias de	Programa Aldeias de	Coordenadori
valorizar e	implementado com ações nas	valorização e	valorização e	valorização e	valorização e	a de
fortalecer as	terras indígenas Guarani	fortalecimento das culturas	_	fortalecimento das	•	Cidadania
culturas indígenas.	M'Bya (Parelheiros e Jaraguá)		culturas indígenas	culturas indígenas em		Cultural/
carcaras maigenas.	por meio de convênio com	funcionamento com	em funcionamento	funcionamento com	Número de editais	Supervisão de
	organização não	mecanismos de gestão	com mecanismos de	mecanismos de	lançados.	Diversidade
	governamental.	participativa e ações			I =	
	Comissão Indígena criada	articuladas a outros	ações articuladas a	ações articuladas a	mapeadas.	
	com representação de todas	programas da Secretaria	outros programas da	outros programas da	Número de etnias indígenas	
	as aldeias responsável pelas	Municipal de Cultura e	Secretaria Municipal	Secretaria Municipal	contempladas nas ações do	
	decisões a respeito das	demais órgãos municipais.	de Cultura e demais	de Cultura e demais	programa.	
	principais diretrizes e ações		órgãos municipais.	órgãos municipais.	Percentual de etnias	
	do programa.		Etnias indígenas na	100% das etnias	indígenas contempladas no	
	Articulação pontual com		cidade de São Paulo	indígenas na cidade	programa em relação ao	
	outras áreas da Secretaria		mapeadas.	de São Paulo	total de etnias existentes na	
	Municipal de Cultura e com			mapeadas	cidade.	
	outros órgãos públicos para			contempladas nas	Número de ações do	
	promoção da infraestrutura,			ações do programa.	Programa Aldeias	
	formação, atividades de				articuladas a outros	
	programação, manejo				programas da Secretaria	
	ambiental e intercâmbio				Municipal de Cultura e	
	entre as aldeias.				demais órgãos municipais.	
17.6 Instituir	Critérios territoriais de acesso	Critérios de acesso para os	Critérios de acesso	Critérios de acesso	Número de editais e	Coordenadori
critérios de acesso	e pontuação considerando	editais de cinema (curtas-	para os editais de	para os editais de	programas da Secretaria	a de
para a diversidade	renda domiciliar e Índice	metragens) e programas da	cinema (curtas-	cinema (curtas-	Municipal de Cultura com	Cidadania
nos editais	Paulista de Vulnerabilidade	cidadania cultural mantidos	metragens) e	metragens) e	critérios de acesso	Cultural.
lançados, levando	Social implantados nos	e ampliados para novos	programas da	programas da	implantados.	Spcine.
em consideração a	editais dos Programa Cultura	editais.	cidadania cultural	cidadania cultural	Percentual de editais e	
distribuição	Viva Municipal e Programa		mantidos e	mantidos e	programas da Secretaria	
territorial dos	Agentes Comunitários de		ampliados para		Municipal de Cultura com	
apoios, a provisão	Cultura.		novos editais,	editais, alcançando	critérios de acesso	
de meios e modos	Critérios de acesso		alcançando pelo	pelo menos 50% dos	implantados em relação ao	
que garantam a	territoriais, étnicos (cotas		menos 30% dos	editais, programas e	total de editais e programas	

acessibilidade nas	para negros e indígenas), de	editais, programas e	linhas de	da Secretaria Municipal de	
atividades	gênero e sexualidade, e	linhas de	investimento da	Cultura.	
culturais e a	pessoas com deficiência ou	investimento da	Secretaria Municipal	Segmentos e territórios	
transversalidade	mobilidade reduzida	Secretaria Municipal	de Cultura.	beneficiados.	
das artes e da	implantados no edital de	de Cultura.			
cultura com outras	curta-metragens da Spcine.				
áreas e ações	Processos de seleção nos				
públicas.	editais considerando a				
	transversalidade das artes e				
	da cultura com outras áreas e				
	ações relacionadas a gênero,				
	sexualidade, etnia,				
	acessibilidade, educação,				
	meio ambiente, saúde,				
	dentre outros que colaboram				
	para a efetivação da				
	cidadania e promoção da				
	diversidade.				

- Lei Municipal nº 13.540/2003 e Lei Municipal nº 15.897/2013 Instituem e alteram o Programa de Valorização de Iniciativas Culturais (VAI).
- Lei Federal nº 13.018/2014 Institui a Política Nacional de Cultura Viva.
- Lei Municipal nº 16.496/2016 Institui o Programa de Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo.

Plano Nacional de Cultura

- Meta 3: Cartografia da diversidade das expressões culturais em todo o território brasileiro realizada.
- Meta 4: Política nacional de proteção e valorização dos conhecimentos e expressões das culturas populares e tradicionais implantada.
- Meta 6: 50% dos povos e comunidades tradicionais e grupos de culturas populares que estiverem cadastrados no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) atendidos por ações de promoção da diversidade cultural.
- Meta 22: Aumento em 30% no número de municípios brasileiros com grupos em atividade nas áreas de teatro, dança, circo, música, artes visuais, literatura e artesanato.
- Meta 23: 15 mil Pontos de Cultura em funcionamento, compartilhados entre o governo federal, as Unidades da Federação (UFs) e os municípios integrantes do Sistema Nacional de Cultura (SNC).

META 18: FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS

Ampliação e aprimoramento do fomento com diversificação de seus instrumentos e inclusão de novas linguagens artísticas.

Ementa

A implementação de políticas avançadas para as artes, por meio do fomento à pesquisa, produção, circulação, acesso e fruição das diferentes linguagens artísticas constitui o principal horizonte desta meta.

O fomento às linguagens artísticas na cena paulistana acontece atualmente por leis articuladas pelos setores e movimentos artísticos – como as que criaram o Programa Municipal de Fomento ao Teatro, o Programa Municipal de Fomento à Dança e o Prêmio Zé Renato –, além de outros editais públicos que contemplam parte da demanda de linguagens, a exemplo do edital de fomento ao circo e do Programa Redes e Ruas de apoio a projetos de inclusão, cidadania e cultura digital.

As ações previstas intentam garantir a regularidade dos fomentos existentes, contemplar novas linguagens, diversificar as modalidades de fomento e ampliar os instrumentos de financiamento de modo a atender à demanda reprimida. Para tanto, deve-se considerar a atualização das leis existentes, a ampliação dos programas e a criação de novos mecanismos de apoio às linguagens artísticas, visando o aumento do número de projetos e ações apoiadas e a diversificação das iniciativas, contemplando a diversidade de manifestações culturais e matrizes estéticas, a multiplicidade do fazer artístico e a concepção da produção cultural como processo. Promover uma participação representativa da diversidade cultural nas comissões avaliadoras dos processos de seleção dos editais de fomento é uma estratégia válida para favorecer o êxito destes objetivos.

A ampliação e diversificação dos fomentos deve ser formulada em um processo participativo com protagonismo do Conselho Municipal de Política Cultural e de acordo com as demandas existentes na cidade, de modo complementar ao financiamento a projetos do Fundo Municipal de Cultura.

Em uma perspectiva de fomento integrado, esta meta articula-se não só ao Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (Meta 1) como à formação técnica (Meta 14), à oferta de programação cultural pelo Circuito Municipal de Cultura (Meta 16), à cidadania cultural (Meta 17) e ao desenvolvimento das cadeias produtivas (Meta 20). A avaliação constante dos programas e editais de fomento deve estar articulada ao Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (Meta 4), e constitui iniciativa fundamental para garantir o seu aprimoramento.

AÇÕES	Situação em 2015	Curto Prazo	Médio Prazo (2021)	Longo Prazo (2025)	Indicadores	Responsáveis
		(2017)				
18.1 Manter	Programas Municipais de	Programa	Programa Municipal	Programa Municipal de	Número de editais lançados.	Coordenadoria
regularidade nos	Fomento ao Teatro e à	Municipal de	de Fomento ao Teatro,	Fomento ao Teatro, Prêmio	Numero de projetos	de Cidadania
programas de	Dança instituídos em lei	Fomento ao	Prêmio Zé Renato e	Zé Renato e Programa	apoiados.	Cultural/
fomento existentes	com dois editais lançados	Teatro, Prêmio Zé	Programa Municipal	Municipal de Fomento à	Número de subprefeituras e	Supervisão de
com ampliação do	anualmente,	Renato e	de Fomento à Dança	Dança mantidos com	distritos com projetos	Fomento a
acesso e diversificação	contemplando 30	Programa	mantidos com	regularidade de dois editais	contemplados.	Linguagens
das matrizes	projetos cada e	Municipal de	regularidade de dois	lançados anualmente.	Linguagens e matrizes	Artísticas.
contempladas em	investimento de cerca de	Fomento à Dança	editais lançados	Mecanismos de fomento	contempladas pelos	
cada linguagem.	R\$ 15,8 milhões e R\$ 13,8	mantidos com	anualmente.	diversificados e critérios de	programas.	
	milhões,	regularidade de	Mecanismos de	acesso para a diversidade		
	respectivamente.	dois editais	fomento diversificados	implantados.		
	Prêmio Zé Renato	lançados	e critérios de acesso			

18.2 Consolidar e	R\$ 8 milhões.	Mecanismos de fomento diversificados e critérios de acesso para a diversidade implantados.	para a diversidade implantados.	Dragrama de femente es	Número de editais les sadas	Coordenadoria
ampliar as políticas de fomento com a inclusão de novas linguagens artísticas, conforme demanda e mapeamento com a participação do	Edital de apoio ao circo implantado com 25 projetos fomentados e investimento de R\$ 1,2 milhão.Lei SP Cidade da Música em formulação com previsão de articular e diversificar as modalidades de fomento à música.	Programa de fomento ao circo implantado com um edital lançado anualmente. Lei de fomento à música aprovada e implantada.	Programa de fomento à música consolidado com editais lançados regularmente. Linguagens contempladas nos programas e editais de fomento ampliadas conforme demanda e mapeamento realizado com a participação do	Cultural. Mecanismos de fomento diversificados e critérios de acesso para a diversidade	Número de editais lançados. Número de projetos apoiados. Linguagens contempladas com programas e editais de fomento à cultura. Novos mecanismos de fomento e critérios de acesso instituídos.	de Cidadania Cultural/ Supervisão de Fomento a Linguagens Artísticas.
18.3 Ampliar o apoio a projetos de inclusão, cidadania e cultura digital que promovam a ocupação dos espaços públicos nos	Edital do Programa Redes e Ruas implantado com apoio a 59 projetos e investimento de R\$ 3,7 milhões.	Programa Redes e Ruas implantado com um edital lançado anualmente.	Programa Redes e Ruas implantado com um edital lançado anualmente.	Programa Redes e Ruas implantado com um edital lançado anualmente.	Número de editais lançados. Número de projetos apoiados. Número de subprefeituras e distritos com projetos contemplados.	Coordenadoria de Cidadania Cultural/ Supervisão de Fomento a Linguagens

diversos territórios da cidade e o uso de tecnologias digitais livres.						Artísticas. Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. Secretaria Municipal de Serviços.
18.4 Investir na produção de projetos audiovisuais de curtaduração com foco na inovação, experimentação e desenvolvimento de linguação	Edital de curtas- metragens lançado, contemplando no mínimo 30 projetos de ficção e não ficção, com ou sem técnica de animação, com investimento de R\$1,8 milhão.	anualmente contemplando no	Edital de curtas- metragens lançado anualmente contemplando no mínimo 30 projetos.	Edital de curtas-metragens lançado anualmente contemplando no mínimo 30 projetos.	Número de editais lançados. Número de projetos apoiados.	Spcine.
linguagem. 18.5 Realizar oficinas de elaboração de projetos para cada edital de fomento às linguagens artísticas e à cidadania cultural lançado, com oficinas em todas as regiões do município e oficinas temáticas para públicos específicos, de modo a ampliar o acesso aos fomentos e atender à diversidade cultural.	Formação com oficinas de elaboração de projetos e ações públicas para ampliação do acesso aos editais realizada em todas as regiões da cidade a cada edital lançado.	elaboração de projetos realizadas em	e à cidadania cultural lançado, com participação de diferentes segmentos		Número de oficinas de elaboração de projetos realizadas por edital lançado. Número de regiões com oficinas de elaboração de projetos realizadas em cada edital.	Coordenadoria de Cidadania Cultural.

• Lei Municipal nº 13.279/2002 – Institui o Programa Municipal de Fomento ao Teatro para a cidade de São Paulo.

- Lei Municipal nº 14071/2005 Institui o Programa Municipal de Fomento à Dança para a cidade de São Paulo.
- Lei Municipal nº 15.951/2014 − Institui o Prêmio Zé Renato de apoio à produção e desenvolvimento da atividade teatral para a cidade de São Paulo.

Plano Nacional de Cultura

Meta 19: Aumento em 100% no total de pessoas beneficiadas anualmente por ações de fomento à pesquisa, formação, produção e difusão do conhecimento.

Meta 22: Aumento em 30% no número de municípios brasileiros com grupos em atividade nas áreas de teatro, dança, circo, música, artes visuais, literatura e artesanato.

META 19: SUSTENTABILIDADE E COLABORAÇÃO

Promoção da sustentabilidade de iniciativas culturais.

Ementa

Ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável é um dos desafios das políticas culturais. Para enfrentá-lo, é preciso estimular ambientes de trabalho colaborativos e fomentar iniciativas culturais sustentáveis que fortaleçam a diversidade cultural e o bem-estar social de maneira distribuída nos diferentes territórios da cidade.

A falta de planejamento da sustentabilidade econômica de empreendimentos, grupos e iniciativas culturais provoca muitas vezes a descontinuidade do trabalho cultural ou a sua dependência de editais e fomentos públicos.

Esta meta prevê estimular a articulação em rede, a produção colaborativa e a sustentabilidade de iniciativas culturais. Para tanto, são previstas ações de formação para a sustentabilidade, promoção de iniciativas culturais colaborativas, implantação de critérios de sustentabilidade nos editais de financiamento e implantação de modelos híbridos de ocupação de polos culturais e criativos voltados à sustentabilidade de empreendimentos e ações culturais.

A formação para a sustentabilidade contempla também empreendimentos de economia solidária e a economia não monetária das redes e trocas. No que diz respeito ao financiamento público de atividades culturais, devem ser estabelecidos critérios transparentes que fortaleçam o desenvolvimento sustentável e a diversidade cultural de maneira descentralizada e distribuída na cidade.

O foco em processos e na articulação do trabalho colaborativo em rede são peças-chaves para o tratamento da sustentabilidade nesta meta. A economia colaborativa se estabelece a partir da cultura livre e do compartilhamento de informações e produções entre profissionais de diversas áreas. Essa abordagem inova os processos produtivos nas empresas, associações, grupos e pessoas, abrindo possibilidades como o financiamento colaborativo (*crowdfunding*), a complementação de renda, a articulação em rede e a colaboração para criar conteúdos, ideias e serviços (*crowdsourcing*).

É necessário ainda criar mecanismos para acesso ao trabalho e renda como meio de desenvolvimento de ações que visem à produção e à promoção de acesso à cultura, por meio de contratações locais, priorizando indivíduos e grupos com menores condições socioeconômicas, residentes em área de menor oferta de serviços culturais e maior vulnerabilidade social, incluída a população em situação de rua.

AÇÕES	Situação em 2015	Curto Prazo (2017)	Médio Prazo (2021)	Longo Prazo (2025)	Indicadores	Responsáveis
19.1 Promover, realizar e	Ações pontuais de	Formação para a	Formação para a	Formação para a	Número de vagas	Secretaria
apoiar ações de	formação para a	sustentabilidade de	sustentabilidade de	sustentabilidade de	oferecidas.	Municipal de
formação para a	sustentabilidade	empreendimentos	empreendimentos culturais	empreendimentos	Número de	Cultura.

sustentabilidade voltadas às cadeias produtivas e arranjos produtivos locais.		culturais com no mínimo 100 vagas oferecidas anualmente.	com no mínimo 100 vagas oferecidas anualmente.	culturais com no mínimo 100 vagas oferecidas anualmente.	empreendimentos formados.	Secretaria Municipal de Desenvolvime nto, Trabalho e Empreendedor ismo (SDTE)/ Agência São Paulo de Desenvolvime nto (ADESAMPA). Spcine.
19.2 Fomentar a produção local e sustentável na economia da cultura por meio da contratação de fornecedores e trabalhadores locais ou pertencentes a grupos vulneráveis.	Normas gerais para licitações sustentáveis consolidadas (Estatuto da Micro e Pequena Empresa). Iniciativas pontuais de contratação de pessoas em situação de rua.	Eventos do calendário municipal com contratações e compras públicas sustentáveis implementadas.	Equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura com contratações e compras públicas sustentáveis implementadas.		Número de eventos com contratações e compras públicas sustentáveis. Número de empresas contratadas por meio de compras públicas sustentáveis. Percentual de contratos com exclusividade para micro e pequenas empresas. Número de trabalhadores pertencentes a grupos vulneráveis contratados.	Coordenadoria de Programação. Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros. Secretaria Municipal de Desenvolvime nto, Trabalho e Empreendedor ismo (SDTE)/ Agência São Paulo de Desenvolvime nto (ADESAMPA). Secretaria Municipal de Direitos Humanos e

						Cidadania.
19.3 Instituir critérios de	Mecanismos de	Critérios de	Critérios de	Critérios de	Percentual de	Coordenadoria
sustentabilidade nos	financiamento	sustentabilidade	sustentabilidade	sustentabilidade	mecanismos de	de Cidadania
mecanismos de	vigentes sem critérios	implantados em pelo	implantados em pelo menos	implantados em pelo	financiamento com	Cultural.
financiamento de modo	de sustentabilidade	menos 20% dos	30% dos mecanismos de	menos 50% dos	critérios de	Spcine.
a contemplar e promover	implantados.	mecanismos de	financiamento do	mecanismos de	sustentabilidade	
a articulação de	Lei SP Cidade da	financiamento do	audiovisual e da música.	financiamento do	implantados no	
diferentes elos da cadeia	Música em	audiovisual e da	Mecanismos de	audiovisual e da música.	audiovisual e na	
produtiva e a	formulação, com	música.	financiamento de outras	Mecanismos de	música.	
participação em redes; o	previsão de		linguagens artísticas e	financiamento de outras	Mecanismos de	
desenvolvimento de	diversificação dos		segmentos culturais com	linguagens artísticas e	financiamento com	
modelos colaborativos e	mecanismos de		critérios de sustentabilidade	segmentos culturais com	critérios de	
valores de cooperação; o	financiamento para		implementados.	critérios de	sustentabilidade	
grau de inovação para a	promover a			sustentabilidade	implantados em	
cultura na cidade de São	sustentabilidade das			implementados.	outras linguagens	
Paulo; a formação de	iniciativas culturais				artísticas e	
público; a	apoiadas.				segmentos culturais.	
transversalidade da						
cultura e das artes com						
outras áreas e ações						
públicas municipais; a						
viabilidade dos projetos						
e sua continuidade.						
19.4 Promover iniciativas	Edital para o	Edital para o	Edital anual para o	Edital anual para o	Número de editais	Coordenadoria
culturais colaborativas	coinvestimento em	coinvestimento em	coinvestimento em pelo	coinvestimento em pelo	de financiamento	de Cidadania
que alavanquem	projetos de	pelo menos dez	menos dez projetos de	menos dez projetos de	colaborativo	Cultural.
recursos com foco em	engajamento	projetos de	engajamento lançado via	engajamento lançado via	lançados.	Coordenadoria
projetos de engajamento	elaborado e previsto	engajamento lançado	plataforma de	plataforma de	Número de projetos	de
e articulação em rede	pela Spcine.	via plataforma de	financiamento coletivo.	financiamento coletivo.	culturais de	Programação.
por meio de	Ações pontuais de	financiamento	Ao menos 30 projetos	Ao menos 30 projetos	economia	Spcine.
financiamento coletivo	promoção de modelos	coletivo.	culturais de economia	culturais de economia	colaborativa	
(crowdfunding) e da	colaborativos	Ao menos 30 projetos	colaborativa financiados	colaborativa financiados	financiados.	
colaboração para criação	realizadas pela	culturais de economia	anualmente.	anualmente.		
de conteúdos, ideias e	Secretaria Municipal	colaborativa				
serviços (crowdsourcing)	de Cultura por meio de					
em todas as regiões da	festivais, mostras e	anualmente.				

cidade.	eventos.					
19.5 Implantar polos	Restauro da Vila	Modelos híbridos de	Modelos híbridos de	Editais regulares de	Modelo de	Coordenadoria
culturais e criativos para	Itororó em andamento	ocupação dos polos	ocupação dos polos	ocupação implementados	ocupação dos polos	de Centros
estimular o	com canteiro de obras	culturais e criativos	culturais e criativos	na Chácara do Jockey e	culturais e criativos	Culturais e
desenvolvimento de	aberto para a	voltados à	implantados.	Vila Itororó.	formulado.	Teatros.
atividades econômicas	realização de	sustentabilidade de	Editais regulares de	Laboratório de	Editais de ocupação	Spcine.
em territórios específicos	atividades diversas.	ações e	ocupação implementados	Experimentação e	da Chácara do	
relacionados ao	Projeto do Laboratório	empreendimentos	na Chácara do Jockey e Vila	Inovação Audiovisual	Jockey e da Vila	
patrimônio cultural, às	de Experimentação e	culturais elaborados.	Itororó.	(LEIA) em funcionamento	Itororó	
artes, às mídias e ao	Inovação Audiovisual	Edital de ocupação da	Laboratório de	e incubadora de	implementados.	
design e serviços	(LEIA) em implantação	Vila Itororó	Experimentação e Inovação	empreendimentos	Número de polos	
criativos com incentivos	na Chácara do Jockey.	implementado.	Audiovisual (LEIA) em	criativos e <i>coworking</i>	culturais e criativos	
fiscais, incubação de		Laboratório de	funcionamento e	implantada na Chácara do	em funcionamento.	
empreendimentos		Experimentação e	incubadora de	Jockey com cursos,	Número de	
criativos e coworking.		Inovação Audiovisual	empreendimentos criativos	oficinas e assessoria a	empreendimentos	
		(LEIA) implementado	e <i>coworking</i> implantada na	empreendimentos	criativos e startups	
		na Chácara do Jockey.	Chácara do Jockey com	criativos e startups.	assessorados.	
			cursos, oficinas e assessoria			
			a empreendimentos			
			criativos e startups.			

- Decreto Municipal nº 55.791/2014 Cria e denomina o Parque Municipal Chácara do Jockey.
- Decreto Municipal nº 56.475/2015 Dispõe sobre o tratamento diferenciado para compras e contratações de micro e pequena empresa.

Plano Nacional de Cultura

Meta 8: 110 territórios criativos reconhecidos.

Meta 9: 300 projetos de apoio à sustentabilidade econômica da produção cultural local.

Meta 43: 100% das Unidades da Federação (UFs) com um núcleo de produção digital audiovisual e um núcleo de arte tecnológica e inovação.

META 20: CADEIAS PRODUTIVAS

Mapeamento e desenvolvimento das cadeias produtivas e arranjos produtivos locais para estímulo à produção artística e cultural.

Ementa

O mapeamento e desenvolvimento da economia da cultura busca reconhecer e fomentar o conjunto de atividades econômicas relacionadas à criação, produção, circulação, difusão, consumo e acesso a bens, serviços e conteúdos culturais.

A falta de dados, pesquisas e informações sobre as cadeias produtivas e arranjos produtivos locais em São Paulo é um desafio a ser superado na política cultural municipal, assim como a ampliação do acesso a mercados por grupos e empreendimentos culturais comunitários e de pequenas produções. Para isso, o apoio e promoção de ambientes de negócios em feiras, mostras e festivais culturais e eventos de articulação em rede nas diversas linguagens artísticas e segmentos culturais e nas diversas regiões da cidade é uma ação a ser desenvolvida.

A ação de mobilidade prevê tanto a promoção de intercâmbios nas várias cadeias produtivas, quanto a representação da produção audiovisual paulistana em mercados e eventos nacionais e internacionais.

A Spcine é responsável pelo incentivo e promoção do audiovisual em diversas linhas de financiamento, entre elas a coprodução que permite viabilizar produções para distribuição em cinemas e televisão, incorporando o disposto pela Instrução Normativa nº 116/2014 referente à adaptação do conteúdo para legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS — Língua Brasileira de Sinais. A Lei de Filmagens pretende potencializar e regulamentar a São Paulo *Film Commission* (Comissão Fílmica), constituindo mais um estímulo à cadeia de produção do audiovisual.

As ações previstas nesta meta estão baseada nos diversos segmentos da economia da cultura reconhecidos pela UNESCO (2009): patrimônio cultural; espetáculos e celebrações; artes visuais e artesanato; livros e periódicos; audiovisual e mídias interativas e design e serviços criativos.

Esta meta busca corresponder à diretriz de fortalecer o potencial econômico da cultura a partir da diversidade de cadeias produtivas e de instituições que atuam na cidade. A articulação intersecretarial e intersetorial é uma estratégia fundamental para alcançar estes objetivos.

AÇÕES	Situação em 2015	Curto Prazo (2017)	Médio Prazo (2021)	Longo Prazo (2025)	Indicadores	Responsáveis
20.1 Mapear cadeias produtivas	Mapeamento via	Quatro segmentos da	Três segmentos da	3 segmentos da	Número de	Coordenadoria
e arranjos produtivos locais dos	plataforma SP Cultura	economia da cultura	economia da cultura	economia da cultura	segmentos	do Sistema
segmentos da economia da	e coleta de dados via	com cadeias produtivas	com cadeias produtivas	com cadeias produtivas	mapeados.	Municipal de
cultura, por meio de seminários,	editais.	mapeadas (música,	mapeadas (artes visuais	mapeadas (cultura	Número de cadeias	Bibliotecas.
pesquisas, editais e análises dos	Cadeia produtiva do	dança, teatro e circo) e	e artesanato, livro e	digital, design e serviços	produtivas	Coordenadoria
dados do Sistema Municipal de	audiovisual e arranjos	três arranjos	leitura e patrimônio	criativos e gastronomia)	mapeadas.	de Centros
Informações e Indicadores	dos games, TV,	produtivos locais	cultural) e cinco	e dez arranjos	Número de arranjos	Culturais e
Culturais.	cinema e audiovisual	mapeados (saraus, hip	arranjos produtivos	produtivos locais	produtivos locais	Teatros.
	expandido mapeados	hop, grafite).	locais mapeados.	mapeados.	mapeados.	Coordenadoria
	pela Spcine. Iniciativas					de Cidadania
	pontuais de					Cultural.
	mapeamento e					Departamento
	pesquisas setoriais em					dos Museus
	diversos campos da					Municipais.
	produção artística e					Departamento
	cultural.					do Patrimônio
						Histórico.
						Spcine.

20.2 Promover, realizar e apoiar	Eventos de articulação	Todas as cadeias	Todas as cadeias	Todas as cadeias	Número de eventos	Coordenadoria
eventos de articulação e acesso	e acesso a mercados	produtivas e arranjos	produtivas e arranjos	produtivas e arranjos	de articulação e	do Sistema
a mercados, como encontros,	na cadeia do	produtivos locais	produtivos locais	produtivos locais	acesso a mercados	Municipal de
festivais, mostras e feiras,	audiovisual para os	•	mapeados com eventos	•	realizados.	Bibliotecas.
voltados às cadeias produtivas e	arranjos produtivos	regulares de	regulares de		Número de regiões	Coordenadoria
arranjos produtivos locais, de	de cinema, games e	articulação e acesso a	articulação e acesso a	e acesso a mercados	da cidade com	de Centros
pequeno e grande porte, em	TV realizados	mercados em todas as	mercados em todas as	em todas as regiões da	eventos de	Culturais e
diferentes regiões da cidade.	regularmente.	regiões da cidade.	regiões da cidade.	cidade.	articulação e acesso	Teatros.
	Eventos de articulação				a mercados	Coordenadoria
	e acesso a mercados				realizados.	de Cidadania
	nos segmentos do					Cultural.
	teatro, dança, música					Departamento
	e literatura realizados.					dos Museus
						Municipais.
						Departamento
						do Patrimônio
						Histórico.
						Spcine.
20.3 Promover intercâmbio	Participação na Feira	Programa de	Programa de	Programa de	Número de eventos	Coordenadoria
nacional e internacional voltado	do Livro de Buenos	intercâmbio e	intercâmbio e	intercâmbio e	com representação	do Sistema
à formação, difusão, articulação	Aires com	representação da	representação da	representação da	da produção e	Municipal de
e acesso a mercados nas	programação de	produção e conteúdos	produção e conteúdos	produção e conteúdos	conteúdos locais.	Bibliotecas.
diversas cadeias produtivas e	saraus realizada pela	locais em eventos	locais em eventos	locais em eventos	Número de	Coordenadoria
arranjos produtivos locais.	Biblioteca Mário de	nacionais e	nacionais e	nacionais e	intercâmbios	de Centros
	Andrade.	internacionais	internacionais	internacionais	realizados.	Culturais e
	Ações de	implantado com	implantado com	implantado com	Volume de recursos	Teatros.
	representação da	regularidade e	regularidade e	regularidade e	investido em bolsas,	Coordenadoria
	produção audiovisual	periodicidade.	periodicidade.	periodicidade.	prêmios e incentivos	de Cidadania
	local e da cidade de				para a promoção do	Cultural.
	São Paulo como				conteúdo local.	Spcine.
	cenário em mercados					
	e eventos nacionais e					
	internacionais					
	realizadas pela Spcine.					
	Bolsas e incentivos					
	financeiros para					

	promoção do conteúdo audiovisual local ofertado eventualmente para agentes da cadeia produtiva.					
20.4 Desenvolver o ambiente produtivo do audiovisual por meio do incentivo e do investimento estratégico na produção de conteúdos audiovisuais de cinema, TV, web e games que alavanquem recursos de outras naturezas e sejam acessíveis.	projetos de cinema e quatro projetos de	Investimento anual em 12 projetos de cinema e 12 projetos de games. Programa de desenvolvimento de projetos com investimento mínimo em 60 propriedades intelectuais desenvolvidas bianualmente. Lei de filmagens aprovada e implantada com 250 produções realizadasanualmente.	12 projetos de cinema	Investimento anual em 12 projetos de cinema e 12 projetos de games com ênfase nos diversos elos das cadeias produtivas. Programa de desenvolvimento de projetos com investimento mínimo em 60 propriedades intelectuais desenvolvidas bianualmente. Lei de filmagens consolidada com 1.000 produções realizadasanualmente.	Número de projetos apoiados. Número de propriedades intelectuais desenvolvidas. Volume de recursos Investidos. Número de produções realizadas por ano.	Spcine.

		40.61	40.61	40 61 1	A1 / 1 C1 1	la .
20.5 Diversificar o mercado	Lançamento de cinco	13 filmes de pequeno	13 filmes de pequeno	• •	Número de filmes de	Spcine.
audiovisual por meio do	filmes de pequeno	porte lançados	porte lançados	porte lançados	pequeno porte	
investimento no lançamento,	porte nas salas de	anualmente no Circuito	anualmente no Circuito	anualmente no Circuito	lançados.	
distribuição e comercialização	cinema existentes	Spcine de salas de	Spcine de salas de	Spcine de salas de	Número de filmes de	
de conteúdos audiovisuais de	(Cine Olido e Centro	cinema e 15 filmes	cinema e 15 filmes	cinema e 15 filmes	médio porte	
pequeno, médio e grande	Cultural São Paulo).	médios lançados	médios lançados	médios lançados	lançados.	
portes.	Lançamento de 23	anualmente nas salas	anualmente nas salas	anualmente nas salas	Número de filmes de	
	filmes de pequeno e	comerciais.	comerciais.	comerciais. Participação	grande porte	
	médio portes nas	Participação de 26% da	Participação de 38% da	de 50% da produção	lançados.	
	salas comerciais.	produção paulistana na	produção paulistana na	paulistana na bilheteria	Volume de recursos	
	Participação de 20%	bilheteria de cinema	bilheteria de cinema	de cinema nacional.	investidos.	
	da produção	nacional.	nacional.		Percentual de	
	paulistana na				bilhetes vendidos	
	bilheteria de cinema				para filmes	
	nacional.				paulistanos em	
					relação ao total de	
					bilhetes vendidos de	
					cinema nacional.	

- Lei Municipal nº 15.929/2013 Autoriza a constituição da empresa de cinema e audiovisual de São Paulo (Spcine).
- Decreto Municipal nº 56.905/2016 Estabelece normas e procedimentos para a realização de filmagens e gravações na cidade de São Paulo.
- Instrução Normativa nº 116/2014 ANCINE Dispõe sobre as normas gerais e critérios básicos de acessibilidade a serem observados por projetos audiovisuais financiados com recursos públicos federais geridos pela ANCINE.

Plano Nacional de Cultura

- Meta 7: 100% dos segmentos culturais com cadeias produtivas da economia criativa mapeadas.
- Meta 21: 150 filmes brasileiros de longa-metragem lançados ao ano em salas de cinema.
- Meta 25: Aumento em 70% nas atividades de difusão cultural em intercâmbio nacional e internacional.
- Meta 27: 27% de participação dos filmes brasileiros na quantidade de bilhetes vendidos nas salas de cinema.
- Meta 44: Participação da produção audiovisual independente brasileira na programação dos canais de televisão, na seguinte proporção: 25% nos canais da TV aberta; 20% nos canais da TV por assinatura.